# Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, terça-feira, 10 de novembro de 2026 — Edição N°: 5283


Sumário


**ATOS DO PODER EXECUTIVO** ..... 3
**GOVERNADORIA** ..... 3
CASA CIVIL ..... 11
CASA MILITAR ..... 12
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA ..... 13
**SECRETARIAS DE ESTADO** ..... 14
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ..... 14
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ..... 15
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ..... 25
SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL ..... 32
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS ..... 33
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO ..... 33
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA ..... 43
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA ..... 45
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ..... 45
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ..... 52
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL ..... 54
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA ..... 61
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA ..... 65
**AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA** ..... 67
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA ..... 67
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA ..... 67
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA ..... 71
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS ..... 71
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA ..... 81
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA ..... 82
IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA ..... 82
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA ..... 83
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA ..... 84
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA ..... 88
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA ..... 99
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA ..... 100
**MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA** ..... 101
**ATOS MUNICIPAIS** ..... 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ ..... 103


Esta edição circula com **103 páginas**


IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## GOVERNADORIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| CASA CIVIL | RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA<br>Secretário-Chefe da Casa Civil | CASA MILITAR | CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO<br>Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria |
| COGER | MANOEL DANTAS DIAS<br>Controlador Geral do Estado de Roraima | PGE/RR | PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA<br>Procurador Geral do Estado de Roraima |
| SEEAI | ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA<br>Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos | SEEDHS | FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO<br>Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social |
| SEFIC | HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE<br>Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade | | |

## SECRETARIADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CBMRR | CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS<br>Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima | PCRR | SIMONE ARRUDA DO CARMO<br>Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima |
| PMRR | CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA<br>Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima | SEADI | CÁSSIO MURILO GOMES<br>Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação |
| SEED | ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ<br>Secretária de Estado da Educação e Desporto | SEFAZ | JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA<br>Secretário de Estado da Fazenda |
| SECIDADES | THIAGO FERNANDES AMORIM<br>Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios | SECOM | LOIDE GOMES DA COSTA<br>Secretária de Estado de Comunicação Social |
| SECULT | LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA<br>Secretária de Estado da Cultura e Turismo | SEGAD | MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR<br>Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração |
| SEGOD | PAULO CESAR MARTINS TORRES<br>Secretário de Estado de Governo Digital | SEINF | GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR<br>Secretário de Estado da Infraestrutura |
| SEJUC | ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL<br>Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania | SELC | CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE<br>Secretário de Estado de Licitação e Contratação |
| SEPLAN | LUCIANO DE SOUZA CASTRO<br>Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento | SERBRAS | JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA<br>Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília |
| SESAU | RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO<br>Secretário de Estado da Saúde de Roraima | SESP | ELIANE GONÇALVES<br>Secretária de Estado da Segurança Pública |
| SETRABES | CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA<br>Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social | SEPI | SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA<br>Secretária de Estado dos Povos Indígenas |
| SECONV | KLEBER COUTINHO JOSUÁ<br>Secretário de Estado de Convênios | | |

## AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADERR | JOSÉ CARLOS MARKUS<br>Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima | CAER | JAMES DA SILVA SERRADOR<br>Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima |
| CERR | LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO<br>Liquidante da Companhia Energética de Roraima | CODESAIMA | SIDNEI CAMACHO RAMOS<br>Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima |
| DESENVOLVE/RR | MGLEIDE BATISTA CARNEIRO<br>Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima | DETRAN | ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO<br>Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito |
| FAPERR | PEDRO DE JESUS CERINO<br>Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima | FEMARH | WAGNER SEVERO NOGUEIRA<br>Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| IATER | JOSE ANTONIO VICENTE<br>Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural | IDJUV | MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA<br>Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima |
| IERR | KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA<br>Reitora Instituto de Educação de Roraima | IPEM | RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA<br>Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima |
| IPER | MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA<br>Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima | ITERAIMA | IONILSON SAMPAIO DE SOUZA<br>Presidente do Instituto de Terras e Colonizações |
| JUCERR | VICENTE RICARTE BEZERRA NETO<br>Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima | RADIORAIMA | IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO<br>Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima |
| UERR | CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO<br>Reitor da Universidade Estadual de Roraima | | |

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

| | |
|---|---|
| SEGAD/DIO | HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR<br>Diretor do Departamento de Imprensa Oficial |
| SEGAD/DIO/NPAG | ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES<br>Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas |
| SEGAD/DIO/NCD | IVONETE LIMA DA SILVA<br>Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição |

**Normas de Publicação**
**Click e saiba mais...**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

**DECRETO Nº 2232-P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

| ORD. | NOME | CPF | CARGO | CÓD. |
|---|---|---|---|---|
| 1. | DANIEL DE LIMA RODRIGUES NASCIMENTO | 749.835.202-87 | INSTRUTOR DE CURSOS | CDI-III |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 18:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24965321** e o código CRC **4DCF1790**.

DECRETO Nº 2233-P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil:

| ORD | NOME | CPF | CARGO | CÓD. |
|---|---|---|---|---|
| 1. | JOSUÉ MOREIRA DOS SANTOS | 647.616.902-59 | ASSESSOR DE GABINETE | CDI-I |
| 2. | JOHAN ALEXANDER MAITA MANRIQUEZ | 110.080.282-74 | ASSESSOR DE GABINETE | CDI-I |
| 3. | NELINHO MORAES E SOUZA | 603.761.342-91 | ASSESSOR DE GABINETE | CDI-I |
| 4. | JARLEI DE OLIVEIRA SANTANA | 059.587.652-80 | ENCARREGADO DE GABINETE | FAI-II |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 18:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24984524** e o código CRC **EC405559**.

**DECRETO Nº 2234-P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil:

| ORD | NOME | CPF | CARGO | CÓD. |
|---|---|---|---|---|
| 1. | CLARDEK BARBOSA BRAGANÇA | 535.438.742-68 | ASSISTENTE DE GABINETE | CDI-II |
| 2. | ERALDO ALMEIDA RODRIGUES | 988.402.452-20 | ASSISTENTE DE GABINETE | CDI-II |
| 3. | RALXS NASCIMENTO DOS SANTOS | 004.352.372-25 | ASSISTENTE DE GABINETE | CDI-II |
| 4. | SAMUEL AZEVEDO DA SILVA | 081.441.082-05 | ASSISTENTE DE GABINETE | CDI-II |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 18:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24984753** e o código CRC **8CDC21D0**.

DECRETO Nº 2235-P, DE 10 DE novembro DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil:

| ORD | NOME | CPF | CARGO | CÓD. |
|---|---|---|---|---|
| 1. | ANTONIO ANGELINO PEREIRA FILHO | 807.820.352-72 | ASSESSOR TÉCNICO | CDI-I |
| 2. | ELISÂNGELA ARAÚJO DA CUNHA | 949.729.402-63 | ENCARREGADO DE GABINETE | FAI-II |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 18:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24984953** e o código CRC **F1DCD409**.

DECRETO Nº 41.825-E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.096.350,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.096.350,00 (três milhões e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|---|---|---|---|
| 1475 | 12101 | Tribunal de Justiça do Estado de Roraima | 3.096.350,00 |
| TOTAL | | | 3.096.350,00 |

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

*(assinatura eletrônica)*

**LUCIANO DE SOUZA CASTRO**

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

| ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLAN Nº: 1475 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima |
|---|---|

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 02 | 061 | 003 | 2337 | 9900 | Prestação Jurisdicional - Estado | F | 31901100 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 1.900.000,00 |
| | | | | | | F | 31909400 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 200.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 061 | 003 | 2437 | 9900 | Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - Estado | F | 33903000 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 19.250,00 |
| | | | | | | F | 33904000 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 355.100,00 |
| | | | | | | F | 44905200 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 172.000,00 |
| 02 | 061 | 003 | 2454 | 9900 | Manutenção das Atividades de Apoio - Estado | F | 33901400 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 100.000,00 |
| 02 | 061 | 003 | 2455 | 9900 | Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas - Estado | F | 44905100 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 300.000,00 |
| 02 | 061 | 003 | 2464 | 9900 | Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados - Estado | F | 33901400 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 3.096.350,00 |

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLAN Nº: 1475 | | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 02 | 061 | 003 | 2337 | 9900 | Prestação Jurisdicional - Estado | F | 31901600 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 2.949.350,00 |
| 02 | 061 | 003 | 2454 | 9900 | Manutenção das Atividades de Apoio - Estado | F | 33901500 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 100.000,00 |
| | | | | | | F | 33909300 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 47.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 3.096.350,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 05/11/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24912045** e o código CRC **B5C7BDC0**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 08:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24916354** e o código CRC **15A21A43**.

DECRETO Nº 41.826-E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 61.215,98 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 61.215,98 (sessenta e um mil duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|---|---|---|---|
| 1490 | 13101 | Casa Civil | 61.215,98 |
| TOTAL | | | 61.215,98 |

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

*(assinatura eletrônica)*

**LUCIANO DE SOUZA CASTRO**

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

| ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLAN Nº: 1490 | | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Casa Civil | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 04 | 122 | 010 | 4303 | 9900 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado | F | 33903300 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 61.215,98 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 61.215,98 |

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLAN Nº: 1490 | | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Casa Civil | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 04 | 122 | 010 | 4103 | 9900 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL - Estado | F | 33903900 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 4.593,27 |
| 04 | 122 | 010 | 4303 | 9900 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado | F | 33901400 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 25.000,00 |
| | | | | | | F | 33903000 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 22.622,71 |
| 04 | 122 | 010 | 4503 | 9900 | Ações de Informática da CASA CIVIL - Estado | F | 33904000 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 9.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 61.215,98 |

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 05/11/2026, às 16:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24908964** e o código CRC **B068AAA9**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio, Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24916125** e o código CRC **5AA6BC7A**.

**DECRETO Nº 41.827-E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|---|---|---|---|
| 1502 | 20601 | Fundo Estadual de Saúde | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | | 1.200.000,00 |

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

*(assinatura eletrônica)*

**LUCIANO DE SOUZA CASTRO**

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

| ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLAN Nº: 1502 | | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 10 | 302 | 078 | 2434 | 9900 | Atenção em Urgência e Emergência - Estado | S | 33903400 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 1.200.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 1.200.000,00 |

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLAN Nº: 1502 | | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 10 | 302 | 078 | 3298 | 9900 | Aparelhamento de Unidades de Saúde - Estado | S | 44905200 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 1.200.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 1.200.000,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 09/11/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24956550** e o código CRC **BD358B82**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24962252** e o código CRC **B4DAE230**.

DECRETO Nº 41.828-E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.714.445,55 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.714.445,55 (seis milhões e setecentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|---|---|---|---|
| 1434 | 22102 | Operações Especiais | 6.714.445,55 |
| TOTAL | | | 6.714.445,55 |

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

*(assinatura eletrônica)*

**LUCIANO DE SOUZA CASTRO**

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

| ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLAN Nº: 1434 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22102 - Operações Especiais |
|---|---|

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 28 | 843 | 061 | 2073 | 9900 | Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna - Estado | F | 46917100 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 6.714.445,55 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 6.714.445,55 |

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLAN Nº: 1434 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22102 - Operações Especiais |
|---|---|

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 28 | 843 | 061 | 2073 | 9900 | Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna - Estado | F | 32902100 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 3.763.886,95 |
| | | | | | | F | 46907100 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 2.950.558,60 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 6.714.445,55 |

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 03/11/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24866549** e o código CRC **0F7F856F**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 14:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24870692** e o código CRC **9B5AB415**.

**DECRETO Nº 41.829-E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|---|---|---|---|
| 1471 | 22101 | Secretaria de Estado da Fazenda | 2.000.000,00 |
| TOTAL | | | 2.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

*(assinatura eletrônica)*

**LUCIANO DE SOUZA CASTRO**

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

| ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLAN Nº: 1471 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda |
|---|---|

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 04 | 122 | 010 | 4420 | 9900 | Administração de Recursos Humanos da SEFAZ - Estado | F | 31909200 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 2.000.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 2.000.000,00 |

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLAN Nº: 1471 | | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 04 | 122 | 010 | 4420 | 9900 | Administração de Recursos Humanos da SEFAZ - Estado | F | 31919200 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 2.000.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 2.000.000,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 04/11/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24883557** e o código CRC **6DEFEA2B**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio, Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24891049** e o código CRC **3045B165**.

**DECRETO Nº 41.830-E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 442.366,14 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 442.366,14 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|---|---|---|---|
| 1439 | 22101 | Secretaria de Estado da Fazenda | 442.366,14 |
| TOTAL | | | 442.366,14 |

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

*(assinatura eletrônica)*

**LUCIANO DE SOUZA CASTRO**

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

| ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLNA Nº: 1439 | | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |
| 04 | 122 | 010 | 4320 | 9900 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ - Estado | F | 33901400 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 437.983,14 |
| | | | | | | F | 33909200 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 4.383,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 442.366,14 |

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR |
|---|---|

| PROCESSO FIPLNA Nº: 1439 | | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | CO | IC | TRO | VALOR |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 129 | 051 | 3168 | 9900 | Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária - Estado | F | 33904000 | 1.500 | 0000 | Não | NO | 442.366,14 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 442.366,14 |

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 05/11/2026, às 17:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24913209** e o código CRC **79D7AF8F**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 14:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24916438** e o código CRC **0B498160**.

**DECRETO Nº 41.831-E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 41.800-E, de 4 de novembro de 2026, referente às férias do Secretário de Estado do Governo Digital – SEGOD, PAULO CESAR MARTINS TORRES,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pela titularidade da Secretaria de Estado de Governo Digital – SEGOD, o servidor JOSÉ SILVA BATISTA, CPF nº 382.529.882-53, Coordenador Geral da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Administração e Gestão Estratégica – SEGAD, nos períodos abaixo relacionados:

I - 3 a 17 de novembro de 2026 - 15 dias;

II- 18 de novembro a 12 de dezembro de 2026 - 15 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 17:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24983935** e o código CRC **F90EDDF3**.

DECRETO Nº 41.832-E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a substituição de Conselheiro do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima-CETER/RR representante da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, pela Bancada governamental,

RESOLVE**:**

Art. 1º Destituir, RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA - da condição de Conselheiro Titular e do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima/CETER/RR, conforme art. 3º, § 2º do Regimento Interno do CETER/RR.

Art.2º Nomear, CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA - na condição de Conselheira Titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima-CETER/RR, pela Bancada governamental, para o mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 18:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23851302** e o código CRC **34FBCD11**.

DECRETO Nº 41.833-E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a substituição de Conselheiros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima – CETER/RR, representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Roraima - STIU/RR pela Bancada dos Trabalhadores,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, ORIEDSON MEDEIRO DA SILVA, da condição de Conselheira Titular e ANDREIA WALDA MENEZES SILVA, da condição de Conselheiro Suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima – CETER/RR, conforme art. 3º, § 2º, do Regimento Interno do CETER/RR.

Art. 2º Nomear, ANDREIA WALDA MENEZES SILVA, na condição de Conselheira Titular e ARMINDA MARIA DIAS DA ROCHA, na condição de Conselheira Suplente no Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima – CETER/RR, para o mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/11/2026, às 18:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24733638** e o código CRC **D041A3A1**.

## CASA CIVIL

**PORTARIA Nº 257/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

| N° | NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | CPF | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO | EXERC. | SERVIDOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | EFE | C.C |
| 1 | MARIA DO SOCORRO PINHEIRO | 0154139-0-01 | 002.433.413-85 | 15/2° | 16/11 a 30/11/2026 | | 2025/2026 | | X |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 04 de novembro de 2026.

*(Assinatura eletrônica)*

**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 258/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

| N° | NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | CPF | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO | EXERC. | SERVIDOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | EFE | C.C |
| 1 | DANIEL BARRETO DE SOUZA | 0148884-8-01 | 446.794.832-53 | 15/2° | 16/11 a 30/11/2026 | | 2025/2026 | | X |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2026.

*(Assinatura eletrônica)*

**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 259/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

| N° | NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | CPF | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO | EXERC. | SERVIDOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | EFE | C.C |
| 1 | ALDO SADDAM FELIX DA SILVA | 0174941-2-01 | 012.145.932-24 | 30 | 24/11 a 23/12/2026 | | 2025/2026 | | X |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2026.

*(Assinatura eletrônica)*

**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria Nº 260/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 06 DE novembro DE 2026.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos do **Art. 2º. II** - da Portaria nº 248/CASA CIVIL/UGAM/RH, de 13 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado

nº 5268, de 16 de outubro de 2026, que designar o servidor **DOUGLAS ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº 0147105-8-02, ocupante do cargo de Assistente Executivo, como membro da Comissão Setorial de Inventário da Casa Civil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 06 de novembro de 2026.

*(Assinatura eletrônica)*

**RAIMUNDONONATOCARNEIRODEMESQUITA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria Nº 261/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 06 DE novembro DE 2026.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 27.305-E, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Estadual de Atualização de Patrimônio do Poder Executivo, a fim de elaborar procedimentos relativos à gestão dos bens patrimoniais próprios do Governo do Estado de Roraima e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º do referido Decreto estabelece que os Órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar à Comissão Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Decreto, cópia da Portaria de constituição da Comissão Setorial de Inventário, com a finalidade de realizar o levantamento patrimonial físico de todos os bens móveis e imóveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Setorial de Inventário, com o objetivo de realizar o levantamento patrimonial e físico de todos os bens móveis e imóveis da Casa Civil, da Ouvidoria, da Casa do Cidadão e das demais unidades subordinadas do Governo do Estado de Roraima.

§ 1º A Comissão poderá ter acesso a todas as dependências e aos registros dos referidos bens, bem como coletar as informações necessárias à conclusão dos trabalhos.

§ 2º Durante o desenvolvimento dos trabalhos, poderão ser solicitadas informações e consultas ao arquivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração (SEGAD/RR).

§ 3º A Comissão funcionará nas dependências da Unidade Gestora de Atividade Meio (UGAM/CASA CIVIL).

**Art. 2º** Designar o servidor abaixo relacionado para compor a referida Comissão:

II – David Alves da Silva, matrícula nº 0174018-0-01, Assistente.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório técnico à Comissão Estadual.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

*(Assinatura eletrônica)*

**RAIMUNDONONATOCARNEIRODEMESQUITA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA MILITAR

**PORTARIA Nº 469/CASA MILITAR/DAA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos Servidores Públicos lotados na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria."*

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

| ORD. | NOME DOS SERVIDORES (AS) | FUNÇÃO GRATIFICADA/ COMISSIONADO | CARGO EFETIVO | PERÍODO | EXERCÍCIO | DIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | RUDHE DE JESUS LIMA | COORDENADOR DE SEGURANÇA | X | 01/12/2026 a 30/12/2026 | 2026 | 30 |
| 02 | EDUARDO GENER MANGABEIRA DE MENDONÇA | COORDENADOR DE SEGURANÇA | X | 01/12/2026 a 30/12/2026 | 2026 | 30 |
| 03 | MANOEL NAZARIO FERREIRA NETO | ASSESSOR ESPECIALIZADO - CNES-III | X | 17/12/2026 a 05/01/2027 | 2026 | 20 |
| 04 | ARTUR MUCAJA JUNIOR | ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV | X | 01/12/2026 a 10/12/2026 | 2026 | 10 |
| 05 | ANTONIO MARCOS CADETE DA SILVA | MOTORISTA | X | 16/12/2026 a 30/12/2026 | 2026 | 15 |
| 06 | KLEMENTINO SANTOS RAMOS | ASSESSOR TÉCNICO MILITAR | X | 12/12/2026 a 31/12/2026 | 2026 | 20 |
| 07 | VITOR SOUSA MIRANDA | CHEFE DE DIVISÃO | X | 04/12/2026 a 18/12/2026 | 2026 | 15 |
| 08 | ANTONIO XAVIER LIMA JUNIOR | MOTORISTA | X | 20/12/2026 a 03/01/2027 | 2026 | 15 |
| 09 | DISMENIA MARIA CAMPEROS LUCENA | AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL | X | 02/12/2026 a 31/12/2026 | 2026 | 30 |
| 10 | MARCELO GOMES DIAS DE LIMA | AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL | X | 10/12/2026 a 29/12/2026 | 2026 | 20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | KELRIN NEPER LIRA PEREIRA | AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL | X | 09/12/2026 a 23/12/2026 | 2026 | 15 |
| 12 | ODARLAN PEREIRA VELOSO | AJUDANTE-DE-ORDENS | X | 02/12/2026 a 31/12/2026 | 2026 | 30 |
| 13 | JULIO CESAR ALMEIDA DE JESUS | ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I | X | 03/11/2026 a 17/11/2026 | 2026 | 15 |
| 14 | SAMUEL MUNIZ DA SILVA | ASSESSOR TÉCNICO MILITAR | X | 02/12/2026 a 31/12/2026 | 2026 | 30 |
| 15 | WELLINGTON MARINHO DO AMARANTE | ASSESSOR TÉCNICO MILITAR | X | 21/12/2026 a 04/01/2027 | 2026 | 15 |
| 16 | ELCICLEY SOBRINHO SANTOS | ASSESSOR TÉCNICO MILITAR | X | 01/12/2026 a 30/12/2026 | 2026 | 30 |
| 17 | FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR | AUXILIAR DE GABINETE - FAI - II | X | 01/12/2026 a 15/12/2026 | 2026 | 15 |
| 18 | ANCIOMAR CARNEIRO PANTALEAO | ASSESSOR ESPECIAL | X | 10/12/2026 a 29/12/2026 | 2026 | 20 |
| 19 | CLAUBER ROBERSON FERNANDO | MOTORISTA | X | 19/12/2026 a 28/12/2026 | 2026 | 10 |
| 20 | KENN TAYSONN LOPES BEZERRA | MECÂNICO DE AERONAVE - CNETA-IV | X | 01/12/2026 a 15/12/2026 | 2026 | 15 |
| 21 | ANA PAULA SENA MILITAO | COORDENADOR DE SEGURANÇA | X | 22/12/2026 a 31/12/2026 | 2026 | 10 |
| 21 | JAINARA VALERIA BARBOSA LOPES | MOTORISTA | X | 12/12/2026 a 31/12/2026 | 2026 | 20 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de novembro.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM**

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

## PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 850/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 38/2026/PGE/GAB/CJ/1PJC, (24889877), de 04.11.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ, (24900420), de 05.11.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 144/PGE/GAB/UGAM/DRH, (21156904), de 12.02.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado GABRIEL DE SOUZA CRUZ EVELIN COELHO, Chefe da Procuradoria Judicial Comum - FDAS-V, matrícula nº 0175018-6-01, CPF: 009.152.812-79, para responder como Coordenador Judicial - FDAS-IV, durante o 3º e último período de férias da titular MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES, matrícula nº 0128240-9-03, de 10DEZ26 a 19DEZ26, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(assinatura eletrônica)*

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.005674/2020.14

24931434v4

**PORTARIA Nº 851/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 108/2026/PGE/GAB/CF/PDA (24938531), de 06.11.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa (24938636), de 07.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se do Estado a Procuradora do Estado ANA CLAUDIA TEIXEIRA MEDEIROS SANTANA, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa – FDAS - V, matrícula nº 0113489-2-02, CPF: 819.824.453-00, para participar do 52º Congresso Nacional de Procuradores Estados e Distrito Federal, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 09.11.2026 a 12.11.2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

13107.012075/2026.34

24942904v4

**PORTARIA Nº 852/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 137/2026/PGE/GAB/CF/3PCF (24792002), de 28.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24900022), de 05.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ ARTUR MARTINS GUIMARÃES, Assessor Especializado de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 0151105-0-01, 12 (doze) dias de férias, 2º período, de 23NOV26 a 04DEZ26, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.005775/2020.87

24944842v3

**PORTARIA Nº 852/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 137/2026/PGE/GAB/CF/3PCF (24792002), de 28.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24900022), de 05.11.2026.

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 852/PGE/GAB/UGAM/DRH, (24944842), de 09.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor VINÍCIUS BEZERRA FAUSTINO, Secretário de Coordenador - FAI-I, matrícula nº 0176918-9-01, CPF: 025.292.122-44, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria - CNES-III, durante o gozo do 2º período das férias do titular JOSÉ ARTUR MARTINS GUIMARÃES, matrícula nº 0151105-0-01, de 23NOV26 a 04DEZ26, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.005775/2020.87

24944916v5

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

**ERRATA**

Considerando a Portaria nº 413/SEADI/UGAM/NCONTRAT, de 29 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5278, de 03 de novembro de 2026, referente ao seu Art. 1º (Ep. 24921130), faz-se necessária a seguinte retificação:

**Onde se lê:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o quadro de gestores e fiscais dos contratos cujos objetos sejam enquadrados como Agente de Portaria e Bombeiro Civil, referentes ao Processo nº 18101.000876/2026.21 e relacionados.

**Leia-se:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o quadro de gestores e fiscais dos contratos cujos objetos sejam enquadrados como **Banheiros Químicos**, referentes ao Processo nº **18101.002274/2026.16** e relacionados.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação,** em 06/11/2026, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24921557** e o código CRC **C163C45B.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025**

**Espécie:** Primeiro termo aditivo ao contrato nº 66/2025, que tem por objeto o contrato de serviço de gerenciamento e administração de combustível com serviços mecânicos, que fazem entre si o estado de Roraima, por intermédio da secretaria de estado da agricultura, desenvolvimento e inovação - seadi, e a empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 66/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em gestão de frotas, para gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados, conforme detalhamento dos serviços constante no item 3 do termo de referência, Anexo I do Edital, ficando prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, iniciando-se a partir da data da última assinatura.

**Vigência:** O prazo de vigência fica prorrogado de 07/11/2026 até 07/11/2027.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, juntamente com os elementos integrantes do processo administrativo nº 18101.003612/2025.48, e Cláusula Segunda do Contrato nº 66/2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme o art. 107 da mesma lei, atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

**Contrato nº 66/2025**

**Processo Sei nº 18101.003612/2025.48**

**Signatários:** pela **SEADI o Secretário Cássio Murilo Gomes,** pela Contratada neste ato representada por **Larissa Maria Magalhães Vagula,** Representante Legal da Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Maria Magalhães Vágula,** Usuário Externo, em 06/11/2026, às 13:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 06/11/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24929610** e o código CRC **D5B07ECA**.

## SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

**PORTARIA Nº 5383-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 115/2025 do Processo SEI n.º **17101.012180/2026.84.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão por Titulação a servidora **ALINE MONTEIRO DE MACEDO LIRA,** CPF n.º 314.862.233-20, Matrícula n.º 50099515/162220001, Classe "A", Padrão "I", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme a data do Requerimento Administrativo, protocolado em 22 de maio de 2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24923157** e o código CRC **1054F928**. |

**PORTARIA Nº 5384-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 99/2026 do Processo SEI n.º **17101.003296/2025.41.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão por Titulação ao servidor **ALVARO MARQUES LOPES,** CPF n.º 121.227.526-88, Matrícula n.º 50099519/01162095901, **jornada de trabalho de 30 horas,** Classe "B", Padrão "I", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica**,** lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 03 de junho de 2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24928407** e o código CRC **1CFD25E8**.

**PORTARIA Nº 5385-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 123/2026 do Processo SEI n.º **17101.024085/2025.42.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão por Titulação ao servidor **RHAFAEL PORTO RIBEIRO**, CPF n.º 006.569.062-19, Matrícula n.º 50100118/156340802, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas,** Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, datado em 20 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24929001** e o código CRC **501641FC**.

PORTARIA Nº 5379-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 104/2026 do Processo SEI n.º 17101.019681/2026.91.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora TARCILIA VIEIRA SOUZA , CPF n.º 323.093.332-04, Matrícula n.º 50008381/108516601, Classe "A", Padrão "V", jornada de trabalho de 40 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24922116 e o código CRC 113E999C.

PORTARIA Nº 5370-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 120/2026 do Processo SEI n.º 17101.020592/2026.98.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor DANIEL LEANDRO JERONIMO DA SILVA, CPF n.º 019.457.671-03, Matrícula n.º 50100962/145259203, Classe "A", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na

Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 11 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24919322 e o código CRC 2C02C5FD.

PORTARIA Nº 5372-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 003/2026 do Processo SEI n.º 17101.017168/2026.66.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ARIONE BEZERRA COSTA, CPF n.º 853.965.323-00, Matrícula n.º 40002021/124668201 ocupante do cargo de Merendeiro Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24920291 e o código CRC F0E26FEF.

PORTARIA Nº 5392-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 123/2026 do Processo SEI n.º 17101.024085/2025.42.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor RHAFAEL PORTO RIBEIRO, CPF n.º 006.569.062-19, Matrícula n.º 50100118/156340802, Classe "A", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "C", Padrão "I", conforme inciso II, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016. Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, datado em 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24932050 e o código CRC E2F95CA4.

**Errata**

Na PORTARIA N.º 4880-P/2026/SEED/GAB, de 07 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5264, de 09 de outubro de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 551/2026, do Processo SEI n.º 17101.013902/2026.18, da servidora **WILLIAMYS SOMBRA SOARES:**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I", [...]

**LEIA-SE:**

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II", [...]

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026
Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24919977 e o código CRC 534A20B9.

PORTARIA Nº 5369-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 101/2026 do Processo SEI n.º 17101.012086/2026.25.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor RAIZA ROCHA VIEIRA LIMA, CPF n.º 011.958.202-32, Matrícula n.º 50100749/167136701, Classe "A", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, protocolado em 21 de maio de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026
Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://seihttps://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24918827 e o código CRC AB6FD484

PORTARIA Nº 5373-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 010/2026 do Processo SEI n.º 17101.000556/2026.16
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora SANDRA CARVALHO FILGUEIRAS, Matrícula nº 40002502/124556201, CPF nº 382.834.332-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento), nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 13 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026
Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24920648 e o código CRC 31736F6A.

PORTARIA Nº 5378-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 012/2026 do Processo SEI n.º 17101.019264/2025.68.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora EUZIENE GUILHERME BEZERRA, CPF nº 579.852.861-87, Matrícula nº 40001494/107796102, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 28 de agosto de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026
Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24921896 e o código CRC C67E2081.

PORTARIA Nº 5376-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 014/2026 do Processo SEI n.º 17101.001110/2024.39.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora SONIA MARIA ALVES CECCON , Matrícula nº 42002098/129647701, CPF nº 656.138.562-49 ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 16 de janeiro de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026
Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24921765 e o código CRC 46C553A1.

PORTARIA Nº 5374-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 019/2026 do Processo SEI n.º 17101.018602/2022.00.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora GILDELENA DA LUZ ROCHA, Matrícula n.º 42001394/129185801, CPF nº 585.117.412-91, ocupante do cargo de Secretário de Escola, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Adicional de Qualificação de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, 23 de junho de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026
Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24921427 e o código CRC 8FA69723.

**ERRATA**
Na PORTARIA N.º 5322-P/2026/SEED/GAB, de 04 novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5281, de 06 de novembro de 2026, referente ao Parecer CGPEB/TECEDUC n.º 099/2026, do Processo SEI n.º 17101.022076/2022.74**,** da servidora **NIVALDA SANTES DE SIQUEIRA:**
**ONDE SE LÊ:**
Art. 1.º [...] CPF nº 225.845.522-72 [...]
**LEIA-SE:**
Art. 1.º [...] CPF nº 595.915.602-49 [...]
Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.
*(assinatura eletrônica)*
**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24929682** e o código CRC **51C301A0**.

**PORTARIA Nº 5393-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.021933/2025.61.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o usufruto de férias a servidora **GESSYCA COSTA DE SOUSA**, CPF nº **952.263.032-20**, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula nº **168783201,** no período de **03/11/2026 a 17/11/2026** 15 (quinze) dias restantes, referente ao **exercício de 2025, *"sem ônus"*** para a Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a contar de 03/11/2026.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24932822** e o código CRC **0042DE7F**.

**ERRATA**

Na PORTARIA N.º 4110-P/2026/SEED/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado n.º **5239** de **02/09/2026**, referente ao Parecer CGPEB n.º 454/2026, do Processo SEI n.º **17101.017499/2025.15**, do servidor **VAGNER FAGUNDES VIEIRA:**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1.º [...] Classe "B", Padrão "V", [...]

[...] para Classe "B", Padrão "I", [...]

**LEIA-SE:**

Art. 1.º **[...] Classe "B", Padrão "I", [...]**

**[...] para Classe "C", Padrão "I", [...]**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24922281** e o código CRC **86CF5EB2**.

**PORTARIA Nº 5388-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 118/2026 do Processo SEI n.º **17101.021083/2026.82.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão por Titulação a servidora **PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES ,** CPF n.º 817.376.372-00, Matrícula n.º 50100978/168425601, Classe "A", Padrão "I", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 17 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24930052** e o código CRC **6E0CD564**. |

**PORTARIA Nº 5387-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.010601/2026.32.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o usufruto de férias ao servidor **RAONI BATISTA MESSIAS**, CPF nº 863.190.512-72, ocupante do cargo Secretário Acadêmico, matrícula nº 0154423-3-03, no período de **01/11/26 a 30/11/26**, referente ao **exercício de 2026,** suspensas pela **PORTARIA Nº 1918-P/2026/SEED/GAB (**22513473**),** publicada no DOE nº 5168 de 20/05/2026, ***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/11/2026.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24929745** e o código CRC **FE1457FB**. |

**PORTARIA Nº 5389-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 26/2026 do Processo SEI n.º **17101.014973/2026.38.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão por Titulação ao servidor **ALEXANDRE ROBERTO ANDRADE CAVALCANTE,** CPF n.º 009.896.982-03, Matrícula n.º 50100083/166122101, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de 02 de julho de 2026, data do protocolo do Requerimento Administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24930902** e o código CRC **BF531B7D**. |

**PORTARIA Nº 5390-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 92/2026 do Processo SEI n.º **17101.007806/2026.31.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão por Titulação a servidora **JOSEANE ROSA DA SILVA**, CPF n.º 709.133.152-49, Matrícula n.º 43002664/139381201, Classe "B", Padrão "IV", **jornada de trabalho de 40 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme data do Requerimento Administrativo, datado do dia em 31 de março de 2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24931197** e o código CRC **97F41A13**. |

**PORTARIA Nº 5391-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.023542/2026.62.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o usufruto de férias a servidora **MARCIA ROCHA DE CARVALHO**, CPF nº **50840177291**, ocupante do cargo Professor de Educação Básica/Gestor de Escola de Pequeno Porte, matrículas nº 0122556-1-01/0122556-1-03, no período de **25/11/26 a 10/12/26**, referente ao **exercício de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24931828** e o código CRC **3956F6EC**.

**PORTARIA Nº 5386-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

**CONSIDERANDO** O **PARECER 551/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2706/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.004558/2023.23, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **EVELINE ALVES DE BRITO,** CPF nº **574.305.432-00**, Matrícula nº **050002285,** cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR** o(a) servidor(a) supracitado(a), por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24929152** e o código CRC **F84A3B0C**.

**PORTARIA Nº 5375-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

**CONSIDERANDO** O **PARECER 619/2026-DPMST/CGRH/SEGAD** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3181/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.002618/2022.92, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **EGNALDO SANDES SILVA,** CPF nº **447.329.372-68**, Matrícula nº **50000373,** cargo Professor(a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR** o(a) servidor(a) supracitado(a), por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24921670** e o código CRC **3ABABD84**.

**PORTARIA Nº 5382-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

**CONSIDERANDO** O **PARECER 629/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3244/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.010206/2025.79, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **ANA RAYLLA ALVES,** CPF nº **827.672.892-87**, Matrícula nº **42001680,** cargo Secretário de Escola, Quadro Efetivo Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR** o(a) servidor(a) supracitado(a), por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 10:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24922751** e o código CRC **F3E39956**. |

**PORTARIA Nº 5381-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

**CONSIDERANDO** O **PARECER 639/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3250/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.008635/2026.67, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **MARIA TELMA RODRIGUES SILVA,** CPF nº **489.942.352-72**, Matrícula nº **0122391701,** cargo Professor (a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR** o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 10:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24922307** e o código CRC **8A6D3B37**. |

**PORTARIA Nº 5380-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

**CONSIDERANDO** O **PARECER 622/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3131/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.009400/2024.21, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **SIRLEY PEREIRA ALMEIDA,** CPF nº **873.881.114-68**, Matrícula nº **50017141,** cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR** o(a) servidor(a) supracitado(a), por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria.**

Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |

| | |
|---|---|
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24922141** e o código CRC **46EAB768**. |

**PORTARIA Nº 5377-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

**CONSIDERANDO** O **PARECER 468/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2161/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.011348/2023.91, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **VIVIAN DE APARECIDA OLIVEIRA CARREIRO,** CPF nº **732.199.912-20**, Matrícula nº**43005230,** cargo Professor (a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR** o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/11/2026, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |

| | |
|---|---|
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24921829** e o código CRC **E597DEF9**. |

## SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**ATO Nº 913, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026**.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014542/2026.10;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 55/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 29/10/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1043/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 03/11/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA,

para a Senhora ELLEN KETLY SILVA COSTA, CPF nº 008.458.262-63, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030024.26, referente ao Lote de Terra Urbano nº 06, da Quadra nº 373, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua José Martins dos Santos (ant. S-32), Medindo 12,00 metros; Fundos com o Lote n° 15, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o Lote n° 07, medindo 25,00 metros e Lado Esquerdo com Lote n° 05, medindo 25,00 metros, com área total de 300,00 m² e perímetro de 74,00 metros, localizado no Bairro Senador Hélio Campos, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita

22101.014542/2026.10

**ATO Nº 915, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026**.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013125/2026.41;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 164/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 30/10/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1044/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 03/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor FRANCISLEI ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 511.715.892-04, Título de Doação de Propriedade Rural nº 3030003.26, sob Condição Resolutiva, referente ao imóvel rural denominado "SÍTIO ESPERANÇA", com as seguintes confrontações: Norte Lote 130; Sul BR 174; Leste Lote 108; Oeste Lote 106, com área de 99,5596 ha, localizado na BR-174, Vila Petrolina do Norte, Município de Caracaraí/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita

22101.013125/2026.41

**ATO Nº 916, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026**.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012042/2026.35;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 27/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 29/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1045/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 03/11/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor ISMAEL MEDEIROS DIAS, CPF nº 941.809.892-04, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030094.26, referente ao Lote de Terra Urbano nº 01, da Quadra nº 267, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Raimundo Rodrigues Coelho (ant. N17), medindo 7,50 mais 5,00 metros; Fundos com parte do Lote n° 02, medindo 12,50 metros; Lado Direito com a Avenida Felinto Barbosa Monteiro (ant. S-24), medindo 25,00 mais 5,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote n° 20, medindo 30,00 metros, com área total de 362,50 m² e perímetro de 85,00 metros, localizado no Bairro Senador Hélio Campos, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita

22101.012042/2026.35

**ATO Nº 918, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1388-P, de 25 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014495/2026.04;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 56/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1047/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 03/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor CELSON TRAJANO ARAUJO, CPF nº 926.506.433-15, Título Definitivo nº 2030123.21, referente ao Lote de Terra Urbano nº 16 da Quadra nº 449 e Zona nº 14 com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua S-30, medindo 7,85 mais 5,00 metros; Fundos com parte do Lote 15, medindo 11,84 metros; Lado Direito com o Lote 17, medindo 24,90 metros e Lado Esquerdo com a Rua Raimundo Alves de Souza (R. N-32), medindo 19,88 mais 5.00 metros, com área total de 294,50 $m^2$ e perímetro de 74,47 metros, localizado no Bairro Senador Hélio Campos, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita

22101.014495/2026.04

**ATO Nº 919, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026**.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.015117/2026.30;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1049/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 04/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/POLO HL AB, ano/modelo 2026/2026, Placa NUJ1D82 e Chassi nº 9BWAH5BZ3TT674559, de propriedade do Senhor GERALDO MENESES CAMPOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 024.203.523-00, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado o ATO Nº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.015117/2026.30

**ATO Nº 920, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011667/2026.80;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 172/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEFS de 03/11/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1050/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 04/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor VANDERLAN DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº 323.075.432-87, Título de Doação de Propriedade Rural nº 3110009.26, sob Condição Resolutiva, referente ao imóvel rural denominado "RANCHO YELLOWSTONE", com as seguintes confrontações: Norte Sítio São Lucas; Sul Fazenda Santa Glória; Leste Rancho dos Almeidas; Oeste Sítio Serra Preciosa, com área de 58,5828 ha, localizado na Gleba Tacutu, Município de Bonfim/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.011667/2026.80

**ATO Nº 921, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.015119/2026.29;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1051/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 04/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA GLI HEV, ano/modelo 2026/2026, Placa NBA8H32 e Chassi nº 9BRBY3BE9T4095563, de propriedade do Senhor JOZEAN SILVA PERES, inscrito no CPF nº 967.473.662-04, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado o ATO Nº 70, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.015119/2026.29

**ATO Nº 923, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026**.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014568/2026.50;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 54/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1053/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 04/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora SUYENNY VIEIRA DA SILVA LEAL PEREIRA, CPF nº 446.595.392-53, Título Definitivo nº 2030175.26, referente ao Lote de Terras Urbano nº 120, da Quadra nº 51, Zona nº 9, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua das Acácias, com 15,26 metros; Fundos com o Lote nº 255, com 14,98 metros; Lado Direito com Parte do Lote n° 135, com 40,41 metros e Lado Esquerdo com Parte do Lote n° 105, com 40,15 metros, com área total de 608,79 m² e perímetro de 110,80 metros lineares, localizado no Bairro Pricumã, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.014568/2026.50

**ATO Nº 924, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011885/2026.14;

CONSIDERANDO o Relatório SEFAZ Nº 171/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS de 03/11/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1056/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 05/11/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor LIRIO MALFATTI, CPF nº 430.956.749-53, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030094.25, referente ao Lote de Terra Urbano nº 31, da Quadra nº 494, Zona nº 13, com as seguintes confrontações: Frente com a Avenida Brilho do Sol, medindo 15,50 metros; Fundos com os Lotes nºs 39 e 44, medindo 17,00 metros; Lado Direito com a Rua Rio Negro, medindo 31,30 metros e Lado Esquerdo com a Travessa Rio Negro, medindo 29,40 metros, com área total de 491,12 m² e perímetro de 93,20 metros, localizado no Bairro Bela Vista, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

22101.011885/2026.14

**ATO Nº 925, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014572/2026.18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1057/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 05/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2026/2027, Placa NUJ5I72 e Chassi nº 9BGJP7520VB132685, de propriedade do Senhor LUIS VIEIRA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 818.029.603-25, residente e domiciliada no Município de Alto Alegre/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado o ATO DECLARATÓRIO Nº 543/2019.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita

22101.014572/2026.18

**ATO Nº 926, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014728/2026.61;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1059/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 05/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/VIRTUS SENSE, ano/modelo 2026/2026, Placa NUK3H22 e Chassi nº 9BWDH6BZ5T4047763, de propriedade do Senhor ELIVAN DE JESUS SILVA, inscrito no CPF nº 617.618.692-72, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado o ATO Nº 362, DE 19 DE MAIO DE 2024.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita

22101.014728/2026.61

**ATO Nº 927, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014372/2026.65;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 49/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1060/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 05/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MARIA ALICE ROSA DA SILVA, CPF nº 074.695.432-87, 2ª Via do Título Definitivo nº 0359, referente ao Lote de Terras Urbano nº 378, da Quadra nº 29, Zona nº 14, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua CC-13, medindo 12,00 metros; Fundos com o Lote nº 162, medindo 12,00 metros, Lado Direito com o Lote nº 390, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 366, medindo 30,00 metros, com área total de 360,00 m², localizado no Bairro Senador Hélio Campos – Conjunto Cidadão, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita

22101.014372/2026.65

**ATO Nº 928, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013776/2026.31;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 112/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEGOP de 04/11/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1061/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 05/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança da Falecida MARLEIDE TOLENTINO FONSECA, CPF nº 820.000.502-04, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

| DESCRIÇÃO | VALOR | MEAÇÃO | BC ITCD (0%) |
|---|---|---|---|
| Ford/Ka SE 1.5 SD, 2015/2015, placa PVX1651 | R$ 37.183,00 | R$ 18.591,50 | R$ 0,00 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita

22101.013776/2026.31

**ATO Nº 929, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014719/2026.70;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 53/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 29/10/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1062/2026 SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 05/11/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor BRAULINO PEREIRA BEVILAQUA, CPF nº 172.572.552-53, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030137.26, referente

ao Lote de Terra Urbano nº 13, da Quadra nº 127, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Vereador Manoel Joaquim Martins (ant.S-8), com 12,50 metros; Fundos com o Lote n° 06, com 12,50 metros; Lado Direito com o Lote n° 14, com 25,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote n° 12, com 25,00 metros, com área total de 312,50 m² e perímetro de 75,00 metros, localizado no Bairro Pintolândia, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita

22101.014719/2026.70

**ATO Nº 930, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012826/2026.63;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 122/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEGOP de 04/11/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1063/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 05/11/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança do Falecido SÉRGIO RODRIGUES NICACIO, CPF nº 188.652.912-49, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

| DESCRIÇÃO | VALOR | MEAÇÃO | BC ITCD (0%) |
|---|---|---|---|
| Restituição IRPF - exercício 2017 | R$ 3.687,19 | R$ 1.843,59 | R$ 0,00 |
| Restituição IRPF - exercício 2026 | R$ 2.260,65 | R$ 1.130,32 | R$ 0,00 |
| Saldo em conta corrente - BB | R$ 427,98 | R$ 213,99 | R$ 0,00 |
| Total | R$ 6.375,82 | R$ 3.187,91 | R$ 0,00 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita

22101.012826/2026.63

## SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Nº 141/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NOF, DE 05 DE novembro DE 2026.

*“ Convocação de Inscritos para atenderem o Chamamento Público nº 01-2026”*

A Presidente da Comissão de cadastro e sorteio dos membros da subcomissão técnica da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 137/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NOF, de 14 de outubro de 2026. publicada no diário oficial do estado de nº 5270 de 20 de outubro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR os seguintes profissionais da área de comunicação que atenderam ao chamamento público nº 01/2026, de 20 de outubro de 2026, publicada no diário oficial de nº 5272 de 22 outubro de 2026, para participar do sorteio que definirá a subcomissão técnica do processo nº 13104.000261/2026.51, conforme disciplina o art. 10º da lei federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que estabelece as normas gerais para licitação pela administração pública de serviços de publicidade.

| **PROFISSIONAIS COM VÍNCULO:** | | | |
|---|---|---|---|
| ORDEM | NOME | CPF | FORMAÇÃO |
| 01 | ELINALDO DA SILVA SANTOS | 660.747.032-72 | Bacharel em Comunicação Social |
| 02 | JAMILE DE CARVALHO CONCEIÇAO SILVA | 474.597.432-91 | Bacharela em Comunicação Social |
| 03 | MARIA CECILIA VELOSO MACIEL | 010.651.642-62 | Bacharela em Jornalismo |
| 04 | MINERVALDO LOPES DA SILVA JUNIOR | 924.003.702-06 | Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda |
| 05 | PEDRO WAGNER PESSOA LIMA | 733.805.803-25 | Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda |
| 06 | WILLIAM ROTH DA SILVA | 724.123.562-20 | Bacharel em Comunicação Social |
| **PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO:** | | | |
| 01 | SUEDA DOS SANTOS MARINHO | 020.502.111-55 | Bacharela em Comunicação Social |
| 02 | TARSIRA FONSECA RODRIGUES | 612.142.562-87 | Bacharela em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | THIAGO SANTOS MARINHO DE LIMA | 001.407.522-93 | Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda |

Art. 2º - O sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica será realizado no dia 23 de novembro de 2026 às 9h, na sala do Gabinete da Secretária de Comunicação Social, situada à Avenida Glaycon de Paiva, 280, Centro – Boa Vista -RR.

Art. 3º - As propostas Técnicas serão analisadas e julgadas pelos membros sorteados para a Subcomissão Técnica de forma não onerosa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEURIVAM FEITOSA DE LIMA ARAUJO

Presidente de Comissão da Secretaria de Comunicação Social

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

Membro de Comissão da Secretaria de Comunicação Social

GLEICIANE MATOS DA SILVA

Membro de Comissão da Secretaria de Comunicação Social

## SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

**Portaria Nº 92/SECONV/UGAM/NP, de 06 de novembro de 2026.**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 897-P, de 5 de Maio de 2026.

**CONSIDERANDO** a informação de férias contida PROCESSO DE REMOÇÃO SEI nº 16101.000480/2026.58 e episódio processual Declaração 30 (SEI n°21787165) da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER férias ao servidor ARTHUR ARAÚJO COSTA, CPF: 032.341.062-66, Cargos: Analista de Planejamento e Orçamento/Consultor Técnico, Matrículas: 0167883-3-01 / 0167883-3-03, referente ao Exercício 2026, no seguinte período:

| PERÍODO | DATA INICIAL | DATA FINAL | DIAS |
|---|---|---|---|
| Integral | 30/11/2026 | 29/12/2026 | 30 |

**Art. 2**.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*(assinatura eletrônica)*

**Kleber Coutinho Josuá**

Secretário de Estado /SECONV.

Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

## SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 7069/SEGAD/CGSPAD, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.005612/2025.10 para apurar a conduta indevida do servidor J. V. C. A. N. evento sei 17595948

PRESIDENTE: João Carlos Pinto Wandemberg, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0108092-0-02, legado 040000244, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Bianca Araújo de Freitas - ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, SIGRH: 020118553, legado: 042002164, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- SETRABES/RR;

MEMBRO: Paulo Emilio Menescal de Vasconcelos, Analista Técnico Administrativo Administrador, Matrícula SIGRH: 0129760-0-01, legado 042002226, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 7068/SEGAD/CGSPAD, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.002165.2025.47 para apurar a conduta indevida do servidor A. S. P. evento sei 16196512

PRESIDENTE: João Carlos Pinto Wandemberg, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0108092-0-02, legado 040000244, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Bianca Araújo de Freitas - ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, SIGRH: 020118553, legado: 042002164, lotado na Secretaria de

Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- SETRABES/RR;

MEMBRO: Paulo Emilio Menescal de Vasconcelos, Analista Técnico Administrativo Administrador, Matrícula SIGRH: 0129760-0-01, legado 042002226, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 7063/SEGAD/CGSPAD, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.013792/2024.22 para apurar a conduta indevida do servidor J. C. O. evento sei 14316037

PRESIDENTE: Waldomiro Ferreira de Melo Junior, Administrador, matrículas SIGRH: 0107962-0-02, Legado 40000065, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR

MEMBRO: Rui Pedro Gomes de Melo, Administrador, matrículas SIGRH: 0116480-5-02, Legado 040000073, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração –SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 7064/SEGAD/CGSPAD, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.014132/2024.69 para apurar a conduta indevida do servidor M. L. S. evento sei 15150023

PRESIDENTE: Waldomiro Ferreira de Melo Junior, Administrador, matrículas SIGRH: 0107962-0-02, Legado 40000065, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR

MEMBRO: Rui Pedro Gomes de Melo, Administrador, matrículas SIGRH: 0116480-5-02, Legado 040000073, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 7039/SEGAD/CGSPAD, DE 05 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.023957.2025.55 para apurar a conduta indevida do servidor I. A. G. evento sei 21380335

PRESIDENTE: Rui Pedro Gomes de Melo, Administrador, matrículas SIGRH: 0116480-5-02, Legado 040000073, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Waldomiro Ferreira de Melo Junior, Administrador, matrículas SIGRH: 0107962-0-02, Legado 40000065, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 7036/SEGAD/CGSPAD, DE 05 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.026735/2024.11 para apurar a conduta indevida do servidor V. P. S. S. evento sei 16112967

PRESIDENTE: Rui Pedro Gomes de Melo, Administrador, matrículas SIGRH: 0116480-5-02, Legado 040000073, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Waldomiro Ferreira de Melo Junior, Administrador, matrículas SIGRH: 0107962-0-02, Legado 40000065, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Referência: Processo SEI 17101.018419/2024.68

Interessado: J.A.S

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 5932/SEGAD/CGSPAD de 03 de setembro de 2026, em desfavor da servidora J.A.S, devidamente identificada nos autos por CPF e matrícula, com o objetivo de apurar possível infração disciplinar.

Foram realizados todos os atos pertinentes ao presente expediente, conforme se depreende dos autos, estando acostado no evento nº 24575031 o Relatório Final da Comissão Processante, o qual, diante da análise dos fatos, sugere o arquivamento do processo.

O feito foi, posteriormente, submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado de Roraima, que se manifestou pela legalidade e regularidade dos atos praticados nos autos, uma vez atendidos os requisitos legais.

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final (evento nº 24575031) e o Parecer nº 351/2026 – PGE/GAB/ADJ/CP da Procuradoria Geral do Estado de Roraima (evento nº 24721778), DECIDINDO pelo arquivamento e extinção do presente processo, nos termos do artigo 161, §4º, da Lei Complementar nº 053/2001, combinado com o artigo 52 da Lei nº 418/2004.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, determino o envio dos autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e devida anotação na ficha funcional da servidora. Em seguida, os autos deverão ser encaminhados à secretaria de origem da servidora mencionada para ciência, notificação e arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 7030/SEGAD/CGSPAD, DE 05 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.007171/2025.91 para apurar a conduta indevida do servidor P. H. S. S. evento sei 19621450

PRESIDENTE: Rui Pedro Gomes de Melo, Administrador, matrículas SIGRH: 0116480-5-02, Legado 040000073, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Waldomiro Ferreira de Melo Junior, Administrador, matrículas SIGRH: 0107962-0-02, Legado 40000065, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Referência: Processo SEI 17101.024645/2024.88

Interessado: J.B.N

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora J.B.N., devidamente identificada nos autos por CPF e matrícula, com o objetivo de apurar possível infração disciplinar.

Foram realizados todos os atos pertinentes ao presente expediente, conforme se depreende dos autos, estando acostado no evento nº 22849842 o Relatório Final da Comissão Processante, o qual, diante da análise dos fatos, sugere o arquivamento do processo.

O feito foi, posteriormente, submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado de Roraima, que se manifestou pela legalidade e regularidade dos atos praticados, uma vez atendidos os requisitos legais, conforme Parecer acostado ao evento 23360350.

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final (evento nº 22849842) e o Parecer nº 220/2026 – PGE/GAB/ADJ/CP da Procuradoria Geral do Estado de Roraima (evento nº 23360350), DECIDINDO pelo arquivamento e extinção do presente processo, nos termos do artigo 161, §4º, da Lei Complementar nº 053/2001, combinado com o artigo 52 da Lei nº 418/2004.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, determino o envio dos autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e devida anotação na ficha funcional da servidora. Em seguida, os autos deverão ser encaminhados à secretaria de origem da servidora mencionada para ciência, notificação e arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Referência: Processo SEI 17101.009910/2024.06

Interessado: E.G.A

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 2911/SEGAD/CGSPAD, de 28 de abril de 2026 em desfavor do servidor E.G.A, devidamente identificado nos autos por CPF e matrícula, com o objetivo de apurar possível infração disciplinar.

Foram realizados todos os atos pertinentes ao presente expediente, conforme se depreende dos autos, estando acostado no evento nº 23524321 o Relatório Final da Comissão Processante, o qual, diante da análise dos fatos, sugere o arquivamento do processo.

O feito foi, posteriormente, submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado de Roraima, que se manifestou pela legalidade e regularidade dos atos praticados, uma vez atendidos os requisitos legais, conforme Parecer acostado ao evento 24487074.

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final (evento nº 23524321) e o Parecer nº 310/2025 – PGE/GAB/ADJ/CP da Procuradoria Geral do Estado de Roraima (evento nº 24487074), DECIDINDO pelo arquivamento e extinção do presente processo, nos termos do artigo 161, §4º, da Lei Complementar nº 053/2001, combinado com o artigo 52 da Lei nº 418/2004.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, determino o envio dos autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e devida anotação na ficha funcional da servidora. Em seguida, os autos deverão ser encaminhados à secretaria de origem da servidora mencionada para ciência, notificação e arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Errata

No Diário Oficial do Estado de Roraima n° 5231 de 21/08/2026, referente à PORTARIA N° 5595/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, acerca do Processo de n° 22101.007975/2026.19, em favor do servidor efetivo Afonso Correa de Santana Neto, CPF n° 427.301.018-61.

ONDE SE LÊ: "Conceder ajuda de custo, condicionado à comprovação da efetivação das despesas"

LEIA-SE: "Conceder ajuda de custo equivalente a 03 (três) meses de remuneração"

Boa Vista-RR, 6 de Novembro de 2026.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7086/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 13107.008532/2026.96,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Carime Lima dos Santos, cargo de Psicólogo, matrículas n° 044002575/0126883-0-02, CPF n° 516.941.072-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021, Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022 e Sentença Judicial Processo nº 0818509-26.2025.8.23.0010, no percentual de 20% (vinte por cento) referente ao Certificado do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7071/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.009733/2026.26,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Rodrigo Phaee Eliseu Sales, matrículas nº 044002457/0149018-4-01, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 698.879.262-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERIODOS |
|---|---|---|
| 01 | 14 | 06/07/2026 a 19/07/2026 |
| 02 | 15 | 21/08/2026 a 04/09/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 7072/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.009733/2026.26,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Rodrigo Phaee Eliseu Sales, matrículas nº 071701550/0149018-4-03, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 698.879.262-72, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 14 | 06/07/2026 a 19/07/2026 |
| 02 | 15 | 21/08/2026 a 04/09/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7074/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.030896/2020.82,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Elyseu Cordeiro Galvão Neto, matrículas n° 043001153/0138803-7-01, cargo de Cirurgião Dentista, CPF n° 195.748.194-34, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 07 | 20/06/2022 a 26/06/2022 |

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7076/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.031051/2026.08,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Claudinete Alves de Sousa, matrículas n° 071702019/0144506-5-03, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 961.646.543-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 15 | 20/04/2026 a 04/05/2026 |

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7077/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.031051/2026.08,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Claudinete Alves de Sousa, matrículas nº 044004909/0144506-5-01, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 961.646.543-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 45 | 20/04/2026 a 03/06/2026 |
| 02 | 23 | 04/06/2026 a 26/06/2026 |

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7078/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 18101.003116/2026.75,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Joseane Elda Ventura Mota, matrícula nº 0177357-7-01, cargo Encarregado de Gabinete, CPF nº 827.718.982-68, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 15 | 17/09/2026 a 01/10/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 7079/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.018317/2026.03,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Itala Kesia Costa Coelho, matrícula nº 0158888-5-03, cargo Polical Penal, CPF nº 027.881.892-73, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 180 | 06/10/2026 a 03/04/2027 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 7080/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.015333/2026.48,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Andréa Raquel de Souza Santos, matrícula nº 0158589-4-04, cargo Cuidador, CPF nº 015.939.842-86, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 180 | 09/10/2026 a 06/04/2027 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7081/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.010096/2026.09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Larissa Almeida Acosta, matrículas nº 0164337-1-02, cargo Chefe de Divisão, CPF nº 026.639.182-61, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégia e Administração - SEGAD, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 180 | 16/10/2026 a 13/04/2027 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 7082/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022663/2022.63,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Maria da Glória Araújo dos Santos, matrículas nº 043005077/0137513-0-01/043006119/0137513-0-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 740.912.472-53, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODOS |
|---|---|---|
| 01 | 30 | 21/03/2026 a 19/04/2026 |
| 02 | 30 | 20/04/2026 a 19/05/2026 |
| 03 | 29 | 20/05/2026 a 17/06/2026 |
| 04 | 90 | 19/06/2026 a 16/09/2026 |
| 05 | 90 | 17/09/2026 a 15/12/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 7083/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.053698/2024.11,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Rodrigo Adolpho Brasil de Oliveira, matrículas n° 042001300/0128906-3-01, cargo de Médico Veterinário, CPF n° 538.216.701-00, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODOS |
|---|---|---|
| 01 | 30 | 11/05/2026 a 09/06/2026 |
| 02 | 15 | 10/06/2026 a 24/06/2026 |

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7084/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.017013/2024.68

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Ivanildo Severiano da Silva, matrículas n° 050028962/0123014-0-01, cargo de Professor Educação Básica, CPF n° 627.088.562-00, lotado na Secretaria De Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 30 | 24/07/2024 a 22/08/2024 |

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7085/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.019222/2024.46,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Hariany Saraiva Silva, matrículas n° 050099653/0162171-8-01, cargo de Professor Educação Básica, CPF n° 021.296.902-11, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 60 | 01/06/2026 a 30/07/2026 |

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7087/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.019649/2024.44,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Norma Suely Duarte Costa, matrículas n° 050028360/0122404-2-01, cargo de Professora Educação Básica, CPF n° 439.528.442-68, lotação na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 10 | 12/08/2026 a 21/08/2026 |

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7088/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.093303/2024.12,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder horário especial com a compensação das horas não trabalhadas, para cursar Pós-Graduação em Enfermagem Estética, com base nos § 1° e 6°, art. 91 da Lei Complementar n° 053/01, junto a Faculdade do Centro Oeste Paulista - Facop, à servidora efetiva Donaria Santana da Cruz Neta, CPF n° 005.632.663-76, cargo de Enfermeira, matrículas n° 044005210/0152055-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, pelo período de 18/01/2025 a 11/09/2026.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7089/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.020373/2025.28,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Simei Pereira de Andrade, matrículas n° 050100983/0143772-0-05, cargo de Professor Educação Básica, CPF n° 583.392.802-87, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 01 | 30 | 02/06/2026 a 01/07/2026 |

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7090/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.076206/2025.46,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Fernando Matias dos Santos, matrículas n° 040000393/0120011-9-02, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 382.863.272-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 07 | 09/06/2026 a 15/06/2026 |

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7091/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.001632/2020.11 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Karine Binsfeld Blanco, matrículas n° 044003524/0141334-1-02, cargo de Fisioterapeuta, CPF n° 521.077.792-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODOS |
|---|---|---|
| 01 | 30 | 17/08/2026 a 15/09/2026 |
| 02 | 30 | 16/09/2026 a 15/10/2026 |

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7092/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.005221/2026.86,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Lucineia da Silva Cristino, matrículas nº 050028257/0122321-6-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 382.323.162-68, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODOS |
|---|---|---|
| 01 | 05 | 02/03/2026 a 06/03/2026 |
| 02 | 60 | 07/03/2026 a 05/05/2026 |
| 03 | 60 | 10/06/2026 a 09/08/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Errata

No Diário Oficial do Estado de Roraima n° 5231 de 21/08/2026, referente à PORTARIA N° 5595/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, acerca do Processo de n° 22101.007975/2026.19, em favor do servidor efetivo Afonso Correa de Santana Neto, CPF n° 427.301.018-61.

ONDE SE LÊ: “Conceder ajuda de custo, condicionado à comprovação da efetivação das despesas”

LEIA-SE: “Conceder ajuda de custo equivalente a 03 (três) meses de remuneração”

Boa Vista-RR, 6 de Novembro de 2026.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 7066/SEGAD/GAB, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias da servidora **LYANDRA MATOS AMORIM**, ocupante do cargo de Assessor Especial – CNES-IV, matrícula SIGRH nº 0167995-3-01, CPF nº 032.995.682-56, referentes ao exercício 2025/2026, concedidas por meio do item 25 da Portaria nº 6852/SEGAD/GAB, de 23 de outubro de 2026, publicadas para o período de 03/11/2026 a 12/11/2026, correspondente a 10 (dez) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**PORTARIA Nº 7067/SEGAD/GAB, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias do servidor **JANUS SILVA MOREIRA**, ocupante dos cargos de Administrador e Diretor da Escola de Governo – CNES-I, matrículas SIGRH nº 0137458-3-01 e 0137458-3-06, CPF nº 457.642.472-68, referentes ao exercício 2024/2025, concedidas por meio dos itens 4 e 5 da Portaria nº 6849/SEGAD/GAB, de 23 de outubro de 2026, programadas para o período de 01/11/2026 a 30/11/2026, correspondente a 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**PORTARIA Nº 7073/SEGAD/GAB, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias do servidor **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIGRH nº 0145288-6-01, CPF nº 063.351.012-20, referentes ao exercício 2024/2025, concedidas por meio do item 2 da Portaria nº 6849/SEGAD/GAB, de 23 de outubro de 2026, programadas para o período de 03/11/2026 a 02/12/2026, correspondente a 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**PORTARIA Nº 7075/SEGAD/GAB, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIGRH nº 0145288-6-01, CPF nº 063.351.012-20, referentes ao exercício 2024/2025, para usufruto no período de 16/11/2026 a 30/11/2026, correspondente a 15 (quinze) dias, relativo ao 1º período.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**PORTARIA Nº 7096/SEGAD/GAB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **RONIELE GUILHERME DE OLIVEIRA ALENCAR**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0149782-0-01, para responder pelas atribuições do cargo de Coordenador-Geral de Recursos Humanos, ocupado pelo servidor **DIEGO MAIA LOPES**, matrícula nº 0158719-6-02, no período de 09 a 18 de novembro de 2026, em razão do afastamento do titular para usufruto de férias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período estabelecido no art. 1º.

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

## SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

**ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023/SEINF**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17101.004918/2022.14**
**EMPRESA: CASTRO E SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, **CNPJ N.º 13.302.077/0001-68**
OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do** Contrato nº 026/2023/SEINF
PRAZO DA VIGÊNCIA: **180 dias**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 dias**
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2026**
SIGNATÁRIOS: **ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ,** Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima, **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante**, AILSON DE CASTRO E SILVA**, Pela Contratada.

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025/SEINF**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21101.000462/2025.25**
**EMPRESA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N. **38.134.155/0001-93**
OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, do** Contrato nº 040/2025/SEINF
PRAZO DA VIGÊNCIA: **18 meses**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **12 meses**
DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2026**
SIGNATÁRIOS: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante**, JÂNIO RIBEIRO LOPES**, Pela Contratada.

**ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023/SEINF**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21101.001286/2023.87**
**EMPRESA: A. H. L. LOPES E CIA LTDA**, CNPJ N. **13.211.130/0001-15**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº. 027/2023/SEINF**, com o aditamento nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁSULA SÉTIMA - DO PRAZO.**
PRAZO DA VIGÊNCIA: **15 meses**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **12 meses**
DATA DA ASSINATURA**: 28/10/2026**
SIGNATÁRIOS: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante**, AUGUSTO HENRIQUE LIMA LOPES**, Pela Contratada.

PORTARIA Nº 001/2026 - DER/RR EM EXTINÇÃO
O Inventariante e Liquidante do Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima - Em Extinção, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o art. 2º da Lei Delegada nº 15 de 16 de janeiro de 2003, art. 3º, II do Decreto nº 4731-E de 30 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial de Estado de 02 de maio de 2002, e o Decreto nº 12-P de janeiro de 2007.
CONSIDERANDO:
1. O encerramento do exercício de 2026 a prestação de contas anual do Departamento de Estradas e Rodagem de Roraima em Extinção - DER/RR em Extinção:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Comissão de Constatação do Material Permanente** - Inventário Físico, Financeiro, atualmente em uso no DER/RR em Extinção, constituída dos servidores: **AGLACY COUTINHO BARBOSA**, Matrícula GER/RR 0125313101 (Presidente), **MARIA LÚCIA VIERIA DA SILVA,** Matrícula SIAPE 0707421 (Membro) e **ALDECIRA PEREIRA FAVELA** Matricula GER/RR 040004418 (Membro).
Art. 2º Determinar o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de 60 dias, para apresentação do respectivo relatório.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE e,**
**CUMPRA-SE.**
Boa Vista/RR, 22 de outubro de 2026.
**JOSE ADOLAR DE CASTRO FILHO**
Inventariante e Liquidante do DER/RR Em Extinção

**ERRATA**
**No Diário Oficial do Estado nº 5280 de 05/11/2026, referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 62/25 celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Mucajaí/RR.**
**ONDE SE LÊ:**
EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 62/2025 celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Mucajaí/RR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto Estadual nº 40.322-E, de 24 de março de 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.720, de 29 de julho de

2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vistas a dar continuidade ao **"Projeto: Reforma da Praça Antonio Viana na Vila Apiaú no Municipio de Mucajaí-RR"**, conforme solicitado nos expedientes **Ofício Nº 550/2026/SEINF/GAB** (22108097) e OFÍCIO/GAB/080/2026/PMM (21578522).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor **até o dia 07 de novembro de 2026** e o Município terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.

**CLÁUSULA QUARTA –** DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

*ASSINATURAS ELETRÔNICAS:*

EMERSON DE PAULA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Infraestrutura

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA – Prefeito do Município de Mucajaí/RR

**LEIA-SE:**

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 62/2025 celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Mucajaí/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto Estadual nº 40.322-E, de 24 de março de 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.720, de 29 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 06 (seis) meses, com vistas a dar continuidade ao "Projeto: Reforma da Praça Antonio Viana na Vila Apiaú no Município de Mucajaí-RR", conforme solicitado nos expedientes OFÍCIO Nº 1738/2026/SEINF/GAB (24807363) e OFÍCIO/GAB/325/2026/PMM (24688540).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

**A Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA passará a ter a seguinte redação:**

**O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor até o dia 07 de maio de 2027 e o Município terá até 90 (sessenta) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

***ASSINATURAS ELETRÔNICAS:***

**GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR - Secretário de Estado da Infraestrutura**

**FRANCISCO RUFINO DE SOUZA – Prefeito do Município de Mucajaí/RR**

**ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022/SEINF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21101.002937/2026.07**

**EMPRESA: ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **08.643.167/0001-82**

OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** ao Contrato nº 082/2022/SEINF

**PREÇO**: Fica aditado ao Contrato n.º 082/2022/SEINF a a **2ª Reprogramação de Seviços com reflexo financeiro**, em face do acréscimo de **R$ 924.964,30** (novecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), relativo a um **plus de 3,75 %,** sobre o valor inicial do contrato, passando o valor atual do Contrato de **R$ 24.686.603,64 (vinte e quatro milhões seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos)** para **R$ 25.611.567,94**.

**DATA DA ASSINATURA**: **09/11/2026**

**SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante**, CEZAR THAUMATURGO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Pela Contratada.

Errata

Na Portaria nº 1515, de 23 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima,

**Onde se lê:**

1. CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA – Engenheiro Civil, matrícula SIGRH nº 0138221-7-01;
2. LISARB PADILHA PINHEIRO – Técnico em Edificação, matrícula SIGRH nº 0129612-4-01;
3. THIAGO ZANONA – Engenheiro Civil, matrícula SIGRH nº 0138217-9-01.

**Leia-se:**

1. Eng. Prod. Mec. e Eng. Civ. CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula SIGRH nº 0138221-7-01;
2. Eng. Civ. e Seg. Trab. JUCILENE BARBOSA DA COSTA, matrícula SIGRH nº 0130459-3-01;
3. Eng. Civ. LISARB PADILHA PINHEIRO, matrícula SIGRH nº 0129612-4-01;
4. Eng. Eletric. MARCOS DA COSTA VELASQUEZ, matrícula SIGRH nº 0134060-3-01;
5. Eng. Civ. e Seg. Trab. PAULINHO FELIPPIN, matrícula SIGRH nº 0139663-3-01;
6. Eng. Civ. THIAGO ZANONA; matrícula SIGRH nº 0138217-9-01;
7. Eng. Civ. e Seg. Trab. RODOLFO ROBERTO RODRIGUES, matrícula SIGRH nº 0156424-2-02.

**Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura/**SEINF**

**Decreto nº 848-P- de 01/05/2026**

Portaria Nº 1752/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 06 DE novembro DE 2026.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a liberação do servidor **CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA**, Engenheiro Mecânico, integrante do quadro técnico da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima – SEINF, para participar do **26º CONEMI & 4ª FENAMEC**, a ser realizado no período de 04 a 06 de novembro de 2026, em Florianópolis/SC.

**Art. 2º** O período de afastamento compreenderá os dias **03 a 07 de novembro de 2026**, considerando o deslocamento de ida e retorno, respectivamente, de Boa Vista/RR para Florianópolis/SC e vice-versa.

**Art. 3º** A presente autorização ocorrerá **sem ônus para a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF**, não implicando pagamento de diárias, passagens ou quaisquer outras despesas por parte desta Pasta.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura/**SEINF**

**Decreto nº** 848-P- **de** 01/05/2026

Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545

- https://seinf.rr.gov.br

## SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

**ERRATA**

**PORTARIA Nº. 101/SERBRAS/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026, publicada no DOE nº 5281 de 06/11/2026.**

ONDE SE LÊ:

2027 – 04/01/2026 a 05/01/2027 = 02 dias (1ª etapa)

LEIA-SE:

2027 – 04/01/2027 a 05/01/2027 = 02 dias (1ª etapa)

Brasília/DF, 09 de novembro de 2026

**JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima

Em 09 de novembro de 2026.

## SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 3834/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20601.000221/2026.63, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará de reuniões no Ministério da Saúde e no Senado Federal, juntamente com o Secretário de Planejamento do Estado de Roraima, o Senhor Luciano Castro, conforme cronograma:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CPF | VALOR TOTAL | DESTINO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|---|
| Nilva Cristina de Oliveira | Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte | 185.326.788-07 | R$ 2.646,00 | BRASÍLIA | 01/11/2026 A 05/11/2026 |

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178 / 10.305.038.2176 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1659.0000 / 1500.1002 / 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3835/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no

Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20601.000221/2026.63, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que estará participando de reuniões no Ministério da Saúde e no Senado Federal, juntamente com o Secretário de Planejamento do Estado de Roraima, o Senhor Luciano Castro, conforme cronograma:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CPF | VALOR TOTAL | DESTINO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|---|
| Krysnna Maria Figueira Lago Siqueira | Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde | 858.811.982-04 | R$ 2.646,00 | Brasília/DF | 01/11/2026 A 05/11/2026 |

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178 / 10.305.038.2176 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1659.0000 / 1500.1002 / 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 3312/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.056125/2026.19**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.056125/2026.19 | 24402915 | YSTEFENI SOUZA CARVALHO | 71703671 / 0164656-7-01 | 056.581.922-42 | AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE | 2026 | 08/09/26 A 07/10/26 (30 DIAS) | 08/09/26 A 17/09/26 (10 DIAS) | 13/10/26 A 22/10/26 (10 DIAS)<br>15/12/26 A 24/12/26 (10 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 3403/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.069012/2026.75**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.069012/2026.75 | 24325669 | THABATA MORGANA DA SILVA PIMENTEL LAMY | 43001995 / 0141180-2-01 | 915.394.632-49 | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 2026 | 01/07/26 A 30/07/26 (30 DIAS) | 01/07/26 A 15/07/26 (15 DIAS) | 21/01/27 A 04/02/27 (15 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de OUTUBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 2681/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.059193/2026.21**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.059193/2026.21 | 23763409 | BRUNO DE OLIVEIRA FABRI | 44000181 | 013.380.976-52 | FARMACÊUTICO | 2026 | 10/08/26 A 08/09/26 (30 DIAS) | | 14/09/26 A 28/09/26 (15 DIAS)<br>19/12/26 A 02/01/27 (15 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de Agosto de 2026.
**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 2680/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.053287/2026.97**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.053287/2026.97 | 23710311 | Tatiana Vieira Laranjeira Mota | 44001425/0144593-6-01 | 885.619.412-00 | Médico Clínico Geral | 2026 | 05/01/2026 À 14/01/2026 (10 DIAS)<br>**24/08/2026 À 02/09/2026 (10 DIAS)**<br>14/12/2026 À 23/12/2026 (10 DIAS) | 05/01/2026 À 14/01/2026 (10 DIAS) | **03/11/2026 À 12/11/2026 (10 DIAS)**<br>14/12/2026 À 23/12/2026 (10 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de agosto de 2026.
**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 2683/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.046775/2026.48**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.046775/2026.48 | 22995087 | NARA VANESSA RIPARDO DE LIMA | 44001917 / 0144889-7-01 | 035.936.323-73 | FISIOTERAPEUTA | 2026 | 10/01/26 A 08/02/26 (30 DIAS) | 10/01/26 A 24/01/26 (15 DIAS) | 06/10/26 A 20/10/26 (15 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de agosto de 2026.
**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 2682/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.058255/2026.88**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.058255/2026.88 | 23757619 | DIARICE GENTIL CHAVES | 40004014 | 65948165272 | TÉC. EM ENFERMAGEM | 2026 | 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias) | | 01/07/26 A 15/07/26 **05/10/26 A 19/10/26** |
| | | | 44001465 | | ENFERMEIRO | 2026 | 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias) | | 01/07/26 A 15/07/26 **05/10/26 A 19/10/26** |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de Agosto de 2026.
**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 2701/SESAU/CGTES/NCP, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.058864/2026.37**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias

regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.058864/2026.37 | 23790578 | MARIA INEZ SILVA DOS SANTOS | 40000760 / 0124889-8-01 | 137.929.202-63 | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 2026 | 20/03/26 A 29/03/26 (10 DIAS)<br>18/07/26 A 27/07/26 (10 DIAS)<br>**19/09/26 A 28/09/26 (10 DIAS)** | 20/03/26 A 29/03/26 (10 DIAS)<br>18/07/26 A 27/07/26 (10 DIAS) | **26/10/26 A 04/11/26 (10 DIAS)** |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de AGOSTO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 2728/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.035691/2026.89**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.035691/2026.89 | 22386021 | RAYMOND CHRISTOPHER DA SILVA | 0154298203 | 974.409.062-68 | ASSESSOR ESPECIAL | | 20/02/2026 A 06/03/2026 (15 DIAS)<br>26/06/2026 à 10/07/2026 (15 DIAS) | 20/02/2026 A 06/03/2026 (15 DIAS) | 01/12/2026 À 15/12/2026 (15 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 20 de AGOSTO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 2745/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.057196/2026.21**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.057196/2026.21 | 23591761 | NEIRE EDITH ALVES GONCALVES | 020114601/0102941-0-02 | 28441761272 | Gerente Técnica-CNES-III | 2026 | 05/01/2026 A 03/02/2026 (30 DIAS) | 05/01/2026 A 14/01/2026 (10 DIAS) | 08/09/2026 A 17/09/2026 (10 DIAS)<br>16/11/2026 A 25/11/2026 (10 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 21 de AGOSTO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 2979/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.059201/2026.30**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade

de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA | PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.059201/2026.30 | 24094372 | DALETE VELOSO FERREIRA | 43001947/ 0141031-8-01 | 683.462.392-20 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/08/26 | LEA VELOZO FERREIRA (MÃE) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 3020/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.036507/2026.18**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.036507/2026.18 | 22434580 | ERICA PATRICIA CAVALCANTE BARBALHO | 168734401 | 90425383253 | Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte- CNESII | 2025 | 23/06/2025 A 22/07/2025 (30 DIAS) | 11/07/2025 A 20/07/2025 (10 DIAS)<br>18/08/2025 A 27/08/2025 (10DIAS) | 20/05/2026 A 29/05/2026 (10 DIAS) |
| | | | | | | 2026 | 01/07/2026 A 30/07/2026 (30 DIAS) | 22/06/2026 A 01/07/2026 (10 DIAS) | 23/12/2026 A 01/01/2027 (10 DIAS)<br>21/06/2027 A 30/06/2027 (10 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Justificativa

Em atendimento ao disposto no Art. 15, incisos IV e V, do Decreto nº 40.317-E, de 24 de março de 2026, **JUSTIFICO** que a presente parceria se enquadra na hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público demonstrada no **Art. 31, inciso IV**, do referido Decreto Estadual (c/c o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014), por tratar-se de repasse oriundo de recursos provindos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 114, 115 e 119 do Deputado Rarison Barbosa e nº 193 e 358 da Comissão de Orçamento à Lei Orçamentária Anual nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026.

*"**Art. 31. É inexigível o Chamamento Público quando**:*

*[...]*

IV - a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei que expressamente identifique a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;"

A destinação visa à execução do "Projeto Saúde no Lar", voltado para a oferta de atendimento domiciliar especializado (*Home Care*), com foco em pacientes em situação de vulnerabilidade clínica ou social, visando à continuidade do cuidado em ambiente residencial, por intermédio da entidade executora **Instituto Reflorescer**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.839.225/0001-28.

**Do Objeto e da Relevância do Projeto para a Saúde Pública**

A parceria destina-se à execução do **Projeto "Saúde no Lar"**, voltado para a oferta de atenção domiciliar especializada (*Home Care*), com capacidade assistencial planejada para contemplar pacientes em situação de vulnerabilidade clínica ou social no Estado de Roraima, visando à continuidade do cuidado em ambiente residencial.

A iniciativa possui extrema relevância para a rede pública de saúde estadual, atuando diretamente frente aos desafios estruturais e à alta demanda assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado, fundamentando-se nos seguintes eixos de impacto:

O projeto visa assegurar a transição planejada do cuidado hospitalar para o domicílio de pacientes oriundos principalmente do **Hospital Geral de Roraima (HGR)** e do **Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMINSN)** que, embora clinicamente estáveis e sem necessidade de cuidados hospitalares de alta complexidade ou de média permanência, ainda demandam acompanhamento sistemático por equipe multiprofissional. Isso mitiga a superlotação hospitalar e amplia a rotatividade de leitos para casos agudos.

De forma pioneira, o projeto contempla o suporte a recém-nascidos diagnosticados com hiperbilirrubinemia neonatal (icterícia neonatal) vindos da maior maternidade do Estado (HMINSN), permitindo a realização de fototerapia e monitoramento domiciliar contínuo para evitar complicações graves (como o *kernicterus*) e desafogar a unidade materno-infantil.

O plano terapêutico é executado por equipes especializadas (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogos, psicólogos e técnicos de enfermagem), englobando curativos complexos, administração de medicamentos, controle de sondas, exames laboratoriais e de imagem domiciliares, além de suporte de transporte sanitário.

A atenção domiciliar reduz os riscos de infecções hospitalares, previne a síndrome da imobilidade/hospitalização em idosos, fortalece o vínculo familiar e promove o uso mais racional e econômico dos recursos públicos destinados à saúde.

A execução ocorrerá por intermédio da entidade executora **Instituto Reflorescer**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.839.225/0001-28, devidamente qualificada, observando-se rigorosamente a segregação orçamentária e a rastreabilidade dos recursos vinculados ao exercício de 2026.

✍(assinado eletronicamente)

**Rafaell Azevedo Nascimento**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SÍNTESE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 485/2025 e Nº 486/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025**
**PROCESSO: 20101.016542/2025.30 – SESAU**

O Agente de Contratação/ Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, os preços registrados dos Termos Aditivos às Atas de Registro de Preços **Nº 485/2025 e Nº 486/2025**, decorrente do pregão supracitado, oriundas do processo nº **20101.016542/2025.30** desta SESAU, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO GRUPO 20 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA,** conforme fornecedor e valor unitário em reais (R$) discriminados a seguir:

EMPRESA 1=>SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ N° 58.426.628/0001-33**,** ganhadora dos itens: 01**=R$** 19,00, 03**=R$**18,00, 05**=R$**15,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$** 7.621.761,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais). EMPRESA 2=>MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA, CNPJ N° 09.351.116/0001-40, ganhadora dos itens: 07**=R$**25,00 e 09**=R$**28,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$** 2.800.060,00 (dois milhões, oitocentos mil sessenta reais).

Os preços terão validade por mais 12 (doze) meses, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br. Código da UASG n° 456961.

Boa Vista– RR, 09 de Novembro de 2026.

*(assinatura e data via sistema)*

**RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO**

Agente de Contratação/Pregoeiro - COSELC/SESAU

**SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026**
**PROCESSO: 20101.057806/2025.13 – SESAU**

A Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA BIÓPSIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNACON/RR E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER**, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R$) discriminados a seguir:

**EMPRESA 1=> INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ nº. 04.214.086/0001-06,** ganhadora do item: 6= R$94,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**

**EMPRESA 2=> UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA, CNPJ nº. 66.969.262/0001-77,** ganhadora dos itens: 1= R$4.585,00, 2= R$56,50, 3= R$56,50, 4= R$56,50, 5= R$56,50, 7= R$56,50, 8= R$56,50, 9= R$38,00, 10= R$41,00, 11= R$60,00, 12= R$ 44,90 e 13= R$44,90, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$398.618,00 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e dezoito reais).**

A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br. Código da UASG n° 456961.

Boa Vista– RR, 09 de novembro de 2026.

*(assinatura e data via sistema)*

**INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

**PORTARIA Nº 1734/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **PEDRO PAULO REBOUÇAS CORDEIRO** – Comissionado, para viajar com destino aos MunicipioS de **Caroebe/RR**, **Rorainópolis/RR e São João da Baliza/RR**, nos dias **13/10/2026 a 14/10/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fazer acompanhamento e fiscalização na Execução da Obra de Implantação de infraestrutura em Eletrificação e Iluminação, nos Municípios de Caroebe/RR, na localidade Jundiá, em Rorainópolis/RR e São João da Baliza/RR. Conv. CR nº 944517/2023/MAP/CAIXA, com 1.030 km, contornando ida e volta, referente ao **Processo 21101.000543/2025.25.** Conforme Memorando nº66(24521017), Errata nº 247(24561262) e o Despacho n°3003(24521877). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura

SEINF-RR

**PORTARIA Nº 1735/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **IAGO DE PAULA SILVA** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Caroebe-RR, Rorainópolis-RR e São João da Baliza-RR,** nos dias **13/10/2026 a 14/10//2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o Servidor, PEDRO PAULO REBOUÇAS CORDEIRO - Engenheiro Eletricista lotado na Divisão de Engenharia/DETEL, que irá fazer acompanhamento e fiscalização na Execução da Obra de Implantação de infraestrutura em Eletrificação e Iluminação, nos Municípios de Caroebe/RR, na localidade Jundiá, em Rorainópolis/RR e São João da Baliza/RR. Conv. CR nº 944517/2023/MAP/CAIXA, com 1.030 km, contornando ida e volta, referente ao **Processo 21101.000543/2025.25**. Conforme Memorando nº66(24521017), Errata nº 247(24561262) e o Despacho nº3003(24521877). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

**PORTARIA Nº 1736/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **DAVID JÓRIO DOS SANTOS SILVA** – Membro operacional GTEGE, para viajar com destino ao município de **Mucajaí-RR,** no período de **13/10/2026 a 13/10/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Fiscalizar as Obras e Fazer Medição dos Serviços da Portaria de Nomeação Seinf/gab/gtege/contratos (24561290), cujo objeto é: **Processo Nº 21101.002506/2026.32** - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras Emergenciais de Reconstrução e Recuperação das Rodovias Vicinais: Vicinal 06 Roxinho (muc-153), Vicinal 04 Roxinho (muc-354), Vicinal do Ipiranga (muc-430), Vicinal do Laborão (muc-244), Vicinal 03 Apiaú (muc-157), Vicinal 05 Apiaú (muc-159), Vicinal 04 Apiaú (muc-158), Vicinal Sn-35 (muc-346), Vicinal 02 Apiaú (muc-156), Vicinal Pratinha (muc-348), Vicinal 05 Roxinho (muc-153), Vicinal 03 Roxinho (muc-357), Vicinal 18 Apiaú (muc-168), Vicinal 06 Apiaú (muc-360), Vicinal 07 Apiaú (muc-445), Vicinal 21 Apiaú (muc-331), Vicinal 22 Apiaú (muc-332), Vicinal 23 Apiaú (muc-329), Vicinal 20 Apiaú (muc-333), Vicinal 19 Apiaú (muc-335), Vicinal 17 Apiaú (muc-337), Vicinal 15 Apiaú (muc-166), Vicinal 27 Apiaú (muc-339), Vicinal 08 Apiaú (muc-161), Vicinal 02 Samaúma (muc-354), Vicinal 06 Samaúma (muc-358), Vicinal 01 Samaúma (muc-325), Vicinal 12 Samaúma (muc-319) e Vicinal 03 Samaúma (muc-352); com Extensão Total de 310,90 Km. Conforme Memorando nº360(24580771), Ordem de Serviço (24604406) e o Despacho nº3066(24603407). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

**PORTARIA Nº 1744/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **DAVID JÓRIO DOS SANTOS SILVA** – Membro operacional GTEGE, para viajar com destino ao município de **Mucajaí-RR,** no período de **14/10/2026 a 15/10/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar as obras e fazer medição dos serviços da **Portaria de Nomeação SEINF/GAB/GTEGE/CONTRATOS (21896004)**, cujo objeto é: **Processo nº 21101.001287/2023.21** - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE ENTULHOS E GALHADAS, DEMOLIÇÕES, MELHORIAS DE ACESSO E ESTACIONAMENTOS DE TERRENOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO GOVERNO, ARRUAMENTO DE SEDES E VILAS DOS MUNICÍPIOS, SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINDAUTO, PLATAFORMA E GUINCHO E DEMAIS DEMANDAS DA SEINF, COM UTILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO: MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA O COMPLETO E BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS. DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES; LOTE 03, MUNICÍPIOS DE CARACARAÍ, CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ E RORAINÓPOLIS. Conforme Memorando nº361(24581348), Ordem de Serviço (24605421) e o Despacho nº3066(24603407). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

**PORTARIA Nº 1745/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **FRANCISCO ROGERIO MOURA LOPES** – Motorista, para viajar com destino aos Municípios de **Caracaraí-RR, Caroebe-RR, São João da Baliza-RR, São Luiz do Anauá-RR e Rorainópolis-RR,** nos dias **14/10/2026 a 15/10/2026** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Eng. Civil David Jorio dos Santos Silva, lotado na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia / DEPT, que irá fiscalizar as obras e fazer medição dos serviços da **Portaria de Nomeação SEINF/GAB/GTEGE/CONTRATOS (21896004)**, cujo objeto é: **Processo nº 21101.001287/2023.21.** Conforme Memorando nº361(24581348), Ordem de Serviço (24605421) e o Despacho nº3066(24603407). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

**PORTARIA Nº 1753/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **RONALDO ROSSI** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Alto Alegre-RR**, no período de **16/10/2026 a 16/10/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar os serviços dos processo: * Processo nº 21101.001761/2021.53 - Serviços de Manutenção de Pontes de Madeira em Rodovias Vicinais RR-342 no Estado de Roraima dividido em 15 (quinze) Lotes; - Lote I - Alto Alegre. Conforme Memorando nº369(24639251), Ordem de Serviço (24657088) e o Despacho nº3107(24656538). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

**PORTARIA Nº 1754/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **THARLYSON VASCONCELOS DE ARAUJO** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **Alto Alegre-RR**, no período de **16/10/2026 a 16/10/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Eng. Civil Ronaldo Rossi, lotado na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia / DEPT, que irá fiscalizar os serviços dos processo: **Processo nº 21101.001761/2021.53**. Conforme Memorando nº369(24639251), e Ordem de Serviço (24657088) e o Despacho nº3107(24656538). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

**PORTARIA Nº 1755/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **MENDEL SARRUS DA SILVA BORGES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Bonfim-RR**, no período de **15/10/2026 a 15/10/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar a obra de execução de serviços de Construção da Escola Estadual Indígena TUXAUA CÍCERO DA SILVA PEREIRA na COMUNIDADE INDIGENA MOSCOW. Conforme Memorando nº123(24582933), Ordem de Serviço (24636075) e o Despacho nº3086(24633254). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF

**PORTARIA Nº 1756/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **IAGO DE PAULA SILVA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Bonfim-RR,** nos dias **15/10/2026 a 15/10/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o Servidor Engenheiro Civil Mendel Sarrus da Silva Borges, que viajará a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizar e vistoriar a obra de execução de serviços de Construção da Escola Estadual Indígena TUXAUA CÍCERO DA SILVA PEREIRA na COMUNIDADE INDIGENA MOSCOW, no município de Bonfim/RR. Conforme Memorando nº123(24582933), Ordem de Serviço (24636075) e o Despacho nº3086(24633254). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

**PORTARIA Nº 1757/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **DIEGO RODRIGUES DE FREITAS** – Membro Operacional GTEGE, para viajar com destino aos municípios de **Caracaraí/RR e Cantá/RR,** nos dias **13/10/2026 a 14/10/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar a Execução das obras de implantação de eletrificação rural para atender a Vicinal 2, parte da Vicinal 10 PA Cujubim e Vicinal 15 A, localizadas nos municípios de Caracaraí/RR e do Cantá/RR, com 350 km, contornando ida e volta, referente ao **Processo 21101.001354/2025.70.** Conforme Memorando nº67(24567391), Ordem de Serviço (24662294) e o Despacho nº3047(24568378). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

**PORTARIA Nº 1758/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **VANDERLÃ BARNABÉ DOS SANTOS** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Caracaraí-RR e Cantá-RR,** nos dias **13/10/2026 a 14/10/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o Servidor, DIEGO RODRIGUES DE FREITAS Engenheiro Eletricista, que irá fiscalizar a Execução das obras de implantação de eletrificação rural para atender a Vicinal 2, parte da Vicinal 10 PA Cujubim e Vicinal 15 A, localizadas nos municípios de Caracaraí/RR e do Cantá/RR, com 350 km, contornando ida e volta, referente ao **Processo 21101.001354/2025.70**. Conforme Memorando nº67(24567391), Ordem de Serviço (24662294) e o Despacho nº3047(24568378). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vinicius dos Santos Alves**
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

## SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 189/FESP/SECEXEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

*"*Dispõe sobre a criação da Equipe de Planejamento para aquisição de munições, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR, por meio do
Fundo Estadual da Segurança Pública - FESP/RR.*"*

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), com o objetivo de planejar a aquisição de munições, destinadas a repor o estoque e atender às necessidades operacionais e de segurança da Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR, por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública - FESP/RR.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

| ORD | NOME TITULAR | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | INTEGRANTE | ATRIBUIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **GUARACY** DA SILVA ARAÚJO - 1º TEN QCO | PMRR | 01022758102 | Requisitante | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada. |
| 2 | EDUARDO ALEXANDRE GUEDES SANTANA - 2º TEN QCOPM | PMRR | 014592101 | administrativo | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada. |
| 3 | FABIANO MOREIRA GANDRA - 3º SGT QPC | PMRR | 0150093490 | Técnico | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada. |
| 4 | **THAYANY** LIMA REIS | FESP | 020120624 | administrativo | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada. |

§ 1º A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II– elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

- elaboração do Mapa de Risco;

- elaboração do termo de referência/projeto básico;

- processo de aquisição, a ser executado pelo FESP/RR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica; e

- a elaboração dos artefatos necessários para o planejamento da contratação, deverão ser realizados na unidade SEI - FESP/CTECPMRR para o apoio administrativo da equipe da Secretaria Executiva do FESP/RR, e

- encaminhar para o FESP/RR para a elaboração e assinatura do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOCPM

Comandante-Geral da PMRR.

ELIANE GONÇALVES

Secretário de Estado da Segurança Pública de Roraima.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026/FESP/SECEXEC**

**PROCESSO** Nº 19604.000993/2026.96

**EMPRESA**: **H S COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 24.802.687/0003-09.

**OBJETO**: O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos SCANNERS, com garantia e assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR e da Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima – FESP/RR, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da garantia e assistência técnica de 60 (sessenta) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**VALOR:** R$ 51.800,64 (cinquenta e um mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO**: 19604.06.181.037.2485 - Enfrentamento à Criminalidade Violenta.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52

**FONTE**: 2713

**DATA DE ASSINATURA**: 05/11/2026

**SIGNATÁRIOS:** Sra. **Eliane Gonçalves**, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretária de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e o Sr. A**ugusto do Nascimento**, CPF nº 053.XXX.XX-45, representante legal da Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026/FESP/SECEXEC**

**PROCESSO** Nº 19604.000982/2026.14

**EMPRESA**: **VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 11.113.866/0002-06.

**OBJETO**: O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos SCANNERS, com garantia e assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR e da Polícia Militar do Estado de Roraima

– PMRR, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima – FESP/RR, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da garantia e assistência técnica de 60 (sessenta) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**VALOR:** R$ 296.460,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO**: 19604.06.181.037.2485 - Enfrentamento à Criminalidade Violenta.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52

**FONTE**: 1713 e 2713

**DATA DE ASSINATURA**: 05/11/2026

**SIGNATÁRIOS:** Sra. **Eliane Gonçalves**, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretária de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e o Sr. **Evandro Pieroni Pereira**, CPF nº 248.XXX.XX-08, representante legal da Contratada.

## SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 647/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias à servidora comissionada SUELLEN JANE TAVARES CAVALCANTE, matrícula nº 0174467-4-01, referentes ao exercício de 2026, no período de 14.12.2026 a 28.12.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Governo do Estado de Roraima

**Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

Acordo de Cooperação Técnica 9 SETRABES/GAB/DPETR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES, E A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL – AVSI BRASIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O ESTADO DE RORAIMA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-**

**ESTAR SOCIAL – SETRABES**, com endereço na Avenida Mario Homem de Melo, n.°2310, Bairro Mecejana, CEP : 69.304-350, nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 53.354.586/0001-59,

neste ato representada por **CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA**, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL – AVSI**

**BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Frederico Simões, n°98, Edifício. Advanced Trade, 13º andar, Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 41820-774, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.929.748/0001-85, neste ato representada por **FABRIZIO PELLICELLI,** Diretor-Presidente, doravante denominada **AVSI BRASIL**; em conjunto denominadas **PARTÍCIPES,** resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sem transferência de recursos financeiros,

mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a legislação aplicável e com o Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer cooperação entre os PARTÍCIPES para utilização planejada da estrutura e do Sistema da Casa do Trabalhador/SINE-RR no apoio às ações do Projeto Acolhidos por Meio do Trabalho, implementado pela AVSI BRASIL, de orientação laboral, intermediação de mão de obra, realização de processos seletivos e preparação para inserção laboral de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, incluindo pessoas imigrantes.

A cooperação abrange a articulação célere das etapas de cadastramento e tratamento das vagas, encaminhamento formal de candidatos previamente triados, apoio aos processos seletivos e registro de seus resultados, em conexão com as demais etapas de preparação, deslocamento, recepção e acompanhamento executadas pela AVSI BRASIL e por seus parceiros nos municípios de destino.

A cooperação não implica transferência de recursos financeiros, cessão permanente de espaço, exclusividade institucional ou criação de obrigação de contratação.

O projeto referido neste Acordo é iniciativa piloto própria, executada pela AVSI BRASIL, inicialmente direcionada a Chapecó–SC e Jundiaí–SP, sem prejuízo da inclusão de outros destinos que disponham de oportunidades de trabalho e condições adequadas de recepção. Sua execução observará fluxo,

critérios, recursos, responsabilidades e instrumentos específicos definidos pela AVSI BRASIL e pelos parceiros formalmente envolvidos no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DAS VAGAS

As oportunidades de emprego prospectadas pela AVSI BRASIL junto às empresas parceiras e destinadas às ações do projeto serão cadastradas e operacionalizadas por meio da Casa do Trabalhador/SINE-RR, observados os requisitos informados pelo empregador e as normas e os procedimentos aplicáveis ao Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Para cada vaga vinculada ao projeto, a AVSI Brasil será responsável pela identificação e mobilização de candidatos, realização da triagem, verificação da documentação, preparação para o processo seletivo e apoio à empresa nas etapas de seleção, incluindo o acompanhamento dos candidatos nas entrevistas. A AVSI Brasil fornecerá à Casa do Trabalhador/SINE-RR os dados dos candidatos previamente triados e consentidos, para fins de cadastramento e formalização do encaminhamento pela unidade do SINE, sem acesso direto ou operação dos sistemas informatizados do SINE, cuja gestão permanece exclusiva da SETRABES. Caberá ainda à AVSI Brasil assegurar que os candidatos manifestem seu interesse de forma livre, prévia e informada em participar do processo seletivo e, quando aplicável, da realocação voluntária. A AVSI Brasil também será responsável pelo planejamento e coordenação da logística de realocação dos candidatos selecionados, bem como pela prestação de acompanhamento psicossocial nas cidades de acolhida por período de até 90 (noventa) dias, com vistas a apoiar o processo de integração e adaptação dos beneficiários ao novo território.

Mediante relação nominal encaminhada pela AVSI BRASIL ao ponto focal designado, a Casa do Trabalhador/SINE-RR formalizará o encaminhamento para o respectivo processo seletivo exclusivamente dos candidatos indicados para aquela vaga vinculada ao projeto, desde que cumpridos os procedimentos administrativos, os requisitos da oportunidade e as regras aplicáveis ao SINE.

A vinculação da vaga ao projeto e o encaminhamento direcionado decorrem do escopo específico da cooperação e do processo prévio de triagem, não constituindo garantia de contratação nem autorização para adoção de critérios discriminatórios. A AVSI Brasil não realiza intermediação de mão de obra em nome próprio, atuando exclusivamente nas atividades de mobilização, triagem, preparação e apoio, cabendo à Casa do Trabalhador/SINE-RR, em caráter privativo, o cadastramento das vagas, o cadastro dos trabalhadores e o encaminhamento formal dos candidatos, nos termos da Lei nº 13.667/2018.

A decisão final sobre recrutamento, seleção e contratação será exclusiva da empresa empregadora, segundo a legislação trabalhista e demais normas aplicáveis.

Caso norma, orientação técnica ou limitação operacional do SINE impeça o fluxo previsto nesta cláusula, os PARTÍCIPES ajustarão procedimento equivalente, por escrito, que preserve a finalidade do projeto e a legalidade da intermediação.

Para conferir celeridade, os PARTÍCIPES adotarão padrões acordados mutuamente para abertura de vaga, relação nominal e canal institucional prioritário de contato entre os pontos focais, observados os prazos operacionais definidos no Plano de Trabalho.

A comunicação de contratação ou de aprovação condicionada deverá indicar, quando disponível, cargo, remuneração, benefícios, jornada, local, data estimada de admissão e documentos pendentes, permitindo à AVSI BRASIL iniciar imediatamente a preparação pré-partida e da partida, sem antecipar o deslocamento antes das verificações essenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SETRABES

Disponibilizar, mediante agendamento prévio e conforme sua capacidade institucional, espaços da Casa do Trabalhador/SINE-RR para atendimentos, sessões informativas, entrevistas e processos seletivos vinculados ao projeto.

Cadastrar e operacionalizar as vagas ofertadas pelas empresas parceiras e vinculadas ao projeto, formalizando o encaminhamento dos candidatos previamente identificados e triados pela AVSI BRASIL, na forma da Cláusula Segunda.

Apoiar, dentro de suas competências, o cadastramento e a atualização dos perfis profissionais dos participantes nos serviços do SINE.

Orientar a AVSI BRASIL e as empresas parceiras quanto aos procedimentos necessários à abertura, ao tratamento e ao encerramento das vagas.

Designar ponto focal titular e suplente para coordenação e acompanhamento das atividades.

Preservar a continuidade e a prioridade dos serviços públicos regulares da Casa do Trabalhador, podendo reorganizar agendas justificadamente.

Comunicar à AVSI BRASIL os resultados dos encaminhamentos e processos seletivos, nos limites permitidos pela legislação e pelos sistemas utilizados.

Priorizar, dentro da capacidade institucional e sem prejuízo do atendimento público regular, o tratamento das vagas vinculadas ao projeto e informar pendências operacionais à AVSI BRASIL.

Viabilizar, quando possível, atendimento concentrado ou mutirão previamente agendado para cadastramento, atualização de perfis, emissão de cartas de encaminhamento e processos seletivos de grupos do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AVSI BRASIL

Prospectar empresas e oportunidades de trabalho, verificar as condições das vagas e orientar as empresas quanto à necessária disponibilização das oportunidades por meio do SINE.

Identificar e triar candidatos compatíveis com os perfis das vagas, observando critérios técnicos, documentais e de proteção, e submeter à Casa do Trabalhador/SINE-RR, para fins de cadastramento e formalização do encaminhamento pela unidade do SINE, somente pessoas aptas e que tenham manifestado interesse livre e informado, ressalvado que a AVSI Brasil não realiza intermediação de mão de obra em nome próprio nem opera, acessa ou administra os sistemas informatizados do SINE.

Informar aos participantes, de modo acessível, as condições da vaga, remuneração, benefícios, jornada, local de trabalho, etapas seletivas, condições de deslocamento, apoio inicial e riscos pertinentes.

Realizar avaliação individual e familiar de proteção e salvaguardas, sem condicionar assistência humanitária à aceitação de vaga, contratação ou relocação.

Preparar os participantes para entrevistas e processos seletivos e apoiar a regularização da documentação necessária, sem substituir competências de órgãos públicos.

Organizar e custear, com recursos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, as atividades de relocação, deslocamento, recepção e apoio inicial previstas no projeto, sem ônus financeiro para a SETRABES.

Articular parceiros e pontos de apoio nos municípios de destino e realizar acompanhamento pós-chegada até 90 dias após a viagem, conforme metodologia do projeto.

Obter e manter os consentimentos e registros necessários, bem como compartilhar apenas os dados estritamente necessários à execução do fluxo.

Responsabilizar-se pela conduta de sua equipe no uso dos espaços, respeitando normas de acesso, segurança, patrimônio e funcionamento da Casa do Trabalhador.

Produzir registros e relatórios consolidados de execução, preservando o sigilo e os dados pessoais dos participantes.

Realizar sessões informativas sobre o projeto, as vagas e os municípios de destino, coletar e organizar os dados e documentos de pessoas e famílias participantes, fornecendo-os à Casa do Trabalhador/SINE-RR para fins de cadastramento nos serviços do SINE, revisar documentação para contratação e viagem, e organizar dossiê individual ou familiar com os registros essenciais.

Confirmar, antes da viagem, a contratação ou documento equivalente, a data de admissão, a solução de moradia, a recepção no destino e o apoio inicial, incluindo, conforme o projeto, transporte, mobiliário básico, alimentação e itens de higiene.

Coordenar com empresas e parceiros de destino os cronogramas de seleção, admissão, viagem e acolhida, adotando plano de contingência para atrasos, desistências, reprovações ou alteração das condições da vaga.

Apoiar a integração comunitária e o acesso a serviços essenciais no destino, diretamente ou por parceiros, com atenção a famílias, crianças, mulheres desacompanhadas e pessoas com necessidades específicas.

Adotar checklist documental prévio à contratação e ao deslocamento, verificando, conforme aplicável, protocolo, Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou Carteira de Registro Nacional Migratório, CPF, Cartão Nacional de Saúde, registro de vacinação e Carteira de Trabalho Digital, e orientar o participante quanto à regularização de pendências perante os órgãos competentes.

Verificar previamente os dados cadastrais e as condições oferecidas pelas empresas parceiras, inclusive CNPJ ou CPF do empregador, endereço, regularidade trabalhista e declarações pertinentes de integridade e de prevenção ao trabalho escravo, infantil ou degradante, na medida aplicável e proporcional aos riscos do projeto.

Manter contato com os participantes em todas as fases, com especial atenção à confirmação da aptidão para viagem, às orientações de embarque e à comunicação imediata de mudanças de data, vaga, destino ou condições de recepção.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho e manter comunicação regular entre os pontos focais.

Atuar com respeito à dignidade humana, à não discriminação, à igualdade de oportunidades, à prevenção da exploração e do abuso e à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Não utilizar nomes, marcas, símbolos ou imagens do outro partícipe em publicidade ou comunicação externa sem autorização prévia e escrita, ressalvadas as divulgações legalmente exigidas.

Comunicar prontamente incidentes, reclamações relevantes, suspeitas de fraude, exploração laboral, tráfico de pessoas, assédio ou violações de direitos identificadas no âmbito da cooperação, adotando os encaminhamentos cabíveis.

Simplificar e padronizar os procedimentos operacionais, evitando duplicidade de cadastros e documentos sempre que juridicamente possível e admitindo o aproveitamento de registros válidos já produzidos pelo outro PARTÍCIPE.

Manter lista atualizada de pendências por processo seletivo e decidir questões urgentes por comunicação entre os pontos focais, com posterior registro formal quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA VOLUNTARIEDADE E DAS SALVAGUARDAS

A participação no projeto, em processos seletivos e na relocação será voluntária, informada e passível de desistência antes do deslocamento, sem penalidade ou perda indevida de acesso a serviços públicos ou assistência humanitária.

A relocação somente ocorrerá após confirmação da oportunidade laboral ou de condição equivalente definida na metodologia do projeto, avaliação das condições de recepção e manifestação expressa do participante.

A SETRABES não responderá pela seleção final, contratação, viagem, moradia, manutenção, permanência ou integração dos participantes no destino, salvo obrigação que assuma expressamente em instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os PARTÍCIPES tratarão dados pessoais somente para finalidades legítimas relacionadas à execução deste Acordo, observando a Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

Cada PARTÍCIPE responderá pelas operações de tratamento realizadas sob sua decisão e controle, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida.

O compartilhamento de listas nominais e perfis profissionais será limitado aos dados necessários para cadastramento, encaminhamento, seleção, monitoramento e comprovação da execução, mediante canal seguro e controle de acesso.

Incidentes de segurança relacionados a dados compartilhados serão comunicados ao outro PARTÍCIPE sem demora injustificada, para avaliação e adoção das providências cabíveis.

Dados pessoais não serão inseridos em relatórios públicos, salvo quando anonimizados ou quando houver fundamento legal específico.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES.

Cada PARTÍCIPE arcará com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que assumir, conforme sua disponibilidade orçamentária, financeira, operacional e administrativa.

Não haverá transferência de propriedade de bens. Eventual cessão ou empréstimo de bens dependerá de instrumento próprio e observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS E DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Os profissionais empregados na execução permanecerão vinculados exclusivamente ao PARTÍCIPE de origem, que responderá por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

Este Acordo não gera vínculo trabalhista, societário, representação comercial, solidariedade ou subsidiariedade entre os PARTÍCIPES, participantes, empresas parceiras ou respectivas equipes, ressalvadas as responsabilidades impostas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GOVERNANÇA, DO MONITORAMENTO E DOS RELATÓRIOS

A execução será acompanhada por pontos focais designados por cada PARTÍCIPE, sem prejuízo das competências das unidades administrativas e dos órgãos de controle.

Os pontos focais manterão comunicação operacional contínua, realizarão reunião inicial em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e reuniões mensais de acompanhamento, sem prejuízo de reuniões extraordinárias para processos seletivos com prazo reduzido.

A AVSI BRASIL apresentará relatório consolidado de periodicidade acordada, contendo, no mínimo, vagas articuladas, candidatos triados,

encaminhamentos, entrevistas, contratações, relocações realizadas, desistências e ocorrências relevantes, com dados pessoais protegidos ou anonimizados.

As metas, destinos, formulários, prazos e procedimentos operacionais poderão ser ajustados pelos pontos focais mediante registro escrito, inclusive correio eletrônico institucional, ata, nota técnica ou protocolo operacional, desde que não haja alteração do objeto nem criação de obrigações financeiras para a SETRABES.

Questões operacionais urgentes deverão ser respondidas preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis; a ausência de resposta não importará aprovação tácita nem autorizará o descumprimento de norma aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

A divulgação de resultados observará as regras de comunicação institucional dos PARTÍCIPES, a proteção da imagem e da privacidade dos participantes e as exigências de transparência aplicáveis.

Entrevistas, fotografias, depoimentos ou histórias individuais dependerão de autorização específica, livre e informada, sem repercussão sobre o acesso do participante ao projeto ou a serviços públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo vigorará por seis (6) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observada a legislação aplicável.

O Acordo e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados por consenso, mediante instrumento escrito, vedada a modificação de seu objeto ou a inclusão de transferência financeira sem a adoção do instrumento jurídico adequado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

Qualquer PARTÍCIPE poderá denunciar o Acordo mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, preservadas as providências necessárias à proteção dos participantes e à conclusão segura das atividades em andamento.

O Acordo poderá ser rescindido por descumprimento de obrigação, ilegalidade superveniente, risco relevante aos participantes ou ao interesse público, ou por comum acordo.

A extinção não prejudicará as obrigações de sigilo, proteção de dados, prestação de informações e responsabilização por fatos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Os **PARTÍCIPES** buscarão solucionar administrativamente eventuais divergências por meio dos pontos focais e, se necessário, de suas instâncias superiores e assessorias jurídicas.

Não alcançada solução consensual, será competente o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, ressalvadas as competências legais específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A SETRABES providenciará a publicação do extrato deste Acordo no meio oficial cabível, quando exigida.

O Plano de Trabalho integra este Acordo independentemente de transcrição.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, por escrito, com observância da legislação aplicável e das competências institucionais.

E, por estarem de acordo, os PARTÍCIPES assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos.

Boa Vista–RR, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABRIZIO PELLICELLI
Data: 18/09/2026 16:27:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ Célia Mota de Carvalho Gonzaga SETRABES

_____ Fabrizio Pellicelli AVSI BRASIL

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **1/2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

| CAMPO | INFORMAÇÃO |
|---|---|
| SETRABES | Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social do Estado de Roraima CNPJ: 53.354.586/0001-59<br>Endereço: Av. Mário Homem de Melo,nº2310 - Mecejana, Boa Vista/RR - CEP 69.304-350 Representante: Célia Mota de Carvalho Gonzaga<br>Ponto focal: Leandro Cruz Peixoto |
| AVSI BRASIL | Associação Voluntários para o Serviço Internacional – AVSI Brasil CNPJ: 08.929.748/0001-85<br>Endereço: Rua Frederico Simões, n°98, Edifício. Advanced Trade, 13º andar, Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 41820-774, Salvador – Bahia<br>Representante: Fabrizio Pellicelli Ponto focal: 804.426.255-53 |

2. DADOS GERAIS

| CAMPO | INFORMAÇÃO |
|---|---|
| Título | Cooperação para intermediação laboral no Projeto Acolhidos por Meio do Trabalho para Cubanos |
| Local de execução | Casa do Trabalhador/SINE-RR e outros locais previamente acordados em Boa Vista–RR; articulação com empresas e parceiros nos destinos, inicialmente Chapecó–SC e Jundiaí–SP. |
| Público participante | Pessoas migrantes cubanas, prioritariamente famílias e mulheres desacompanhadas em Boa Vista, identificadas e triadas pela AVSI BRASIL, documentalmente aptas, com perfil compatível com as vagas e que manifestem interesse livre e informado. |
| Vigência | Seis (6) meses |
| Recursos financeiros | Não há transferência de recursos entre os PARTÍCIPES. |

3. JUSTIFICATIVA

Desde 2025, observou-se em Roraima aumento da chegada de pessoas cubanas e de outras nacionalidades, muitas em idade laboral e com acesso limitado aos mecanismos estruturados de integração e relocação disponíveis a outros grupos. Ao mesmo tempo, municípios das regiões Sul e Sudeste

apresentam demanda por trabalhadores e redes capazes de apoiar a recepção. O projeto piloto executado pela **AVSI BRASIL** busca conectar essas duas realidades por meio de relocação voluntária assistida ancorada em oportunidades formais de emprego, inicialmente em Chapecó–SC e Jundiaí–SP.

A cooperação com a **SETRABES** permitirá que as vagas prospectadas sejam cadastradas e intermediadas pelo **SINE**, fortalecendo transparência, rastreabilidade e aderência à política pública de emprego. A celeridade é necessária para compatibilizar o prazo de recrutamento das empresas com a documentação, preparação, viagem, moradia e recepção das famílias. Por isso, o Plano prevê pontos focais, formulários padronizados, canal prioritário, atendimento concentrado quando possível e prazos curtos para solução de pendências, sem afastar salvaguardas, voluntariedade ou proteção de dados.

4. OBJETIVO GERAL

Estabelecer fluxo coordenado entre AVSI BRASIL e SETRABES/Casa do Trabalhador/SINE-RR para cadastramento de vagas vinculadas ao projeto, encaminhamento dos candidatos previamente triados, realização de processos seletivos e apoio à inserção laboral associada à relocação voluntária assistida.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

. Formalizar no SINE as oportunidades de emprego articuladas pela AVSI BRASIL com empresas parceiras;

. assegurar que os encaminhamentos para vagas vinculadas ao projeto alcancem os candidatos previamente identificados, triados e preparados;

. facilitar a realização de entrevistas, processos seletivos e orientações laborais na Casa do Trabalhador;

. reduzir o tempo entre a validação da vaga, o encaminhamento, a seleção e a confirmação da contratação;

. articular a intermediação laboral com documentação, preparação pré-partida, viagem, moradia, recepção e integração comunitária nos destinos;

. promover fluxo seguro, informado, documentado e não discriminatório de intermediação laboral;

. monitorar encaminhamentos, contratações, relocações e permanência inicial, com proteção de dados pessoais.

6. FLUXO OPERACIONAL

| ETAPA | RESPONSÁVEL PRINCIPAL | PROCEDIMENTO |
|---|---|---|
| 1. Prospecção e validação da vaga | AVSI BRASIL | A AVSI BRASIL articula a empresa, verifica seus dados cadastrais e condições de integridade e registra requisitos, remuneração, benefícios, jornada, local, número de postos, etapas seletivas e condições de início. |
| 2. Ativação do fluxo rápido | EMPRESA / PARTÍCIPES | A AVSI BRASIL remete o formulário padronizado ao ponto focal; a empresa, com orientação dos PARTÍCIPES, disponibiliza a vaga no SINE e informa sua vinculação ao projeto. |
| 3. Identificação e triagem paralela | AVSI BRASIL | Enquanto a vaga é cadastrada, a AVSI BRASIL identifica candidatos, verifica perfil profissional, composição familiar, interesse voluntário e aspectos de proteção; aplica checklist de CRNM ou protocolo, CPF, CNS, vacinação e CTPS Digital; e orienta a regularização de pendências. |
| 4. Relação nominal | AVSI BRASIL | A AVSI BRASIL envia ao ponto focal do SINE, por canal seguro, a lista de candidatos aptos e consentidos para aquela vaga. |
| 5. Encaminhamento formal | SINE-RR | O SINE registra e formaliza o encaminhamento dos candidatos indicados, preferencialmente em até 2 dias úteis após o recebimento completo, observando suas normas e capacidade operacional. |
| 6. Seleção e resultado | EMPRESA / PARTÍCIPES | A empresa conduz o processo seletivo e comunica prontamente o resultado à AVSI BRASIL e ao SINE, incluindo condições de admissão e pendências. |
| 7. Preparação pré-partida | AVSI BRASIL | A AVSI BRASIL conclui documentação, orientação sobre trabalho e destino, avaliação de proteção, consentimento, plano familiar, aptidão para viagem e confirmação de moradia, recepção, embarque e contato de contingência. |
| 8. Deslocamento e recepção | AVSI BRASIL | Confirmadas as condições essenciais, a AVSI BRASIL organiza a viagem; sua equipe ou parceiro apoia partida, chegada, instalação e acesso inicial a serviços. |
| 9. Acompanhamento | AVSI BRASIL | A AVSI BRASIL e seus parceiros acompanham a integração laboral, familiar e comunitária,preferencialmente em 30, 60 e 90 dias, e compartilham resultados consolidados com a SETRABES. |

7. METAS E INDICADORES INICIAIS

| META | INDICADOR | LINHA DE BASE | ALVO | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| Cadastrar vagas vinculadas ao projeto | Nº de vagas/postos cadastrados no SINE | 0 | Ao menos 9 postos ou conforme demanda | Registro do SINE |
| Encaminhar candidatos triados | Nº de candidatos formalmente encaminhados | 0 | Pelo menos o dobro do número de vagas ofertadas | Encaminhamento do SINE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Realizar processos seletivos | Nº de candidatos entrevistados | 0 | Pelo menos o dobro do número de vagas ofertadas | Registro da empresa/AVSI |
| Apoiar inserção laboral | Nº de contratações confirmadas | 0 | Ao menos 9 contratações confirmadas | Comprovação da empresa |
| Apoiar relocação assistida | Nº de pessoas relocadas | 0 | 24 pessoas: 12 para Chapecó e 12 para Jundiaí | Registros AVSI |
| Acompanhar relocações | % de participantes contatados após chegada | 0 | 100% nos marcos aplicáveis | Relatório consolidado AVSI |
| Dar celeridade ao fluxo | Tempo entre relação nominal completa e encaminhamento formal | Não aplicável | Máximo 7 dias úteis | Registros dos pontos focais |

8. CRONOGRAMA PRELIMINAR

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE/PRAZO | RESPONSÁVEL | ENTREGA |
|---|---|---|---|
| Designação dos pontos focais | Até 2 dias úteis após assinatura | Ambos | Comunicação formal |
| Reunião de início e validação do fluxo rápido | Até 5 dias úteis após assinatura | Ambos | Ata e fluxo validado |
| Definição de formulário, relação nominal e canal seguro | Na reunião de início | Ambos | Modelos e canal ativos |
| Prospecção, cadastro e tratamento de vagas | Contínuo, conforme demanda | AVSI/SETRABES/empresas | Vagas cadastradas |
| Triagem, documentação e preparação inicial | Em paralelo ao cadastro da vaga | AVSI BRASIL | Relação de aptos |
| Encaminhamento após lista completa | Preferencialmente até 2 dias úteis | SINE-RR | Registro de encaminhamento |
| Processo seletivo e comunicação do resultado | Conforme prazo da empresa, com prioridade | Empresa/AVSI/SINE | Resultado e condições de admissão |
| Preparação pré-partida e confirmação de recepção | Imediatamente após aprovação | AVSI/parceiros | Checklist concluído |
| Viagem e recepção | Conforme admissão e condições confirmadas | AVSI/parceiros | Relocação realizada |
| Acompanhamento de resultados | Mensal | Ambos | Painel/registro consolidado |
| Relatório de execução | Trimestral | AVSI BRASIL | Relatório consolidado |

9. GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO

Os pontos focais coordenarão agendas, solução de pendências, gestão do fluxo de vagas e monitoramento. Cada processo seletivo poderá ter uma ficha de controle contendo responsável, candidatos, documentos, estágio, prazo e pendências. Informações pessoais serão transmitidas apenas por canal institucional seguro. Alterações de destinos, metas, formulários, prazos e rotinas que não modifiquem o objeto nem criem obrigações financeiras poderão ser registradas por correio eletrônico institucional, ata, nota técnica ou protocolo operacional, conforme validação administrativa. Questões urgentes serão tratadas preferencialmente em até 2 dias úteis, sem aprovação tácita por silêncio.

10. RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

| RISCO | MEDIDA DE CONTROLE | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| Vaga com condições divergentes das informadas | Validação prévia, registro das condições e reconfirmação antes do deslocamento | AVSI/empresa |
| Perda da vaga por demora operacional | Pontos focais, fluxo paralelo, formulários padronizados, prazos preferenciais e lista de pendências | Ambos |
| Encaminhamento incompatível com regras do SINE | Validação prévia do protocolo e adoção de fluxo equivalente formalmente acordado | SETRABES/AVSI |
| Tratamento indevido de dados pessoais | Minimização, canal seguro, controle de acesso e comunicação de incidentes | Ambos |
| Desistência ou não contratação | Informação clara, ausência de garantia, plano de contingência e liberdade de desistência | AVSI |
| Documentação insuficiente para admissão ou viagem | Revisão antecipada, checklist individual/familiar e apoio à regularização | AVSI |

IMPRENSA OFICIAL RORAIMA
GOVERNO DE RORAIMA

| | | |
|---|---|---|
| Moradia ou recepção indisponível no destino | Confirmação antes da emissão da viagem e solução alternativa previamente definida | AVSI/parceiros |
| Atraso ou alteração da data de admissão | Alinhamento contínuo com empresa, passagem flexível quando possível e plano de contingência | AVSI/empresa |
| Exploração laboral ou violação de direitos | Checagem de condições, canais de denúncia e encaminhamento à rede competente | Ambos |
| Dificuldades de integração após a chegada | Acompanhamento psicossocial e comunitário, acesso a serviços e contato em 30, 60 e 90 dias | AVSI/parceiros |
| Confusão com a Operação Acolhida | Comunicação institucional clara sobre a natureza própria do projeto | AVSI |
| Empresa sem regularidade ou com risco de exploração laboral | Checagem cadastral, trabalhista e de integridade antes da vinculação da vaga ao projeto | AVSI/empresa |

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho é aprovado pelos PARTÍCIPES e passa a integrar o Acordo de Cooperação Técnica para todos os fins.

Boa Vista–RR, 11 de setembro de 2026.

| | |
|---|---|
| Documento assinado digitalmente gov.br CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Data: 01/10/2026 17:59:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br | Documento assinado digitalmente gov.br FABRIZIO PELLICELLI Data: 18/09/2026 16:25:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| Célia Mota de Carvalho Gonzaga SETRABES | Fabrizio Pellicelli AVSI BRASIL |

Em 11 de setembro de 2026.

23101.011782/2026.17 24174284v11

PORTARIA Nº 649/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço ao servidor temporário WANDERLEY FORTUNATO PORTELA, matrícula nº 0175126-3-01, ocupante do cargo de Cuidador, no dia 07/11/2026, em conformidade com o art. 98 da Lei n.º 9.504/1997 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 648/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada IVONETE SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 0150680-3-04, CPF nº 032.865.122-22, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I, no período de 23/11/2026 a 12/12/2026, em razão de a titular ANISIA ROSALINA DE CARVALHO, matrícula nº. 0112987-2-05, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ERRATA

Na Portaria nº 506/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5234, de 26/08/2026, referente à concessão de férias à servidora comissionada BETIZA CRISTIANE SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0154096-3-02.

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias (...)

LEIA-SE:

(...) Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias (...)

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 651/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias à servidora comissionada BETIZA CRISTIANE SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0154096-3-02, referentes ao exercício de 2026, no período de 11.12.2026 a 30.12.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 652/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço a servidora efetiva ELIANE DA SILVA FERREIRA, matrículas nº 040001864 e 0115550-4-02, ocupante do cargo de Cozinheira, no dia 31/10/2026, em conformidade com o art. 98 da Lei n.º 9.504/1997 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.10.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 650/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor efetivo THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 0155108-6-01, referentes ao exercício de 2026, no período de 28/01/2027 a 26/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

## PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

Processo nº 19603.000129/2026.02

Nº do Empenho: 19603.0001.26.00390-1

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDESPOL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.827.234/0001-99.

Contratada: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.320/0001-00.

Ata de Registro de Preços: nº 095/2026/TRE-AM.

Valor do Empenho: R$ 38.468,85.

Nº do Empenho: 19603.0001.26.00391-8

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio do FUNDESPOL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.827.234/0001-99.

Contratada: FRANCO DE LIMA MORINA VAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.107.641/0001-79.

Ata de Registro de Preços: nº 097/2026/TRE-AM.

Valor do Empenho: R$ 4.500,00.

Nº do Empenho: 19603.0001.26.00392-6

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio do FUNDESPOL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.827.234/0001-99.

Contratada: GR COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58.

Ata de Registro de Preços: nº 098/2026/TRE-AM.

Valor do Empenho: R$ 8.617,50.

Nº do Empenho: 19603.0001.26.00393-4

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio do FUNDESPOL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.827.234/0001-99.

Contratada: J E DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30.

Ata de Registro de Preços: nº 099/2026/TRE-AM.

Valor do Empenho: R$ 9.795,40.

Nº do Empenho: 19603.0001.26.00394-2

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio do FUNDESPOL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.827.234/0001-99.

Contratada: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA – EPP,

inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.853/0001-94.

Ata de Registro de Preços: nº 100/2026/TRE-AM.

Valor do Empenho: R$ 4.197,50.

Nº do Empenho: 19603.0001.26.00395-0

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio do FUNDESPOL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.827.234/0001-99.

Contratada: STELLAR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01.

Ata de Registro de Preços: nº 102/2026/TRE-AM.

Valor do Empenho: R$ 12.190,50.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação e adequação das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação das unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR, por meio do Sistema de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, mediante as Atas de Registro de Preços nº 095/2026, 097/2026, 098/2026, 099/2026, 100/2026 e 102/2026.

Fundamentação Legal: A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nas disposições relativas ao Sistema de Registro de Preços, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2026 e seus anexos, considerando a participação da Polícia Civil do Estado de Roraima no procedimento licitatório originário.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme item 1.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total dos Empenhos: R$ 77.769,75 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data de expedição: Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 2500/POLICIA CIVIL/DA/NIT, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observadas as competências que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas e a adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil do Estado de Roraima, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022/COGER/GAB/UGAM, que dispõe sobre orientações e procedimentos destinados aos gestores e fiscais de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais adquiridos pela Polícia Civil do Estado de Roraima, no âmbito do Processo SEI nº 19603.000129/2026.02;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução das aquisições constantes do Processo SEI nº 19603.000129/2026.02, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção, conservação e adequação das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação das unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR.

Parágrafo único. A aquisição decorre do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, gerenciado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, por meio das Atas de Registro de Preços nº 095/2026, 097/2026, 098/2026, 099/2026, 100/2026 e 102/2026, tendo como unidade contratante a Polícia Civil do Estado de Roraima, por intermédio do Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL, no valor total de R$ 77.769,75 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: DANIEL REIS VIEIRA , matrícula nº 19395213, Oficial Investigador de Polícia.

II – Fiscal Suplente: LÍLIAN CARLA DE SOUZA CRUZ matrícula nº 0166002-0-03, Oficial Investigador de Polícia.

Art. 3º Compete ao Fiscal Titular e, em seus impedimentos ou ausências, ao Fiscal Suplente, acompanhar e fiscalizar a execução das aquisições, verificar o cumprimento das condições estabelecidas nas respectivas Atas de Registro de Preços, no Termo de Referência e nas Notas de Empenho, bem como acompanhar os prazos de entrega, os quantitativos e as especificações dos materiais fornecidos.

Art. 4º O Fiscal Titular e/ou seu Suplente deverão zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas fornecedoras e pela qualidade dos materiais entregues à Polícia Civil do Estado de Roraima, competindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando a conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e os valores contratados;

II – acompanhar os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento;

III – verificar as condições de recebimento dos materiais, comunicando à Administração eventuais irregularidades, divergências ou descumprimentos contratuais;

IV – solicitar, quando necessário, a substituição de materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas;

V – indicar eventuais glosas ou outras providências administrativas cabíveis;

VI – realizar o atesto das Notas Fiscais, após a verificação do efetivo fornecimento e da conformidade dos materiais recebidos;

VII – providenciar, quando necessário, os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Art. 5º Os servidores designados deverão manter acesso aos documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização das aquisições, especialmente:

I – Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2026;

II – Termo de Referência e seus anexos;
III – Atas de Registro de Preços correspondentes;
IV – propostas das empresas fornecedoras;
V – Notas de Empenho;
VI – Autorizações de Fornecimento de Material;
VII – Notas Fiscais e documentos de recebimento dos materiais;
VIII – correspondências e comunicações entre a Administração e as empresas fornecedoras;
IX – demais documentos pertinentes à execução das aquisições.

Art. 6º Compete, ainda, ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente exercer suas atribuições de fiscalização em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, comunicando tempestivamente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto contratado.

Art. 7º O atesto das Notas Fiscais deverá ser realizado pelo Fiscal Titular ou, em seus impedimentos e ausências, pelo Fiscal Suplente, após a conferência dos materiais efetivamente entregues e a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 457 PCRR/SEGAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**RETIFICAR O EDITAL Nº 403 PCRR/SEGAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, QUE TRATA DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, em cumprimento à decisão judicial, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **RETIFICAR O EDITAL Nº 403 PCRR/SEGAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, QUE TRATA DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO** do Concurso Público para provimento do cargo de agente de polícia civil e perito criminal de polícia civil (várias especialidades/áreas), da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

**1. NO ITEM 2.1 DO EDITAL Nº 403 PCRR/SEGAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026,**

**ONDE SE LÊ:**

"2.1. Relação definitiva de todos os candidatos, inclusive os concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência, identificados com a letra "(D)", HABILITADOS em todas as etapas da primeira fase do Concurso Público, por ordem decrescente de nota final".

**ACRESCENTE-SE:**

**003 – AGENTE DE POLÍCIA DE POLÍCIA CIVIL**.

**INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO JUR. NASC. OBJ. DISC. TÍT. NOTA FINAL CLASS.**

21654255 ELENILTON DE JESUS SILVA COSTA - SUB JUDICE NÃO 13/01/1995 61,00 13,64 - 74,64 171°

**014 - PERITO CRIMINAL FÍSICA**

**INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO JUR. NASC. OBJ. DISC. TÍT. NOTA FINAL CLASS.**

19415095 WAGNER BATISTA CABRAL - SUB JUDICE NÃO 31/01/1984 67,00 16,36 - 1,50 84,86 4°

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 403 PCRR/SEGAD, de 03 de setembro de 2026.

2.2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 458 PCRR/SEGAD, DE 06 NOVEMBRO DE 2026**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD** e a **DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – DG/PCRR**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, considerando o Edital de Abertura de Inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, e suas alterações, a Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, o Edital nº 284 PCRR/SEGAD, de 19 de junho de 2024, o Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, o Edital nº 457 PCRR/SEGAD, de 6 de novembro de 2026 (Retificação do Edital Nº 403 PCRR/SEGAD, de 03 de Setembro de 2026, que trata do Resultado Final da Primeira Fase do Concurso Público), e o Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Roraima, **RESOLVEM: CONVOCAR PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1**, segunda fase do Concurso Público, os candidatos adiante relacionados, observadas as disposições seguintes.

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1:**

**003 – AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**

21654255 ELENILTON DE JESUS SILVA COSTA - SUB JUDICE

**014 - PERITO CRIMINAL FÍSICA**

19415095 WAGNER BATISTA CABRAL - SUB JUDICE

1.1. Nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, os candidatos aos cargos de Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Papiloscopista de Polícia Civil, Auxiliar de Perito Criminal de Polícia Civil e Auxiliar de Necropsia de Polícia Civil, remanescentes do Concurso Público regido pelo Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (retificado), na hipótese de nomeação, ocuparão as vagas relativas ao cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, devendo realizar o curso de formação para o novo cargo.

1.2. Nos termos do art. 31 da mesma Lei Complementar, os candidatos originalmente inscritos, aprovados ou classificados para os cargos de Médico-Legista de Polícia Civil, Odonto-Legista de Polícia Civil e Perito Criminal de Polícia Civil, em caso de nomeação, serão investidos no cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL, observada a respectiva especialidade de atuação pericial, devendo realizar o Curso de Formação Profissional correspondente ao novo cargo, observada, quando couber, a área de atuação pericial, a especialidade ou a formação acadêmica exigida para o exercício das atribuições.

1.3. A transformação dos cargos e a matrícula no itinerário formativo correspondente NÃO implicam alteração da área de atuação pericial, da especialidade, da formação acadêmica exigida ou dos requisitos de habilitação profissional previstos no Edital de Abertura, ressalvadas apenas as adaptações necessárias à nova nomenclatura e à estrutura do cargo único, e NÃO alteram a ordem de classificação obtida no respectivo cargo de origem.

1.4. A nomeação respeitará a ordem de classificação, as vagas, os critérios de convocação, as especialidades, as áreas de conhecimento e os demais requisitos estabelecidos no Edital de Abertura, no que forem compatíveis com a nova estrutura dos cargos.

1.5. A Matriz Curricular do CFP/PCRR 2026 observará, para os candidatos convocados por este Edital, os itinerários formativos de Oficial Investigador de Polícia e de Perito Oficial Criminal, nos termos do art. 72 do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional.

1.6. A condição de RECOMENDADO na investigação relativa aos aspectos moral e social é provisória e não impede a continuidade da investigação, que se estende até a nomeação.

1.7. A permanência de candidato na condição SUB JUDICE observa estritamente os termos da decisão judicial que a determinou, tem caráter precário e não gera direito adquirido, ficando sujeita a imediata revisão em caso de modificação, cassação ou revogação da decisão.

**2. DA MATRÍCULA**

2.1. A matrícula será realizada no dia **13 de Novembro de 2026 (sexta-feira), das 7h30 às 13h30** (horário local), nas instalações da **Escola Superior da Polícia Civil – ESPC**, situada na Avenida São Sebastião, nº 521, Bairro Tancredo Neves, esquina com a Avenida Princesa Isabel, Boa Vista/RR, CEP 69312-318.

2.2. A matrícula será realizada presencialmente pelo próprio candidato ou por procurador constituído mediante procuração específica, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica legalmente admitida, acompanhada de cópia do documento de identificação do outorgado.

2.3. Somente será admitido à matrícula o candidato que possua idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e esteja física e mentalmente apto para a participação nas atividades do Curso de Formação Profissional.

2.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, em formato físico, sem prejuízo de outros documentos previstos no Edital de Abertura:

a) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I do Edital nº 383 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026;

b) documento oficial de identificação com fotografia;

c) comprovante de endereço residencial;

d) documento de registro migratório, quando aplicável;

e) documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares, quando aplicável;

f) título eleitoral;

g) dados bancários de conta de titularidade do candidato no Banco do Brasil, para fins de pagamento da bolsa de estudos, quando devida;

h) atestado médico, conforme modelo constante do Anexo II do Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de início do Curso, declarando expressamente que o candidato se encontra apto para realizar os esforços e as atividades físicas exigidos durante o Curso;

i) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal;

j) autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Roraima, de dados médicos referentes ao candidato;

k) autorização para obtenção de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

l) autorização para coleta de material destinado à realização de exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil do Estado de Roraima;

m) autorização para gravação e utilização de sua imagem e voz nas atividades acadêmicas e institucionais relacionadas ao Curso; e

n) demais documentos, declarações ou autorizações previstos no Edital de Abertura ou solicitados pela Administração.

2.5. Os documentos originalmente digitais poderão ser apresentados mediante impressão ou por outro meio de validação admitido pela Administração, devendo o candidato manter em seu poder os originais.

2.6. No momento da matrícula, todos os alunos deverão assinar, por meio físico ou eletrônico, o Termo de Responsabilidade para o Manuseio dos Ativos de Informação, necessário à utilização dos ambientes de treinamento dos sistemas institucionais.

2.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula ou deixar de realizar a matrícula no prazo correspondente à chamada para a qual foi convocado.

**3. DO ENXOVAL, DOS UNIFORMES E DA APRESENTAÇÃO PESSOAL**

3.1. O candidato convocado deverá providenciar o enxoval, os equipamentos e os uniformes relacionados no item 3 e no Anexo III do Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, observadas as respectivas especificações técnicas e padrões gráficos.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, reger-se-á pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD,

de 31 de março de 2022, e suas alterações, pelo Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, pelo Plano de Curso, pelo Projeto Político-Pedagógico, pela Matriz Curricular, pelo Caderno de Ementas e Planos de Ensino, pelo Quadro de Trabalho Semanal – QTS e pelo Regimento Interno do CFP.

4.2. O Curso será desenvolvido em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, podendo haver atividades nos períodos matutino, vespertino e noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, de acordo com o planejamento acadêmico e operacional estabelecido pela Coordenação-Geral.

4.3. O candidato regularmente matriculado no CFP, até a sua conclusão, fará jus à bolsa de estudos mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do respectivo cargo, na forma da legislação vigente, observadas as regras relativas à frequência e à integralização da carga horária

4.4. O candidato matriculado continuará submetido à investigação relativa aos aspectos moral e social e às avaliações médica, física e psicológica, podendo ser desligado do CFP e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, na forma do Edital de Abertura.

4.5. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público e no Curso de Formação Profissional correrão por conta do candidato, ressalvadas as obrigações legalmente atribuídas à Administração Pública.

4.6. O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações oficiais e pelo cumprimento dos prazos, horários, procedimentos e determinações estabelecidos nos editais e atos do Concurso Público.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e pela Coordenação-Geral do Curso de Formação Profissional, no âmbito de suas respectivas competências, observados o Edital de Abertura, a legislação vigente e as decisões administrativas ou judiciais aplicáveis.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

## PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

Termo de Homologação

Com fundamento no **art. 6°, § 3° da Lei nº 1.850**, de 27 de julho de 2023, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta Nº 162/2026/SELC/SEC/COELIC/CODI** (Ep. 24918238), oriundo do Processo SEI nº 19602.000022/2026.66**,** do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – **FREAPM**, tendo como objeto a ***"****Locação de imóvel urbano destinado à instalação de* ***Anexo Administrativo do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima – QCG/PMRR"****,* no valor total de **R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **R. H. A. MESQUITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.153.853/0001-55.**

Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

**VALDEANE** ALVES DE OLIVEIRA – **CEL QOC PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

*DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026(DOE n° 5154)*

*Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR.*

**PORTARIA Nº 2028/PMRR/QCG/DEP/COCC/SPE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.** *"Dispõe sobre indicação de policiais militares com o objetivo de participarem de capacitação disponíveis no âmbito da Ata de Registro de Preços FESP/CTECPC".*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA**, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto nº 833-P, de 01/05/2026, c/c o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004 e art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008.

**CONSIDERANDO** o art. 6º do Decreto nº 9.388-E, de 25 de setembro de 2008, que estabelece que a designação, indicação ou matrícula para Curso ou Estágio de Especialização e/ou Extensão será feita por ato do Comandante-Geral, observadas as especificidades de cada Curso ou Estágio, o interesse, a conveniência e a oportunidade para o serviço policial militar;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 228/2026/PMRR/QCG/DRH/DF(24614567) que encaminha indicação de servidores para participação em cursos de capacitação.

**CONSIDERANDO** o Despacho 998/2026/PMRR/QCG/DEP(24689228) que determina adoção de medidas

**R E S O L V E:**

Art. 1º Indicar os Policiais Militares abaixo relacionados para participação nas respectivas capacitações, segundo a programação, os períodos, horários e locais correspondentes a cada atividade, na forma discriminada nos dispositivos subsequentes:

| ORD | EVENTO | QUANT/ VAGA | INDICADO | CPF | RG | MATRÍCULA | DATA DE NASCIMENTO | TELEFONE | E-MAIL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade): do planejamento à gestão contratual - teoria, legislação, jurisprudência, prática e uso da IA como ferramenta de apoio na instrução processual. Local: Foz do Iguaçu Período : 25 a 27/11 | 01 | 1º SGT QPC PM **ALINE** LEITE RIBEIRO RODRIGUES | 934.408.802-06 | 4.532.422 | 0146611901 | 10/07/1987 | 95 981121079 | alrrodrigues87@gmail.com |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | E-Social e EFD-Reinf com foco na DCTF Web para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas. Local: Foz do Iguaçu Período: 25/11 a 27/11 | 01 | **SD QPC PM FRANKNAURIA G**UILHERME SA SILVA LIMA | 524.691.402-00 | 188.546 | 167434001 | 26/02/1984 | (95) 99135-0259 | naurialima@gmail.com |
| 3 | Planejamento das contratações: elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência com auxílio da inteligência artificial. Local: Foz do Iguaçu Período: 17/11 a 19/11 | 01 | SD QPC PM JANDERSON **PEDRAZA** PAIXÃO | 034.147.142-99 | 4.002.709 | 0165326101 | 05/07/1996 | 95 991100139 | jandersonpedraza@gmail.com |
| 4 | Gestão e fiscalização de contratos: Estudo e resolução de casos práticos. Local: Foz do Iguaçu Período: 02/12 a 04/12 | | 2º TEN QCO PM **DAVID** DA **COSTA** DOS SANTOS | 874.474.792-68 | 270.413 | 138152002 | 27/12/1986 | 95 984083434 | david_cs19@hotmail.com |
| 5 | Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO): Teoria e Prática na Gestão Contábil e Orçamentária do Setor Público – Planejamento, Execução e Controle. Local: Fortaleza Período: 09/12 a 11/12 | | 2º TEN QCO PM **LUCIANY** DE ARAÚJO PINHO | 794.990.742-87 | 145.934 | 01355766201 | 11/08/1984 | 95 991767736 | luylap10@gmail.com |
| | | | **SD QPC PM JULIANA** DIAS DE ARAÚJO | 016.925.802-56 | 3.147.649 | 0167405601 | 06/11/1993 | 95 981110629 | julianadias.araujo06@gmail.com |

**Art. 2º Ao Departamento de Finanças – DF** compete adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, especialmente quanto à concessão e ao pagamento das diárias e à emissão das passagens aéreas de ida e volta para o deslocamento dos policiais militares relacionados no art. 1º, observadas as autorizações administrativas pertinentes e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Parágrafo único**. Para fins de cálculo das diárias, serão consideradas as datas efetivas dos deslocamentos, observada a disponibilidade da malha aérea no momento da emissão dos bilhetes, admitindo-se que os deslocamentos de ida e retorno ocorram em período distinto daquele previsto para a realização do evento, desde que compreendidos no intervalo de até 2 (dois) dias anteriores e 2 (dois) dias posteriores às respectivas datas de realização, respeitado o limite de 48 (quarenta e oito) horas anteriores e posteriores ao evento, conforme os períodos estabelecidos no quadro abaixo:

| ORD. | EVENTO | PERÍODO DO EVENTO | PERÍODO AUTORIZADO PARA DESLOCAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade): do planejamento à gestão contratual - teoria, legislação, jurisprudência, prática e uso da IA como ferramenta de apoio na instrução processual. | 25/11 a 27/11 | 23/11 a 29/11 |
| 2 | E-Social e EFD-Reinf com foco na DCTF Web para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas. | 25/11 a 27/11 | 23/11 a 29/11 |
| 3 | Planejamento das contratações: elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência com auxílio da inteligência artificial. | 17/11 a 19/11 | 15/11 a 21/11 |
| 4 | Gestão e fiscalização de contratos: Estudo e resolução de casos práticos. | 02/12 a 04/12 | 30/11 a 06/12 |
| 5 | Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO): Teoria e Prática na Gestão Contábil e Orçamentária do Setor Público – Planejamento, Execução e Controle. | 09/12 a 11/12 | 07/12 a 13/12 |

**Art. 3º** Nos termos do art. 6º, inciso I, § 3º, do Decreto Estadual nº 16.600-E, de 28 de janeiro de 2014, fica justificada, quando necessária ao cumprimento da missão, a permanência dos policiais militares em deslocamento ou participação nos eventos de capacitação em finais de semana e feriados eventualmente abrangidos pelos respectivos períodos de deslocamento.

**Art. 4º** Compete à Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP, por intermédio da Coordenadoria de Capacitação Continuada – COCC, providenciar a publicação desta Portaria no Boletim Geral da Corporação.

**Art. 5º** Compete à Diretoria de Recursos Humanos – DRH adotar as medidas administrativas pertinentes ao registro do afastamento e do deslocamento dos policiais militares relacionados no art. 1º, decorrentes da participação no evento de que trata esta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa Vista – RR, na data de sua assinatura.

*(Assinado eletronicamente)*
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
DECRETO Nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

## AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

Portaria Nº 208/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 06 DE novembro DE 2026.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 34/2026/CODESAIMA (**24851640**)**, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pelo fornecimento e pela gestão do benefício de vale-transporte, por meio de cartões eletrônicos, incluindo a disponibilização de cartões, o gerenciamento dos beneficiários e a realização de recargas periódicas de créditos, destinados aos empregados públicos da CODESAIMA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

| NOME | CPF | - |
|---|---|---|
| LUIZ FERNANDO SILVA DE SOUZA | 982.134.582-49 | Fiscal Titular |
| ALUIZIO BEZERRA FEITOSA | 475.000.343-34 | Fiscal Substituto |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**SIDNEI CAMACHO RAMOS**
Diretor Presidente da CODESAIMA

### DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

Portaria Nº 830/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
"Dispõe sobre o credenciamento como Despachante da empresa L DA S PEREIRA"
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos III e X, artigos 25, 103, 115 e 221 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o usuário do DETRAN/RR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 781/2017/GAB/DETRAN-RR de 01/11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de despachantes junto ao DETRAN/RR;
CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.004981/2024.83 e Relatório 24300217
RESOLVE:
Art. 1° - CREDENCIAR, como Despachante, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa L DA S PEREIRA, CNPJ nº 30.296.039/0001-69 , localizada na RUA RAIMUNDO PENAFORT, N° 1779 SALA 01, BAIRRO ASA BRANCA na cidade de Boa Vista-RR, tendo como representante legal a Senhora LUCINEIDE DA SILVA PEREIRA.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Antônio Diego Parente Aragão
Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 905/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
"Dispõe sobre o encerramento do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – CFC, P.E. ZANOTTA HANSMANN"
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002 e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 903/2016-GAB/DETRAN-RR de 24 de novembro de 2016.
CONSIDERANDO o Requerimento de descredenciamento 24661489;
CONSIDERANDO o Processo SEI 19301.000426/2025.63; RESOLVE:
Art. 1° DESCREDENCIAR a empresa P.E. ZANOTTA HANSMANN, nome fantasia AUTO ESCOLA RIO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 40.102.930/00001-79, localizada na AV. RUI BARAUNA, Nº 1952, 04, Bairro: UNIAO, município de Boa Vista-RR, solicitado pelo representante legal PAULO EDUARDO ZANOTTA HANSMANN.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Antônio Diego Parente Aragão
Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 924/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de

maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.001625/2026.70; Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR a Licença Médica para Tratamento de Saúde Própria, ao servidor efetivo TARCISIO SANTOS FARIAS, matrícula nº 30980, conforme Laudos Médico emitidos pela Junta Médica Pericial do Estado, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho da SEGAD, no período de 05/10/2026 a 03/12/2026, com base nos artigos 180 e 181 da Lei Complementar n° 053/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 05/10/2026.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 930/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o credenciamento como Despachante da empresa THAMIRES DA SILVA ABREU LTDA"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos III e X, artigos 25, 103, 115 e 221 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o usuário do DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 781/2017/GAB/DETRAN-RR de 01/11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de despachantes junto ao DETRAN/RR;

CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.006858/2022.35 e Relatório 122 24790692

RESOLVE:

Art. 1° - CREDENCIAR, como Despachante, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa THAMIRES DA SILVA ABREU LTDA, CNPJ nº 43.713.765/0001-81, nome fantasia PERFECT DESPACHANTE, localizada na AV. MARIO HOMEM DE MELO, N° 2048, 02, BAIRRO MECEJANA, na cidade de Boa Vista-RR, tendo como representante legal a Senhora THAMIRES DA SILVA ABREU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 931/DETRAN/PRESI/GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização temporária do sistema de escritório remoto para servidores de setores administrativos internos do DETRAN/RR no Roraima Garden Shopping em razão de deficiências no sistema de climatização, estabelece a redução temporária da jornada do expediente presencial, assegura o atendimento ao público e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, com fulcro no art. 37-A, caput, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Estadual nº 828, de 24 de novembro de 2011 (acrescido pelo art. 1º da Lei Estadual nº 2.314, de 31 de dezembro de 2025), combinado com o que dispõe o DECRETO Nº 835-P, DE 1º DE MAIO DE 2026, e em cumprimento às deliberações do Conselho Administrativo (CONAD) tomadas na Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de forma temporária e emergencial, a execução de atividades sob o sistema de escritório remoto aos servidores públicos efetivos e comissionados lotados nas unidades estritamente internas e administrativas do DETRAN/RR situadas no Roraima Garden Shopping, em Boa Vista/RR, cujas atribuições sejam compatíveis com a modalidade em estrita observância ao art. 37-A, § 2º, da Lei Estadual nº 828/2011 (acrescido pela Lei Estadual nº 2.314/2025).

Art. 2º Fica mantida a prestação presencial do atendimento ao público nas dependências do Roraima Garden Shopping, bem como as atividades da Divisão de Controle e Registro de Veículos (DCAR), em razão da natureza operacional de suas rotinas e do fluxo contínuo com despachantes e usuários.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e em razão da inadequação térmica no local, o expediente presencial para as equipes de atendimento ao público nas dependências do Roraima Garden Shopping fica fixado das 08h às 12h, devendo a complementação da jornada diária regulamentar ser executada sob regime de trabalho remoto e sobreaviso no período vespertino, mediante acompanhamento das chefias imediatas.

Art. 3º Compete à Diretoria de Administração e Finanças (DAFI) adotar as providências administrativas, operacionais e contratuais cabíveis perante a administração do Roraima Garden Shopping e as empresas terceirizadas prestadoras de serviços, visando ao restabelecimento das condições de habitabilidade e à integridade do atendimento.

Art. 4º Compete à Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP) adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, especialmente quanto aos registros funcionais necessários e à adequação dos procedimentos pertinentes, em observância à legislação aplicável.

Art. 5º Durante a permanência no sistema de escritório remoto, cabe ao servidor:
I – conferir prioridade absoluta e em tempo real à análise, instrução e despacho de processos e solicitações originadas no balcão de atendimento presencial;
II – manter-se em permanente disponibilidade de contato para convocação presencial emergencial no interesse da Administração;
III – cumprir as metas institucionais e de produtividade pactuadas com a chefia imediata;
IV – assegurar a tramitação célere dos processos eletrônicos e expedientes sob sua responsabilidade, tanto no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como nos demais sistemas utilizados pelo DETRAN/RR para a execução de suas atividades administrativas e operacionais;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com início do trabalho remoto a partir de 03/11/2026 e vigorando até a plena regularização do sistema de climatização no Roraima Garden Shopping.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor

Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 936/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007629/2026.61; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, FABIOLA FREITAS BARROS, matrícula nº 25392, para responder interinamente e cumulativamente como Gerente de Agência UDE – Cidade Satélite, no período de 10 a 19/11/2026 - 10 (dez) dias, considerando férias do titular do cargo, GUILHERME PEREIRA GUEDES, matrícula nº 29324.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Antônio Diego Parente Aragão
Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 940/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008036/2026.12; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora, JORDANA GANDHI FERREIRA NORBERTO, matrícula nº 31090, para responder interinamente como Assessora Especial – DAS 02, no período de 10 a 19/11/2026, considerando férias da titular do cargo, GUARACY CRUZ PEIXOTO, matrícula nº 24594.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Diego Parente Aragão
Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 945/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.000028/2026.28; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores efetivos, comissionados e federais desta Autarquia os períodos de gozo de férias regulamentares referentes ao mês de OUTUBRO/2026, e os respectivos períodos especificados, conforme discriminado na tabela abaixo:

| Nº | NOME | INICIO | TERMINO | PERIODO | DIAS | ABONO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2025/2026** | | | | | |
| 1 | ANTONIA ELINALVA SILVA ARAUJO | 01/10/2026 | 10/10/2026 | 2025/2026 | 10 | SIM |
| 2 | ERIVELTON BENEDITO SILVA DA COSTA | 01/10/2026 | 10/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 3 | JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA | 01/10/2026 | 10/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 4 | MOISES SANTIAGO BORGES | 01/10/2026 | 30/10/2026 | 2025/2026 | 30 | NÃO |
| 5 | RODRIGO DE OLIVEIRA PAIVA | 01/10/2026 | 10/10/2026 | 2025/2026 | 10 | SIM |
| 6 | KEITIANE DE ARAUJO COSTA | 02/10/2026 | 11/10/2026 | 2025/2026 | 10 | SIM |
| 7 | SARA JANE NUNES CATARINO | 02/10/2026 | 21/10/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| 8 | ELENISIO DIAS COSTA | 05/10/2026 | 03/11/2026 | 2025/2026 | 30 | NÃO |
| 9 | SANDRA CRISTINA MENDES | 05/10/2026 | 14/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 10 | EUDISE DA SILVA OLIVEIRA | 06/10/2026 | 04/11/2026 | 2025/2026 | 30 | NÃO |
| 11 | JOSEFA DE SOUZA REGO | 07/10/2026 | 16/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 12 | MICHELE BALTAZAR DA SILVA | 07/10/2026 | 16/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 13 | VICTORIA DE ASSIS TAJUJÁ | 07/10/2026 | 26/10/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| 14 | SERGIO ALVES DE ARAUJO | 08/10/2026 | 17/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 15 | JOAO PAULO DA SILVA SANTOS | 09/10/2026 | 18/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 16 | THALISSON BARRETO DA SILVA | 10/10/2026 | 19/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 17 | ANTONIO REGINO ARAÚJO DE SOUZA | 13/10/2026 | 01/11/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| 18 | ANTONIO RODRIGUES PINTO | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 19 | CATARINA MAIAMI DO NASCIMENTO FOO | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 20 | ELZILENE LIBORIO DE LIMA | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 21 | JOAO STEFERSON SILVA | 13/10/2026 | 01/11/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| 22 | MARCELLA NOBRE DE OLIVEIRA | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 23 | RARILCILENE AGUIAR PIMENTEL | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 24 | THIAGO RAMOM DE FIGUEIREDO CHAVES | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 25 | FRANCIALDO FONTINELLE NOBRE | 14/10/2026 | 23/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 26 | ROBSON DIAS DA SILVA | 14/10/2026 | 23/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 27 | ANDERSON FERREIRA DA SILVA | 15/10/2026 | 24/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 28 | THIAGO DE LIMA MOTA | 17/10/2026 | 26/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 29 | ALBECY FIAZ DE ARAUJO | 19/10/2026 | 07/11/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| 30 | FRANCISCO MUNIZ AGUIAR | 19/10/2026 | 02/11/2026 | 2025/2026 | 15 | NÃO |
| 31 | JAIME SALES REBOUCAS | 19/10/2026 | 28/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 32 | ELIZABETH DA CUNHA LIMA | 20/10/2026 | 29/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 33 | VALDENIRA DA SILVA FERREIRA | 21/10/2026 | 30/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 34 | ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO | 26/10/2026 | 04/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 35 | CAROLINE SAMPAIO RADIN | 26/10/2026 | 30/10/2026 | 2025/2026 | 5 | NÃO |
| 36 | CICERO DA COSTA MORAIS | 26/10/2026 | 04/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 37 | AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO | 28/10/2026 | 06/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 38 | MAYKON KOBERSTEIN SIQUEIRA | 28/10/2026 | 06/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 39 | PAULO RICHARD PERDIZ ITAPIREMA | 29/10/2026 | 07/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 40 | ALAN NUNES DE SOUZA | 30/10/2026 | 08/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 41 | DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA | 31/10/2026 | 19/11/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| | **2026/2027** | | | | | |
| 1 | CLEMENTE LEONARDO VASCONCELOS BRAZ | 05/10/2026 | 14/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 2 | DILVANA ADRIA FERNANDES DE FREITAS | 06/10/2026 | 15/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 3 | FERNANDO CARLOS DOS PRAZERES NETO | 10/10/2026 | 19/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 4 | ASALENE FERREIRA DE ALMEIDA | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 5 | JOAO FERNANDO DOS PRAZERES | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 6 | VITAL LEAL LEITE | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 7 | IANE RODRIGUES BATISTA | 19/10/2026 | 28/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 8 | CIAFRA OLIVEIRA FERREIRA | 28/10/2026 | 06/11/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |

GOVERNO DE RORAIMA

| Nº | NOME | INICIO | TERMINO | PERIODO | DIAS | ABONO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2025/2026** | | | | | | |
| 1 | ANTONIA ELINALVA SILVA ARAUJO | 01/10/2026 | 10/10/2026 | 2025/2026 | 10 | SIM |
| 2 | ERIVELTON BENEDITO SILVA DA COSTA | 01/10/2026 | 10/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 3 | JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA | 01/10/2026 | 10/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 4 | MOISES SANTIAGO BORGES | 01/10/2026 | 30/10/2026 | 2025/2026 | 30 | NÃO |
| 5 | RODRIGO DE OLIVEIRA PAIVA | 01/10/2026 | 10/10/2026 | 2025/2026 | 10 | SIM |
| 6 | KEITIANE DE ARAUJO COSTA | 02/10/2026 | 11/10/2026 | 2025/2026 | 10 | SIM |
| 7 | SARA JANE NUNES CATARINO | 02/10/2026 | 21/10/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| 8 | ELENISIO DIAS COSTA | 05/10/2026 | 03/11/2026 | 2025/2026 | 30 | NÃO |
| 9 | SANDRA CRISTINA MENDES | 05/10/2026 | 14/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 10 | EUDISE DA SILVA OLIVEIRA | 06/10/2026 | 04/11/2026 | 2025/2026 | 30 | NÃO |
| 11 | JOSEFA DE SOUZA REGO | 07/10/2026 | 16/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 12 | MICHELE BALTAZAR DA SILVA | 07/10/2026 | 16/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 13 | VICTORIA DE ASSIS TAJUJÁ | 07/10/2026 | 26/10/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| 14 | SERGIO ALVES DE ARAUJO | 08/10/2026 | 17/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 15 | JOAO PAULO DA SILVA SANTOS | 09/10/2026 | 18/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 16 | THALISSON BARRETO DA SILVA | 10/10/2026 | 19/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 17 | ANTONIO REGINO ARAÚJO DE SOUZA | 13/10/2026 | 01/11/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| 18 | ANTONIO RODRIGUES PINTO | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 19 | CATARINA MAIAMI DO NASCIMENTO FOO | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 20 | ELZILENE LIBORIO DE LIMA | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 21 | JOAO STEFERSON SILVA | 13/10/2026 | 01/11/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| 22 | MARCELLA NOBRE DE OLIVEIRA | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 23 | RARILCILENE AGUIAR PIMENTEL | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 24 | THIAGO RAMOM DE FIGUEIREDO CHAVES | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 25 | FRANCIALDO FONTINELLE NOBRE | 14/10/2026 | 23/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 26 | ROBSON DIAS DA SILVA | 14/10/2026 | 23/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 27 | ANDERSON FERREIRA DA SILVA | 15/10/2026 | 24/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 28 | THIAGO DE LIMA MOTA | 17/10/2026 | 26/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 29 | ALBECY FIAZ DE ARAUJO | 19/10/2026 | 07/11/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| 30 | FRANCISCO MUNIZ AGUIAR | 19/10/2026 | 02/11/2026 | 2025/2026 | 15 | NÃO |
| 31 | JAIME SALES REBOUCAS | 19/10/2026 | 28/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 32 | ELIZABETH DA CUNHA LIMA | 20/10/2026 | 29/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 33 | VALDENIRA DA SILVA FERREIRA | 21/10/2026 | 30/10/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 34 | ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO | 26/10/2026 | 04/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 35 | CAROLINE SAMPAIO RADIN | 26/10/2026 | 30/10/2026 | 2025/2026 | 5 | NÃO |
| 36 | CICERO DA COSTA MORAIS | 26/10/2026 | 04/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 37 | AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO | 28/10/2026 | 06/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 38 | MAYKON KOBERSTEIN SIQUEIRA | 28/10/2026 | 06/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 39 | PAULO RICHARD PERDIZ ITAPIREMA | 29/10/2026 | 07/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 40 | ALAN NUNES DE SOUZA | 30/10/2026 | 08/11/2026 | 2025/2026 | 10 | NÃO |
| 41 | DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA | 31/10/2026 | 19/11/2026 | 2025/2026 | 20 | NÃO |
| **2026/2027** | | | | | | |
| 1 | CLEMENTE LEONARDO VASCONCELOS BRAZ | 05/10/2026 | 14/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 2 | DILVANA ADRIA FERNANDES DE FREITAS | 06/10/2026 | 15/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 3 | FERNANDO CARLOS DOS PRAZERES NETO | 10/10/2026 | 19/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 4 | ASALENE FERREIRA DE ALMEIDA | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 5 | JOAO FERNANDO DOS PRAZERES | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 6 | VITAL LEAL LEITE | 13/10/2026 | 22/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 7 | IANE RODRIGUES BATISTA | 19/10/2026 | 28/10/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |
| 8 | CIAFRA OLIVEIRA FERREIRA | 28/10/2026 | 06/11/2026 | 2026/2027 | 10 | SIM |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às respectivas datas de início do gozo de férias consignadas para cada servidor.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 946/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007976/2026.94; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora à disposição, GLORIA MARIA MENDES NASCIMENTO, matrícula nº 0708629, para responder interinamente como Chefe da CIRETRAN de Cantá – DAS 02, no período de 19 a 28/10/2026 -10 (dez) dias, tendo em vista férias do titular do cargo, JAIME SALES REBOUCAS, matrícula nº 07960.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 19/10/2026.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 947/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008252/2026.68; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo, PAULO RICHARD PERDIZ ITAPIREMA, matrícula nº 24454, CPF nº 922. ***. ***- 44, do cargo de Analista de Sistemas - III - A01, adicional de qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), tendo em vista conclusão do curso de "Pós-Graduação Lato Sensu em INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", com carga horária de 360h/a, conforme trata o art. 56, III, da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 27/10/2026.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 948/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008331/2026.79; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO da servidora, CAROLINE SAMPAIO RADIN, matrícula nº 05878, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Especial - A, para a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE, sem ônus para esta Autarquia, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 13 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente

DETRAN/RR

## FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03 20 0231 01**

**OUTORGANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, CNPJ nº 47.409.823/0001-39.

**OUTORGADA: Empresa** Zeta Venom Farmacêutica LTDA, CNPJ nº 46.222.341/000-02.

**OBJETO:** A prorrogação da vigência com início a partir de 27 de agosto de 2026 e término em 11 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e alteração do item 5. Contrapartida da Cláusula Terceira – Recursos do Termo de Outorga de Subvenção Econômica Instrumento Contratual Código nº 03 20 0231 01

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga originário e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/ de agosto de 2026

**SIGNATÁRIOS:** Pedro de Jesus Cerino, Presidente da FAPERR, e Felipe Augusto Cerni-Representante Legal da empresa Zeta Venom Farmacêutica LTDA.

*(Assinatura Eletrônica)*

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

## FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Notificação** 159 FEMARH/PRES/CUAJ

| NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA |
|---|
| A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH), por intermédio do presente, faz saber para o interessado abaixo listado, que se encontra em local incerto e não sabido, ou não foi localizado no endereço, que foi proferido em seu desfavor **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** relativo ao Auto de Infração Ambiental citado no processo administrativo abaixo, aplicando penalidades. Fica INTIMADO o autuado para pagar a multa no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou para apresentar recurso no prazo de 20 (vinte dias), conforme arts. 126 e 127 do Decreto 6.514/08; O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio https://sei.rr.gov.br/portalsei/) e na sede da FEMARH, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.<br>PROCESSO SEI Nº: 18201.006396/2022.11<br>INTERESSADO: ADÃO ALVES SOUZA<br>CPF/CNPJ: 595.xxx.042-xx<br>AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0002530<br>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Alterar ou promover a conversão de qualquer item em veículo usado, HILUX SRX, PLACA NUK8D85, COR VERMELHA, que provoque alterações nos limites e exigências ambientais previstas na legislação.<br>SANÇÕES APLICADAS: Multa simples R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) e apreensão de equipamento sonoro – Termo de Destinação de Bens nº 4268.<br>LOCAL DA AUTUAÇÃO: Boa Vista<br>DATA DA AUTUAÇÃO: 23/06/2022<br>Descrição da Tipificação: Art. 70 do decreto Federal 9.605/98, Art. 3º, II, IV, art. 71 caput do Decreto Federal N° 6.514/2008.<br>Gleiciane F. de S. Levino<br>Autoridade Julgadora |

Em 05 de novembro de 2026.

**PORTARIA Nº 1040/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
Considerando o **Despacho 3427/2026/FEMARH/PRES**
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA MATIAS FONSECA,** matrícula 0166373-9-03, como **Fiscal do Contrato** 55 FEMARH/PRES/NCCP, do Processo Administrativo SEI 18201.005814/2025.04, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento no abastecimento de combustíveis e prestação de serviço de manutenção de veículos automotivos preventivo e corretivo, para atender as necessidades desta Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH.
**Art. 2º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 1289/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DOE 5060 de 03/12/2025.
**Art. 3º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em exercício da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 1041/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento das servidores **DIRLIANY LOPES DE ALMEIDA** e **PATRICIA DA SILVA ZANETTI** para realizarem monitoramento e fiscalização ambiental nos municípios de Cantá, Alto Alegre, Rorainópolis e Amajarí/RR, no período de 12 a 17 de outubro de 2026. E do motorista **ADEILDO DA SILVA OLIVEIRA,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 1042/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento dos servidores **IGOR MOTA GARCIA** e **CARLOS FABIO BARBOSA MACHADO** para realizarem fiscalização ambiental nos municípios de Bonfim, Iracema, Caracarai e Alto Alegre/RR, no período de 26 a 31 de outubro de 2026. E do motorista **ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 26/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 1043/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento dos servidores **PEDRO MILTON MOTA FILHO** e **JOSÉ VANIS BRITO AMORIM** para realizarem fiscalização ambiental no município de Rorainópolis/RR, no período de 10 a 13 de outubro de 2026. E do motorista **ANTÔNIO FERREIRA MOTA NETO,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 1045/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento da servidora **SUZANA LIGOSKI ZEFERINO** para realizar vistorias técnicas nos municípios de Bonfim e Rorainópolis/RR, no período de 13 a 16 de outubro de 2026. E do servidor **NEIVA OLIVEIRA COSTA,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*

**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 1046/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento do servidor **ALEXANDRE KLIEMANN** para realizar vistorias técnicas nos municípios de Cantá e Iracema/RR, no período de 09 à 13 de novembro de 2026. E do motorista **ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 09/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 30 de outubro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1048/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento dos servidores **ERIVAN PEIXOTO VIEIRA e BRENDO BENTO OLIVEIRA** para realizar atendimento de inscrição/renovação das carteiras de pescador profissional convencional e REEP - Registro Estadual de Embarcação Pesqueira no município de Rorainopolis/RR, no período de 09 a 13 de Novembro de 2026. E do Servidor **CESÁRIO NASCIMENTO DA SILVA** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 09/11//2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em exercício da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 1049/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2024/2025, abaixo relacionada:

| NOME | MATRÍCULA | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| CINTIA SCHULZE | 0124680-1-02 | 27/10/2026 | 31/10/2026 |

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em exercício da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 1050/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento do servidor **MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA** para realizar vistoria técnica (com ônus) nos municípios de Caracaraí, São Luiz do Anauá e Alto Alegre/RR, no período de 03 à 06 de novembro de 2026. E do motorista **RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA,** que conduzirá o veículo, sem ônus para esta FEMARH.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 30 de outubro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1051/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento dos servidores **RICARDO MATOS GALVÃO e ICARON DIEGO CORREA DA ROCHA** para realizar monitoramento de barragens nos municípios de Amajari/RR, no período de 23 à 27 de novembro de 2026. E do motorista **RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 30 de outubro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1052/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento do servidor **DOUGLAS JUNIOR MELO SILVA** para realizar logística da ação de fiscalização ambiental, coordenada pela Companhia Independente de Policiamento Ambiental-CIPA no município de Caracaraí/RR, no período de 16 à 17 de outubro de 2026.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 30 de outubro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1053/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **DANIEL LUIZ OLIVEIRA**, matrícula 0142462-9-03, para responder pelo cargo de Presidente em Exercício/Subsidio, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 09 a 14 de novembro de 2026, por motivo de viagem do titular **WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA,** matrícula 0126777-9-08**.**
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 09/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 30 de outubro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS**
Considerando que o art. 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e estabelece ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;
Considerando que o § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605/1998 admite a conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
Considerando que o art. 140 do Decreto Federal nº 6.514/2008 inclui a educação ambiental entre os objetivos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
Considerando a Instrução Normativa nº 06/2025/FEMARH/PRES, que dispõe sobre os procedimentos relativos à conversão de multas ambientais no âmbito da FEMARH;
Considerando a demanda formalizada no Memorando nº 208/2026/FEMARH/PRES/DMCA/DMCPQ, constante do Processo Administrativo SEI nº 18201.006657/2026.27, destinada ao fornecimento de materiais de apoio às atividades do Comitê de Queimadas;
Considerando o Despacho nº 4203/2026/FEMARH/PRES, que encaminha a demanda para elaboração do projeto;
Apresenta-se o presente Projeto de Apoio às Ações de Educação Ambiental e Prevenção às Queimadas da FEMARH, destinado a apoiar as equipes e as atividades educativas desenvolvidas pela Fundação, mediante disponibilização de materiais reutilizáveis, de identificação e de planejamento vinculados às ações ambientais.
**1. INTRODUÇÃO**
O presente projeto foi elaborado em atendimento à demanda constante do Processo Administrativo SEI nº 18201.006657/2026.27,originada pelo

Memorando nº 208/2026/FEMARH/PRES/DMCA/DMCPQ (SEI nº 24419165).

A demanda contempla o fornecimento de garrafas de hidratação, mochilas institucionais, xícaras de cerâmica, broches e agendas destinados ao apoio das ações de educação ambiental e prevenção às queimadas desenvolvidas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos — FEMARH e pelo Comitê de Queimadas.

As atividades previstas compreendem blitzes educativas, eventos agropecuários, reuniões comunitárias e palestras em escolas, nas quais serão promovidas orientações sobre proteção ambiental, prevenção às queimadas e adoção de práticas sustentáveis.A disponibilização dos materiais busca melhorar as condições de realização dessas atividades e incentivar hábitos de reutilização, com registro de sua destinação e utilização nas ações ambientais.

**2. JUSTIFICATIVA**

O fortalecimento das ações de educação ambiental e prevenção às queimadas exige materiais que auxiliem as equipes na organização das atividades, no transporte de instrumentos de trabalho e na comunicação com a população.

As garrafas de hidratação e as xícaras de cerâmica apoiarão a substituição de recipientes descartáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos nas atividades abrangidas pelo projeto.

As mochilas institucionais permitirão o transporte de materiais educativos e equipamentos utilizados pelas equipes. Os broches contribuirão para a identificação visual das campanhas, enquanto as agendas apoiarão o planejamento das atividades e poderão incorporar orientações ambientais e calendários de prevenção.

| MATERIAL | APLICAÇÃO PREVISTA |
|---|---|
| Garrafa de hidratação | Uso pelas equipes nas atividades de campo e educativas, incentivando a substituição de recipientes descartáveis. |
| Mochila institucional | Transporte e organização de materiais educativos e equipamentos utilizados nas ações. |
| Xícara de cerâmica | Substituição de copos descartáveis nas atividades internas vinculadas ao projeto. |
| Broche | Identificação visual das equipes e das campanhas de educação ambiental e prevenção às queimadas. |
| Agenda | Planejamento das ações, registro das atividades e divulgação de orientações ambientais. |

A destinação dos materiais deverá estar vinculada às atividades previstas, permitindo demonstrar sua contribuição para a execução do projeto.

**3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E INSTITUCIONAL**

A FEMARH desenvolve ações de orientação e conscientização destinadas à proteção ambiental e à prevenção às queimadas no Estado de Roraima.

A realização de atividades em escolas, comunidades, eventos agropecuários e espaços públicos demanda organização das equipes, transporte de materiais, identificação das campanhas e instrumentos de apoio à comunicação com a população.

A demanda apresentada pela Divisão de Mudanças Climáticas e Prevenção a Queimadas — DMCPQ identifica a necessidade de disponibilização desses materiais para apoiar a execução das atividades.

Nesse contexto, o projeto busca melhorar as condições de atuação das equipes e incorporar práticas de reutilização às ações desenvolvidas, associando a utilização dos materiais à orientação ambiental oferecida ao público.

**4.OBJETIVO GERAL**

Fortalecer as ações de educação ambiental e prevenção às queimadas desenvolvidas pela FEMARH e pelo Comitê de Queimadas, mediante disponibilização de materiais reutilizáveis, de identificação e de planejamento destinados ao apoio das atividades ambientais.

**5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

. Apoiar a realização de blitzes educativas, eventos agropecuários, reuniões comunitárias e palestras em escolas;
. Incentivar a utilização de recipientes reutilizáveis em substituição aos descartáveis;
. Melhorar as condições de transporte e organização dos materiais utilizados pelas equipes;
. Contribuir para a identificação visual das campanhas e atividades educativas;
. Apoiar o planejamento e o registro das ações de prevenção às queimadas;
. Promover a divulgação de orientações sobre proteção ambiental e consumo consciente; e
. Garantir o controle e a adequada destinação dos materiais disponibilizados.

**6. METODOLOGIA**

A metodologia consiste no fornecimento, recebimento, conferência, distribuição e utilização dos materiais destinados ao apoio das ações de educação ambiental e prevenção às queimadas.

A execução deverá observar as seguintes etapas:

a) validação das especificações físicas e gráficas pela unidade demandante;
b) aprovação das artes e da aplicação das logomarcas institucionais;
c) fornecimento dos materiais previstos no projeto, conforme obrigações estabelecidas no instrumento de conversão;
d) recebimento e conferência das quantidades e características dos produtos entregues;
e) verificação da conformidade dos materiais com as especificações e artes aprovadas;
f) registro das entregas e da destinação dos materiais;
g) distribuição conforme a programação das ações e a necessidade das equipes;
h) utilização nas atividades educativas e preventivas previstas no projeto; e
i) acompanhamento da destinação e registro das atividades realizadas.

A DMCPQ ficará responsável pelo acompanhamento técnico do projeto, pela validação das características dos produtos e pela organização dos registros de utilização.

A distribuição dos materiais deverá observar sua finalidade e a programação das atividades.

A destinação dos materiais deverá considerar a programação das atividades e as necessidades dos servidores e integrantes do Comitê de Queimadas, conforme as finalidades descritas no Memorando nº 208/2026

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

As ações de educação ambiental e prevenção às queimadas serão desenvolvidas conforme a programação da unidade executora, durante todo o ano. Os prazos de fornecimento serão estabelecidos no respectivo instrumento de conversão.

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|
| Aprovação do projeto | Antes da formalização da execução |
| Validação das especificações e aprovação das artes | Antes da confecção dos materiais |
| Atualização e consolidação do orçamento | Antes da definição das obrigações de fornecimento |
| Fornecimento dos materiais | Conforme prazo estabelecido no instrumento de conversão |
| Recebimento e conferência | Por ocasião de cada entrega |
| Distribuição dos materiais | Conforme programação das ações |
| Utilização nas atividades educativas e preventivas | Durante a execução do projeto |
| Acompanhamento e registro | Durante toda a execução |

**8. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS**

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS | ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS |
|---|---|---|---|
| Garrafa de hidratação | 500 | Garrafa cilíndrica de uso pessoal, com tampa rosqueável hermética, em aço inoxidável, com revestimento térmico na cor laranja. Capacidade recomendada de 1.000 ml. | Aplicação das logomarcas do Comitê de Queimadas e do Governo de Roraima, centralizadas no corpo do recipiente. |
| Mochila institucional | 500 | Mochila executiva ou operacional em poliéster de alta gramatura, na cor laranja, com compartimentos internos com zíper, alças acolchoadas ajustáveis e bolsos laterais. | Aplicação frontal por bordado ou silk-screen, contendo o brasão do Governo de Roraima e a logomarca do Comitê de Queimadas. |
| Xícara de cerâmica | 500 | Xícara para bebidas quentes, em cerâmica ou porcelana de alta resistência, com acabamento vitrificado. | Aplicação das logomarcas do Comitê de Queimadas e do Governo de Roraima por sublimação ou decalque térmico resistente às lavagens. |
| Broche tipo pin | 500 | Broche circular em metal, com acabamento esmaltado ou resina protetora e fixação no verso por alfinete de segurança. Diâmetro definitivo a ser aprovado, considerando a referência de 35 a 45 mm apresentada na demanda. | Impressão policromática do brasão do Governo de Roraima e da logomarca do Comitê de Queimadas, centralizada no círculo. |
| Agenda institucional | 500 | Agenda com encadernação tipo wire-o, capa dura com revestimento laminado na cor laranja e miolo padronizado para o ano de utilização. | Capa personalizada com o brasão do Governo de Roraima e a logomarca do Comitê de Queimadas, com indicação do ano de utilização. |

**Garrafa de Hidratação.**




**2.Mochila institucional.**



**3.Xícara de cerâmica.**




**Broche tipo pin.**




**5.Agenda institucional**




A confecção e a personalização dos materiais deverão observar o Manual de Identidade Visual do Governo de Roraima, com correta aplicação das cores, logomarcas e brasões.

As artes constantes dos documentos SEI nº 24527639 e nº 24921478 deverão ser compatibilizadas com as especificações deste projeto e submetidas à validação da unidade demandante antes da confecção. Características não definidas no pedido, como dimensões, capacidade da mochila e da xícara, diâmetro definitivo do broche e formato da agenda, deverão ser confirmadas pela unidade técnica antes do fornecimento.

**9. PÚBLICO-ALVO**

O público direto será composto pelos servidores da FEMARH que atuam em campo e pelos integrantes do Comitê de Queimadas envolvidos nas atividades de fiscalização, educação ambiental e prevenção às queimadas.

O público indireto será constituído pela população alcançada pelas blitzes educativas, eventos agropecuários, reuniões comunitárias e palestras em escolas, incluindo estudantes, comunidades e demais participantes das ações ambientais.

**10. RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se que a execução do projeto contribua para:

I — Fortalecer as condições de apoio às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Queimadas;

II — Incentivar a substituição de copos descartáveis e garrafas plásticas de uso único por recipientes reutilizáveis;

III — Melhorar as condições de transporte e organização dos equipamentos e materiais utilizados pelas equipes;

IV — Contribuir para a identificação visual dos agentes públicos e das campanhas durante as ações educativas;

V — Apoiar o planejamento das atividades e a organização dos registros operacionais;

VI — Promover práticas de consumo consciente e redução de resíduos; e

VII — Apoiar a realização de blitzes educativas, eventos agropecuários, reuniões comunitárias e palestras em escolas.

O acompanhamento dos resultados será realizado pela unidade executora, mediante registros de recebimento, destinação e utilização dos materiais nas atividades previstas.

**11. ORÇAMENTO ESTIMADO**

O orçamento foi elaborado, em caráter estimativo, mediante aplicação dos preços unitários constantes da cotação da Gráfica G3 Ltda., anexada ao

documento SEI nº 24527790, às quantidades solicitadas no Memorando nº 208/2026.

| ITEM | MATERIAL | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Garrafa de hidratação | 500 | R$ 65,80 | R$ 32.900,00 |
| 2 | Mochila institucional | 500 | R$ 150,00 | R$ 75.000,00 |
| 3 | Xícara de cerâmica | 500 | R$ 35,00 | R$ 17.500,00 |
| 4 | Broche tipo pin | 500 | R$ 3,50 | R$ 1.750,00 |
| 5 | Agenda institucional | 500 | R$ 65,00 | R$ 32.500,00 |
| **TOTAL ESTIMADO** | | 2.500 unidades | | R$ 159.650,00 |

A cotação utilizada foi elaborada para 1.000 unidades de cada item e apresenta diferenças de cor e personalização em relação ao memorando, que solicita 500 unidades de cada material e aplicação da identidade visual do Comitê de Queimadas e do Governo de Roraima.

O valor apresentado resulta da aplicação dos preços unitários cotados às quantidades solicitadas. Antes da formalização das obrigações de fornecimento, deverão ser atualizados e confirmados os preços para as quantidades e especificações aprovadas, considerando também o prazo de validade da cotação.

Não será admitida alteração unilateral das quantidades, especificações ou características dos materiais pelo responsável pelo fornecimento.

**12. VALOR DO INVESTIMENTO**

O valor estimado do projeto corresponde a **R$ 159.650,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**, sujeito à confirmação dos preços e à consolidação do orçamento.

A execução por meio de conversão de multas ambientais dependerá da análise e aprovação pela autoridade competente e da formalização do instrumento próprio, no qual serão definidos os materiais, as quantidades, os valores, os prazos e as responsabilidades.

O fornecimento deverá observar as especificações e os quantitativos aprovados. Eventuais alterações dependerão de autorização prévia da FEMARH e da correspondente formalização no instrumento aplicável.

**13. CONCLUSÃO**

O projeto visa apoiar o fortalecimento e a estruturação das atividades do Comitê de Queimadas, conforme demanda apresentada pela Divisão de Mudanças Climáticas e Prevenção a Queimadas.

O fornecimento dos materiais contribuirá para a organização das equipes, o transporte de equipamentos, a identificação das campanhas e a adoção de práticas de reutilização nas atividades de campo e no ambiente institucional.

Os materiais serão destinados ao apoio das ações previstas no Memorando nº 208/2026, com acompanhamento de sua utilização pela unidade responsável pela execução.

Submete-se o presente projeto à apreciação e aprovação da autoridade competente.

**14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS**

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS — FEMARH. Memorando nº 208/2026/FEMARH/PRES/DMCA/DMCPQ. Pedido de elaboração de projeto para aquisição de materiais por meio de conversão de multas ambientais. Documento SEI nº 24419165.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS — FEMARH. Anexo Materiais do Comitê. Documento SEI nº 24527639.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS — FEMARH. Cotações dos Materiais do Comitê. Documento SEI nº 24527790.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS — FEMARH. Despacho nº 4203/2026/FEMARH/PRES. Encaminhamento para elaboração de projeto. Documento SEI nº 24624985.

Boa Vista — RR, data constante no sistema.

Elaborado por:

*(Assinatura eletrônica)*

**ZAÍNE SOUZA GALVÃO DA COSTA**

Chefe do Núcleo de Contratos, Convênios e Projetos

FEMARH/PRES/NCCP

Responsável Técnico pelo Projeto:

*(Assinatura eletrônica)*

**GUSTAVO RYAN DA SILVA PEREIRA**

Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas e Prevenção a Queimadas

FEMARH/PRES/DMCA/DMCPQ

Aprovado por:

*(Assinatura eletrônica)*

**WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**

Presidente em Exercício

Portaria nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 30 de outubro de 2026

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos — FEMARH

**PORTARIA Nº 1054/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA** para realizar vistoria nos municípios de Bonfim e Cantá/RR, no período de 04 à 06 de novembro de 2026. E do motorista **ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR,** que conduzirá o veículo.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04/11/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

*(Assinatura eletrônica)*
**DANIEL LUIZ OLIVEIRA**
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1053/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 06 de novembro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1055/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento dos servidores **SHIRLEN ROCHA DO COUTO e LÍVIA AMORIM DE MELO** para realizar vistoria técnica no município de Iracema/RR, no período de 03 à 06 de novembro de 2026. E do servidor **LUAN SANRIEL RODRIGUES SANTANA,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**DANIEL LUIZ OLIVEIRA**
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1053/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 06 de novembro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1056/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento da servidora MARIANA **CARVALHO PARANHOS** para realizar vistoria técnica no município de Rorainópolis/RR, no período de 05 e 06 de novembro de 2026. E do servidora **NEIVA OLIVEIRA COSTA,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar 05/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**DANIEL LUIZ OLIVEIRA**
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1053/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 06 de novembro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1057/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento dos servidores **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR e ROBSON MARQUES TORQUATO** para realizar atividade de fiscalização ambiental no município de Caracaraí/RR, no período de 03 à 04 de novembro de 2026. E do servidor **NEIVA OLIVEIRA COSTA,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**DANIEL LUIZ OLIVEIRA**
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1053/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 06 de novembro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1058/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA** para realizar vistoria nos municípios de Bonfim e Cantá/RR, no período de 14 à 16 de outubro de 2026.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**DANIEL LUIZ OLIVEIRA**
Presidente em Exercício

Portaria Nº 1053/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 06 de novembro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1059/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento do servidor **JACQUES PEREIRA FILHO** para realizar entrega de filtros biológicos de membrana no município de **Normandia**/RR, no período de **27 à 30/10/2026**; no município de **Amajari**/RR, no período de **02 à 06/11/2026** e no município de **Pacaraima**/RR, nos períodos de **09 à 13/11/2026** e **16 à 20/11/2026**. E do motorista **JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**DANIEL LUIZ OLIVEIRA**
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1060/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de banca examinadora para avaliação das propostas técnicas apresentadas no âmbito do procedimento licitatório;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a **Banca Examinadora responsável pela avaliação e atribuição de notas às Propostas Técnicas**, observados os critérios e parâmetros estabelecidos no respectivo edital:
**I – ICARON DIEGO CORREA DA ROCHA** - Assessor Técnico / CA-I;
**II – ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO** - Analista Fiscal Ambiental / Engenheiro Agrícola;
**III – MARIA VALDIRA DE AZEVEDO FARIAS** - Analista Fiscal Ambiental / Geografa.
**Art. 2º** - Compete à Banca Examinadora realizar a análise técnica das propostas apresentadas, atribuir as respectivas pontuações, elaborar relatórios e pareceres técnicos e encaminhar os resultados à Comissão de Contratação ou ao agente responsável pela condução do procedimento licitatório.
**Art. 3º** - A atuação da Banca Examinadora deverá observar os critérios objetivos previstos no edital Edital de Licitação Nº 20487846/2025, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e julgamento objetivo.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**DANIEL LUIZ OLIVEIRA**
Presidente em Exercício da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 1061/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOSENILDO ALVES DA SILVA**, matrícula 0138541-0-01, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle Ambiental/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 09 à 13 de novembro de 2026, por motivo de férias do titular **EDILSON ALMEIDA DE MELO,** matrícula 0132290-7-01**.**
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 09/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura Eletrônica)*
**DANIEL LUIZ OLIVEIRA**
Presidente em exercício da FEMARH/RR

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
**RETIFICAR** a Portaria 1021/2026, publicada no DOE 5280 de 05/11/2026.
**Boa Vista – RR, 09/11/2026.**
**ONDE SE LÊ:** DESIGNAR o servidor WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA, matrícula 0126777-9-08, para responder pelo cargo de Presidente em Exercício/Subsidio, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, **no período de 03 de novembro à 04 de dezembro de 2026**, por motivo de férias do titular WAGNER SEVERO NOGUEIRA, matrícula 0124072-2-06**.**
**LEIA-SE**: DESIGNAR o servidor WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA, matrícula 0126777-9-08, para responder pelo cargo de Presidente em Exercício/Subsidio, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, **no período de 03/11/2026 a 08/11/2026 e de 15/11/2026 a 04/12/2026,** por motivo de férias do titular WAGNER SEVERO NOGUEIRA, matrícula 0124072-2-06**.**
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se
*(Assinatura eletrônica)*
**DANIEL LUIZ OLIVEIRA**
Presidente em exercício da FEMARH/RR

## IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 298/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR,** o Servidor relacionado abaixo, para compor o Quadro de Pessoal pertencentes a Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

| ORD | SERVIDOR | CPF | CARGO | CÓD.PADRÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | CAIRON RODRIGO CORREA MARQUES | 932.896.182-34 | Assessor Técnico | CNES-III |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 09/11/2026**.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**JOSÉ ANTONIO VICENTE**

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 299/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o **usufruto das férias**, relativas ao período do Exercício **2025/2026**, da Servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER.

| Nome | Matrícula | Cargo | Período Programado |
|---|---|---|---|
| DALVA PEREIRA DOS SANTOS | 0121811-5-02 | Assistente | 2º P - 09/11/2026 a 18/11/2026 - 10 (dez) dias.<br>Não restando período a ser usufruído nesse exercício |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**JOSÉ ANTONIO VICENTE**

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 300/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, o **usufruto das férias**, relativas ao Exercício **2025/2026**, do Servidor detentor de Cargo Comissionado, abaixo relacionado, conforme PORTARIA Nº 289/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Edição n.º 5277 de 30 de Outubro de 2026.

| SUSPENSÃO DE FÉRIAS - 2025/2026 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** | **Período Suspenso** | **Novo Período** |
| MATHEUS DOS SANTOS SILVA | 0174406-2-01 | Gerente de Projeto - CNES-IV | 16/11/2026 a 15/12/2026 - 30 (trinta) dias. | X |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**JOSÉ ANTONIO VICENTE**

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

Portaria Nº 301/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 09 DE novembro DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026, considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 18303.004483/2026.10, mediante solicitação por meio do OFÍCIO Nº 80/2026/IATER/DATER/CRG2/ULAPI, de 03/11/2026, e Declarações da Justiça Eleitoral - 6ª Zona Eleitoral/RR, de 28 de outubro de 2026:

**R E S O L V E:**

Art. 1º **- AUTORIZAR,** a Servidora Estadual Efetiva, **SUELI BEZERRA DA SILVA,** Técnica em Agropecuária, matrícula n.º 042002131, dispensa do Serviço Público, sem prejuízo da remuneração, pelo dobro de dias de convocação, pela prestação de serviço a Justiça Eleitoral, conforme as seguintes declarações:

I - Referente à Eleição 223 - Eleições Gerais 2018 - 1º Turno, em razão da participação em treinamento presencial e da prestação de serviços eleitorais na condição de mesária, na Seção nº 0051, do local de votação Escola Estadual Venceslau Catossi, situada na Rua Santa Rita, s/n, Vila Apiaú, no município de Mucajaí/RR, **devendo ser dispensada do serviço nos dias 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2027**;

II - Referente à Eleição 1235 - Eleição Suplementar para Governador 2026 - 1º Turno, em razão da participação em treinamento presencial, na condição de 1ª mesária da Seção nº 0047, do local de votação Escola Estadual Venceslau Catossi, situada na Rua Santa Rita, s/n, Vila Apiaú, no município de Mucajaí/RR, **devendo ser dispensada do serviço nos dias 20, 21, 22 e 23 de julho de 2027**;

A concessão da dispensa, fundamenta-se no Art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, não restando saldo de dias a serem usufruídos em relação às 02 (duas) declarações apresentadas.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**JOSÉ ANTONIO VICENTE**

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

## IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 82-P/2026/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv será efetuada por ato do Presidente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor abaixo relacionado no cargo em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

| Ord. | Nome | CPF | Cargo | Unidade/Setor | Código |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | LUCIO MANOEL DE SOUZA FERREIRA | 006.777.222-65 | ASSISTENTE TÉCNICO | PRESIDENCIA | CNES-III |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de outubro de 2026.

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

**MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA**

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

**PORTARIA Nº 70/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA - IDJuv**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do servidor **FLORÊNCIO COSTA DE MELO**, Matrícula 138306006, Cargo Chefe de Gabinete, com a finalidade de participar do XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), na cidade de Fortaleza - CE, no período de 08 a 14 de novembro de 2026, sem ônus para este IDJUV-RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de novembro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

**MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA**

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

Portaria Nº 71/IDJUV/PRESI, DE 09 DE novembro DE 2026.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv será efetuada por ato do Presidente;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a servidora **ADRIANE DE SOUZA FREIRE**, Matrícula nº177167101, para responder temporariamente, como Chefe de Gabinete - PRESI/IDJUV, em substituição ao titular, **FLORÊNCIO COSTA DE MELO**, Matrícula nº. 138306006, que encontra-se afastado no período de 08 a 14/11/2026 de novembro de 2026, conforme a **Portaria Nº 70/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH, DE 06 DE novembro DE 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

*(assinado eletronicamente)*

**MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA**

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

## IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 211/IERR/GAB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor a seguir relacionado do cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

| ORD. | NOME | CPF | CARGO | COD. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ABEL ANGELO DA SILVA | 001.301.282-79 | Supervisor de Projetos | CDS-II |

Art. 2º NOMEAR os servidores a seguir relacionados para os cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

| ORD. | NOME | CPF | CARGO | COD. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ABEL ANGELO DA SILVA | 001.301.282-79 | Assessor Especial | CNES-IV |
| 02 | LUIS ALMIR PALHARES DE SOUSA | 820.075.602-59 | Assessor Especializado | CNES-III |
| 03 | ROSEMARY DE OLIVEIRA | 146.202.618-40 | Supervisor de Projetos | CDS-II |
| 04 | CRISTOF RAYDE ALVES PINHEIRO MEDEIROS | 050.903.322-90 | Auxiliar de Serviços Educacionais | CDI-I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | LEONILIA LOPES DE GODOY | 313.219.922-20 | Assistente de Serviços Gerais | CDI-I |
| 06 | MARISTELA SILVA | 060.464.132-06 | Assistente de Serviços Gerais | CDI-I |
| 07 | VITORIA SAILE RODRIGUES DE AGUIAR | 034.689.292-93 | Assistente de Serviços Gerais | CDI-I |
| 08 | LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA | 017.426.402-06 | Assistente de Serviços Gerais | CDI-I |
| 09 | JAQUELINE THOMAZ MELO | 087.289.192-54 | Assistente Administrativo | CDI-II |

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/11/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 9 de novembro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

## IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 05/2026 GEAD/PRE/IPEM/RR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 1644, de 25 de janeiro de 2022, e nº 1652, de 22 de fevereiro de 2022, bem como pelo Decreto nº 1528-P, publicado no DOE nº 5216, de 31 de julho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar os servidores: Ricardo França Gomes, matrícula: 0145591-5-03, Gestor. - Enison Barbosa Corrêa, matrícula: 0112651-2-03, Gestor Substituto. - Francisco Nilo Portela Albuquerque, matrícula: 0162864-0-01, Fiscal. - Athos Leonne Silva da Costa, matrícula: 0162866-6-01, Fiscal Substituto. - Para realizarem acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 03/2026, referente ao processo n° 22302.000321/2026.90, sobre a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para centrais de ar condicionado no âmbito do IPEM/RR. Empresa ITAMAR C. DA SILVA – ME (Marina Prestação de Serviços), CNPJ: 03.397.088/0001-15.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06/11/2026.

**RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA.**

**Presidente**.

PORTARIA Nº 06/2026 GEAD/PRE/IPEM/RR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 1644, de 25 de janeiro de 2022, e nº 1652, de 22 de fevereiro de 2022, bem como pelo Decreto nº 1528-P, publicado no DOE nº 5216, de 31 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores: Fabrício Barbosa da Silva, matrícula: 0177535-9-01, Gestor. - Mônica Romênia Bermeo Pinto, matrícula: 0145395-5-03, Gestora Substituta. - Francisco Franklin Fontinele de Albuquerque, matrícula: 0125194-5-02, Fiscal. - Francisco Nilo Portela Albuquerque, matrícula: 0162864-0-01, Fiscal Substituto. - Para realizarem acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 20/2025, referente ao processo n° 22302.000105/2025.63: 'Contratação de empresa para execução de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, abrangendo desinsetização, descupinização, desratização e limpeza/desinfecção de reservatórios de água (superior e inferior), com fornecimento de mão de obra especializada, produtos saneantes e equipamentos necessários." Empresa: HELP CONTROLE DE PRAGAS E SAUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 45.055.236/0001-63.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28/10/2026.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA.

Presidente.

**PORTARIA Nº 07/2026 GEAD/PRE/IPEM/RR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 1644, de 25 de janeiro de 2022, e nº 1652, de 22 de fevereiro de 2022, bem como pelo Decreto nº 1528-P, publicado no DOE nº 5216, de 31 de julho de 2026;

RESOLVE:

**ART. 1°.** Designar os servidores: Francisco Franklin Fontinelle de Albuquerque, matrícula: 0125194-5-02, Gestor - Carlyane Nascimento de França, matrícula: 0158535-3-03, Gestora Substituta. - Fabrício Barbosa da Silva, matrícula: 0177535-9-01, Fiscal. – Francisco Nilo Albuquerque, matrícula: 0162864-0-01, Fiscal Substituto. - Para realizarem acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 06/2024, referente ao processo n° 22302.000329/2023.11, sobre prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (EXTINTORES), incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios danificados para atender as necessidades deste IPEM/RR. Empresa: MACEDO & SOUSA LTDA – CNPJ Nº 08.992.254/0001-45.

**ART. 2°.** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28/10/2026.

Publique-se e cumpra-se.

**RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA.**

**Presidente IPEM/RR.**

## IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 1182/IPER/PRESI/GPRES, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Altera a Portaria nº 1132/IPER/PRESI/GPRES, de 19 de outubro de 2026, que instituiu a Comissão de Força-Tarefa para Impressão, Organização e Entrega de Intimações – FTINT, para atualizar sua composição e estabelecer a distribuição dos integrantes em frentes de trabalho.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5.156, de 4 de maio de 2026, c/c a Lei Complementar nº 030/1999, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1132/IPER/PRESI/GPRES, de 19 de outubro de 2026, publicada no diário Oficial nº 5270, de 20 de outubro de 2026, que instituiu a Comissão de Força-Tarefa para Impressão, Organização e Entrega de Intimações – FTINT, no âmbito da Comissão de Apoio à Recomposição de Contribuição Previdenciária – CARCP, vinculada à Auditoria Previdenciária – AUDIT;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 1003/2026/IPER/PRESI/DIRAF (SEI nº 24849753), que estabeleceu a organização dos trabalhos em quatro frentes de atuação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição da FTINT e adequar a distribuição dos servidores às demandas operacionais da Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 3º da Portaria nº 1132/IPER/PRESI/GPRES, de 19 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A FTINT será composta pelos seguintes servidores, distribuídos nas respectivas frentes de trabalho:

**I – Coordenação operacional:**

a) Victor Roberto de Souza Teixeira, matrícula nº 200757 ;

**II – Organização e preparação:**

a) João Lucas Ferreira Parreira, CPF nº ***.426.442-98;
b) José Matheus Rodrigues de Souza, CPF nº ***.833.032-**;
c) Amanda Munhoz Dias Novo, matrícula nº 200779;
d) Paula Adriana Roriz Cunha, CPF nº ***.570.012-**;

**III – Diligências de entrega:**

a) Claudeide Rodrigues Bevolo, matrícula nº 200781;
b) Isabelle Alves Amorim da Silva, 200794;
c) Aryane Carolina Santos Reis, matrícula nº 200760;
d) Victor Alexandre Feitosa de Sousa, matrícula nº 200765;
e) Cleidiane Gomes Costa, matrícula nº 200786;
f) Keisse Drielly Oliveira Medeiros, matrícula nº 200615;
g) Liliane Regine Pacheco Peres, matrícula nº 200674;
h) Caio Rodolfo Silva Lima, CPF nº ***.682.822-**;

**IV – Registro e controle:**

a) Aline Marques Silva, matrícula nº E0184;
b) Ana Beatriz Loureiro, matrícula nº 200771;
c) Glenda de Oliveira Lima, CPF nº ***.240.202-**;
d) Lucas Claudio Catanhede, CPF nº ***.864.522-**;
e) Manoela Viana Travassos de Arruda, CPF nº ***.072.282-**;
f) Maria Sara Coelho dos Santos, matrícula nº E0199;
g) Lucas André Araújo Pereira, CPF nº ***.664.132-**;
h) Diordan Sebastião Figueiredo Costa, matrícula nº 200759.

§ 1º Compete à Coordenação operacional articular, distribuir e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas frentes de trabalho.

§ 2º A frente de Organização e preparação será responsável pela impressão, conferência, separação e organização dos documentos e lotes de intimações.

§ 3º A frente de Diligências de entrega será responsável pela execução das diligências, mediante quatro equipes de dois servidores, bem como pelo retorno dos respectivos comprovantes.

§ 4º A frente de Registro e controle atuará em fluxo único, sem vinculação fixa às equipes de campo, sendo responsável pela digitalização e juntada dos comprovantes aos respectivos processos no SEI, atualização das planilhas de acompanhamento e consolidação dos registros.

§ 5º Os motoristas designados exclusivamente para apoio logístico não integram a composição da FTINT, não sendo necessário, em razão dessa atividade, conceder-lhes acesso à unidade específica da Comissão no SEI.

§ 6º A composição da FTINT poderá ser alterada por ato da Presidência, conforme a necessidade dos trabalhos. (NR)»

**Art. 2º** A unidade responsável pela administração do Sistema Eletrônico de Informações – SEI deverá atualizar os acessos à unidade IPER/PRESI/AUDIT/CARCP/FTINT, mediante inclusão dos servidores relacionados no art. 3º da Portaria nº 1132/IPER/PRESI/GPRES, de 19 de outubro de 2026, com a redação dada por esta Portaria, e exclusão daqueles que não integram a nova composição.

Parágrafo único. A atualização dos acessos restringe-se à unidade específica da FTINT, sem implicar exclusão das contas individuais dos servidores ou alteração dos acessos às demais unidades em que estejam regularmente autorizados.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1132/IPER/PRESI/GPRES, de 19 de outubro de 2026, publicada no diário Oficial nº 5270, de 20 de outubro de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24890967 e o código CRC 26481799

**PORTARIA Nº 1183/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001616/2026.28,

**RESOLVE**:

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 27001010100380072, emitida em 15/05/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **NARA RUBIA ANJOS DA SILVA FRAZÃO**, CPF nº 404.821.972-34, Técnica de Laboratório em Análise Clínica, matrículas nº 040003610/0127203-9-01 , lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| EVADIN COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA | MONTADORA | 03/07/1989 a 08/08/1990 |
| TLOUREIRO LTDA | NÃO INFORMADO | 09/08/1990 a 28/06/1991 |
| IMPORTADORA MOVILAR LTDA | AUXILIAR DE ESCRITORIO | 02/01/1992 a 02/03/1992 |
| ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RORAIMA | AUXILIAR DE ESCRITORIO | 15/07/1992 a 15/03/2002 |
| SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLICIA MILITAR DE RR | TECNICA DE LABORATORIO | 01/02/2003 a 15/05/2004 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **4788 dias**, correspondendo a **13 Anos, 1 Mês e 13 Dias**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24896640 e o código CRC 9B342D41.

**PORTARIA Nº 1184/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003154/2026.83,

**RESOLVE**:

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 12001003100018269, emitida em 01/09/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **MARIA SEBASTIANA SOARES**, CPF nº 199.634.672-53, Professora, matrículas nº 050022085/0111306-2-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE | NÃO INFORMADO | 01/02/1984 a 13/05/1985 |
| BANCO BRADESCO S.A, | ESCRITURÁRIA | 14/05/1985 a 10/08/1987 |
| BANCO DE RORAIMA S/A EM LIQUIDAÇÃO | ESCRITURÁRIA | 11/08/1987 a 30/04/1990 |
| BANER - ADMINISTRADORA DE ATIVOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO | ESCRITURÁRIA | 02/05/1990 a 03/02/1992 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **2922 Dias**, correspondendo a **8 Anos e 2 Dias**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24896758 e o código CRC 3D6CA2F1

**PORTARIA Nº 1185/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº15301.002321/2026.79,

**RESOLVE**:

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 08001003100057254, emitida em 29/10/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **FRANCISCA LARANJEIRA DE SOUZA**, CPF nº 382.064.122-04, Professora, matrículas nº 050021499/0120605-2-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | PROFESSOR (REGENTE DE ENSINO) | 01/03/1996 a 28/02/1999 |
| GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | PROFESSOR (REGENTE DE ENSINO) | 01/10/2000 a 31/07/2002 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **1760 Dias**, correspondendo a **4 Anos e 10 Meses**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24896854 e o código CRC D81127AF.

**PORTARIA Nº 1186/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003027/2026.84,

**RESOLVE**:

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 26001060100270263, emitida em 03/09/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **ROSEANI DA SILVA NUNES**, CPF nº 607.622.252-20, Professora, matrículas nº 050029010/0123119-7-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| PER. CONTR. CNIS 3 | CICI | 01/02/2001 a 24/03/2003 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **784 Dias**, correspondendo a **2 Anos, 1 Mês e 24 Dias**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24896913 e o código CRC 6DCA4C2C

**PORTARIA Nº 1187/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** No Uso das Atribuições Que Lhe Confere O Decreto Nº 893-p, Publicado No Diário Oficial Nº 5156, de 04 de Maio de 2026, C/c a Lc Nº 030/1999 E em Conformidade Ao Processo Nº 15301.003070/2026.40,

**RESOLVE**:

**Art. 1º AVERBAR**, para Fins de Aposentadoria, O **Tempo de Contribuição** Referente à certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 04024020100222268, Emitida em 04/09/2026, Pelo Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, em Favor de **CHRISTIAN SANTOS DA SILVA**, Cpf Nº 605.454.101-34, Motorista, matrículas Nº 040001244/0103408-1-02, lotado na Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília - Serbras, Conforme Segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| Estado de Roraima | Não Informado | 01/09/1996 a 31/01/2003 |
| Estado de Roraima | Não Informado | 01/02/2003 a 10/01/2004 |

**Art. 2º** o Tempo de Contribuição Averbado Perfaz **2685 Dias**, Correspondendo a **7 anos, 4 Meses E 10 Dias**.

**Art. 3º** Esta Portaria Entrará em Vigor Na Data de Sua Publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24897837 e o código CRC 1A5A1064.

Portaria Nº 1188/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE novembro DE 2026.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003165/2026.63,

**RESOLVE**:

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 12/2024, emitida em 23/09/2024, pela Universidade Federal de Roraima - UFRR, em favor de **ARLEY LIMA DA SILVEIRA**, CPF nº 969.735.442-15, Perito Criminal, matrícula nº 0169575-4-01, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR | ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO | 30/10/2023 a 18/07/2024 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **262 Dias**, correspondendo a **8 Meses e 22 Dias.**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24898397 e o código CRC 0A3637B2.

**PORTARIA Nº 1189/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de Maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, e em conformidade ao Processo nº 15301.004380/2026.81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de inatividade, o tempo constante na Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Certidão nº Nr 178-2026/6º BEC, emitida em 20/10/2026, em favor do Sr. **MARCELO BARBOSA ROCHA - CORONEL DA POLÍCIA MILITAR**, matrícula n.º 0135793-0-01, CPF: 737.163.162-53, lotado na Polícia Militar do Estado de Roraima, conforme descrição abaixo:

| ÓRGÃO/EMPRESA | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| 6º Batalhão de Engenharia de Construção. | 3º Sargento | 28/02/2002 a 29/06/2006 |

**Art. 2º** O tempo de serviço militar averbado perfaz **1.583 Dias.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24898739 e o código CRC E1BEDA5E.

**PORTARIA Nº 1191/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** No Uso das Atribuições Que Lhe Confere O Decreto Nº 893-p, Publicado No Diário Oficial Nº 5156, de 04 de Maio de 2026, C/c a Lc Nº 030/1999 E em Conformidade Ao Processo Nº 19105.012578/2026.14,

**RESOLVE**:

**Art. 1º AVERBAR**, para Fins de Aposentadoria, O **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** Referente à certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 10001030100236262, Emitida em 15/07/2026, Pelo Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, em Favor de **RICCHARDSON CIDADE FELIX**, Cpf Nº 511.239.592-34, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 0169052-3-02, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - Pcrr, Conforme Segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| Companhia Energetica de Roraima | auxiliar Tecnico de Eletrotecn | 21/01/1997 a 18/12/2003 |
| Ambar Energia Roraima S.a. | Não Informado | 19/12/2003 a 17/05/2019 |

**Art. 2º** o Tempo de Contribuição Averbado Perfaz **8147 dias**, Correspondendo a **22anos, 3 Meses E 27 Dias.**

**Art. 3º** Esta Portaria Entrará em Vigor Na Data de Sua Publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24899265 e o código CRC 721AEAA3

**PORTARIA Nº 1192/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003817/2026.60,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento, no período de **09 a 14 de Novembro de 2026**, bem como a concessão de diárias aos seguintes servidores:

I - **Vânia Liberato da Silva -** Gerente de Unidade;

II - **Flávia Michele Sousa Tizolin** - Assessora Especializada;

III - **Márcio da Silva Vidal** - Assessor Especializado.

Parágrafo único. O deslocamento tem por finalidade a participação no **37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos,** sendo o tema "A Nova Arquitetura das Contratações Públicas: Eficiência Digital e Segurança Jurídica" a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 10 a 13 de novembro de 2026.

**Art. 2º** Designar a servidora Claudeide Rodrigues Bevolo, matrícula nº 200781, para acumular o cargo de Gerente de Unidade, no período de **09 a 14 de novembro de 2026**, em razão do afastamento da titular Vânia Liberato da Silva.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24903192 e o código CRC 70897B7F.

**PORTARIA Nº 1193/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 893-P, publicado no Diário Oficial n.º 5156 de 04 de maio de 2026, c/c o art. 42, da Lei n.º 030/1999, e o art. 66, da LC 305/2022, e em conformidade ao Processo n.º 15301.003857/2020.16.

**Art. 1º - ALTERAR** o segundo período de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 200.620, que estavam programadas para 03/11/2026 a 22/11/2026 (20 dias), a fim de serem usufruídas em **22/04/2027 a 11/05/2027 (20 dias),** referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

**Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em **03/11/2026**.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24904471 e o código CRC 1DE0AF1E.

**PORTARIA Nº 1195/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c a Lei Complementar nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.003863/2020.73.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor **PAULO ALEILSON COELHO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Previdenciário, da Classe **II**, Padrão **2**, Referência **"C"**, para a Classe **III**, Padrão **4**, Referência "**A"**, com efeitos retroativos a partir de **06/10/2026**, em conformidade com a Lei nº 832 de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24909445 e o código CRC 00EEDAC4

**PORTARIA Nº 1196/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.001520/2026.60 e Parecer do COINT juntado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **JANETE MARTINS SILVA**, professora licenciatura plena, 40h, Classe: B, Padrão: V, CPF nº 509.888.242-72, matrícula nº 050022826/0115982-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40, da CF/88 e inciso I, do artigo 27 e 28 da Lei Complementar nº 054/2001, com redação da Lei Complementar nº 340/2023, com direito à integralidade e paridade.

**Parágrafo único**. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24911230 e o código CRC A6DD9C93.

**PORTARIA Nº 1197/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto

nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.003318/2026.72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: nº 20022140100244261, emitida em 02/09/2026, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em favor de **FABIO BASTOS STICA**, CPF nº 716.558.839-68, Procurador de Justiça, matrícula nº 00063, lotado no Ministério Público do Estado de Roraima - MPRR, conforme segue:

segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA | CARGO COMISSIONADO FGS | 05/02/1992 a 21/07/1992 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **167 dias**, correspondendo a **5 Meses e 17 dias.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24911652 e o código CRC 8DA89940

**PORTARIA Nº 1198/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002199/2026.31 e Parecer do COINT juntado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **WANINE BURITI GUEDES**, professora educação básica, 40h, Classe: B, Padrão: V, CPF nº 019.434.024-42, matrícula nº 050022085/0111306-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40, da CF/88 e inciso I, do artigo 27 e 28 da Lei Complementar nº 054/2001, com redação da Lei Complementar nº 340/2023, com direito à integralidade e paridade.

**Parágrafo único.** Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24911872 e o código CRC A79F0EBD

**PORTARIA Nº 1199/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002857/2026.94 e Parecer do COINT juntado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **CILEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, professora educação básica, 30h, Classe: B, Padrão: III, CPF nº 382.947.702-30, matrícula nº 050010526/0119752-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40, da CF/88 e inciso I, do artigo 27 e 28 da Lei Complementar nº 054/2001, com redação da Lei Complementar nº 340/2023, com direito à integralidade e paridade.

**Parágrafo único**. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 05/11/2026, às 19:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24911933 e o código CRC F4D19798.

## ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor EMERSON WALTER, CPF nº XXX.XXX.820-34, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 9465 (SEI nº 24377816): Notificar a parte interessada quanto a ausência dos documentos necessários para instrução processual: Arquivo digital do imóvel em formato vetorial utilizando em sistema de GIS (Geographic Information Systems) e CAD (Computer-Aided Design), extensão SHP, DWG, DXF, KML ou KMZ, a ser juntado aos autos do processo no ato de sua abertura); Fotos das benfeitorias e das atividades de exploração agropecuária, contendo as coordenadas geográficas nas respectivas imagens; Comprovante de renda, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.001688/2023.11, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor NELSON MARTINHO SCHULZE, CPF nº XXX. XXX.449-00, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 15269 (SEI nº 24316021): Notifico a parte interessada para que tome ciência do Parecer 56 (SEI nº 23730477), referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.004713/2022.37, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor RAIMUNDO NONATO GOMES LEAL, CPF nº XXX. XXX.813-00, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 9895 (SEI nº 24451631): Notificar a parte interessada quanto à ausência dos documentos necessários para instrução processual: Fotos das benfeitorias e das atividades de exploração agropecuária, contendo as coordenadas geográficas nas respectivas imagens, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.001045/2025.39, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 14 de outubto de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor MOISÉS FLAUZINO PEÇANHA, CPF nº XXX. XXX.762-00, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência da Análise (SEI nº 15830684): A área solicitada encontra-se DENTRO da Faixa de Fronteira Internacional, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.009159/2024.46, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor PROCOPIO ALVES DE AGUIAR FILHO, CPF nº XXX. XXX..097-21, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 1269 (SEI nº 12917019): Encaminho os autos para notificar o requerente para apresentar o croqui no formato de: Arquivo DWG apartir 2010; Arquivo KML; Arquivo shapefile, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.001012/2024.16, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor OSVALDO VERAS DA CUNHA, CPF nº XXX. XXX.602-87, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência o Despacho 55 (SEI nº 22118296): Apresentar: Esclarecimentos quanto ao motivo de não ocupar o lote, conforme consta no levantamento situacional (11393862), referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.005538/2023.86, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.162-20, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência da Certidão ITERAIMA/DIPRE/DIGOF/GEGEO (SEI nº 23121711): no qual foi constada sobreposição, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.005265/2024.51, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora SIMONE DE LIMA FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.902-00, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência da decisão contida no Despacho 5466 (SEI nº 22686137): notificação do requerente, visando à apresentação da documentação necessários à continuidade do processo de regularização fundiária rural, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.005104/2025.48, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO RAMOS, CPF nº XXX.XXX.542-68, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 2624 (SEI nº 7854543): Notificar o interessado sobre o tamanho real da área a ser analisada, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.010009/2022.13, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor JOÃO DA SILVA TELES, CPF nº XXX.XXX.062-53, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 3740 (SEI nº 22231981): Diante disso, tendo em vista a publicação da Portaria nº 166/2026 (polos produtivos) e as orientações do PARECER 3/2026 ITERAIMA/DIPRE/CONSULT/PCIR (21781433), encaminho para notificação do interessado a fim de que tome ciência do despacho (SEI nº 22162453) e manifeste o que entender por direito, nos termos do art. 44 da Lei nº 418/2004, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.004622/2025.44, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor DENY FRANCY ARAÚJO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.132.53, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 7899 (SEI nº 18005700): para notificação do interessado para disponibilização de cópia conforme solicitação da parte interessada, tendo em vista o processo digitalizado no SEI n.º 18301.004283/2025.04, referente ao Processo SEI n°

18301.003124/2023.12, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor VINICIUS REZENDE CARRIJO, CPF nº XXX.XXX.331-48, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Encaminhamento ITERAIMA/DIPRE/DIGOF/GEGEO/ARQ (SEI nº 22435091), que determinou o cumprimento da retirada da base cartográfica do referido imóvel, bem como o posterior encaminhamento dos autos para arquivamento, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.002699/2023.18, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora MARIA LÚCIA DOS SANTOS MOTA, CPF nº XXX.XXX.682-34, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciênciado Despacho 7625 (SEI nº 22843553): a qual relata que o processo em tela foi indeferido e retirado da base cartográfica, em razão da sobreposição, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.001997/2023.91, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor LUCAS DA SILVA LIMA, CPF nº XXX.XXX.732-16, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 7688 (SEI nº 22858919): Notificar a interessada para atualização de documento, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.015108/2022.91, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora JAYNA RAMOS PENA, CPF nº XXX.XXX.812-17, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência quanto à retirada da Base Cartográfica, em razão da sobreposição, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.009405/2022.06, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza,

considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor ADAYLSON DA SILVA BRITO, CPF nº XXX.XXX.552-09, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho7663/2026/ITERAIMA/DIPRE (SEI nº 22854392), quanto a retirada do imóvel da Base Cartográfica, vez que sobrepõe área inalienável/Título Definitivo, nos termos do Art. 51, XXII, §3º/§7º da Instrução Normativa nº 01/2026 (SEI nº 21324082), referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.015486/2022.75, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora LISETE MAGALHAES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.482-87, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 5230 (SEI nº 23640285): quanto à retirada da Base Cartográfica e o indeferimento, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.010074/2022.49, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor REGINALDO ALENCAR DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.772-00, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência da decisão contida no Autorização 3035 (SEI nº 13542314): Receber a autorização de georreferenciamento da área rural, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.004473/2024.32, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor CESANILDO LOURETO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.272-00, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência o Encaminhamento ITERAIMA/DIPRE/DIGOF/GABIN/ARQ (SEI nº 22124090): Notifico o interessado acerca da autorização para realização de georreferenciamento de área rural, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.000769/2025.65, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora ALZIRA APARECIDA GOMES DA SILVA CATANHARO, CPF nº XXX.XXX.948-12, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 9570 (SEI nº 23276948): Apresentar: Comprovação da revogação da determinação judicial ou encerramento do litígio, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.004884/2026.90, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor PEDRO DOS SANTOS GOMES , CPF nº XXX. XXX.482-87, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 47 (SEI nº 11305615): para apresentar o croqui no formato de: Arquivo DWG apartir 2010; Arquivo KML; Arquivo shapefile;, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.003602/2023.94, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor IRENILDE GOMES FREITAS, CPF nº XXX. XXX.702-23, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 3386 (SEI nº 22918014): Notificação da interessada para que tome ciência do exposto no Despacho 42 (21199280): Conforme consulta em nossos arquivos e em nosso banco de dados, informamos que não foi possível localizar o imóvel requerido, pois as informações que constam no requerimento de abertura (RUA MACAU nº 0, bairro Pedra Pintada quadra nº 83, lote 628) divergem das informações do contrato de compra e venda anexado aos autos. Tendo em vista a não existência da Q-83 no bairro Pedra Pintada (informação do requerimento de abertura) e nem lote 731 na Q-120/Ant.Q-27 (informação que consta no contrato de compra e venda), foi localizado um lote cadastrado em nome da vendedora, Sra. MARIA DAS GRAÇAS GOMES MARTINS (L-134 da Q-120/Ant.Q-27 - Situação: em regularização). Contudo não é possível alterar o cadastramento, sem dirimir dúvidas sobre a venda e localização do lote requerido. Deste modo, sugiro vistoria in-loco para verificação do lote ou notificação à requerente, Sra. IRENILDE GOMES FREITAS, para que seja esclarecido e anexado documentação atualizada (se houver), referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Urbano n° 18301.000051/2026.50, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor EDINALDO CARVALHO AZEVEDO, CPF nº XXX. XXX.652-15, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 2648 (SEI nº 22425020): Apresentar: Documentação de posse do imóvel anterior ao marco temporal, Sensoriamento remoto; Fotos das benfeitorias e das atividades de exploração agropecuária, contendo as coordenadas geográficas nas respectivas imagens, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.007455/2025.93, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor RAIMUNDO RODRIGUES MAIA FILHO, CPF nº XXX.XXX.082-49, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 6607 (SEI nº 24148100): a fim de que compareça ao Instituto de Terras de Roraima – ITERAIMA para o agendamento de nova vistoria, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.005027/2026.15, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor EDNEI BAGNARA, CPF nº XXX.XXX.989-12, a

comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 5544 (SEI nº 22713637): Solicita-se a apresentação dos documentos listados no Anexo IX da Instrução Normativa n.º 002/2026, essenciais para a instauração do processo de regularização fundiária e continuidade do feito, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.007609/2023.85, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora JAQUELINE KOSLINSKI MARTINELLO, CPF nº XXX.XXX.029-40, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 4593 (SEI nº 24194015): quanto o indeferimento e à retirada da Base Cartográfica, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.000546/2022.55, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor MIRIAN DE SOUSA COSTA, CPF nº XXX.XXX.262-72, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 5678 (SEI nº 22769077): Atendimento do requerimento constante no SEI (9196038), referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.006202/2023.31, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor FABIO LUIZ HENZ, CPF nº XXX.XXX.779-01, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência da decisão contida no Despacho 873 (SEI nº22119663): Proceda à notificação do interessado acerca da autorização para realização de georreferenciamento de área rural, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.005683/2024.48, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor JOSÉ SALVINO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.432-53, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 374 (SEI nº 23926114): quanto à retirada da Base Cartográfica, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.002757/2023.11, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor RAFAEL MOSSAMBANI, CPF nº XXX.XXX.979-86, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 2076 (SEI nº 24033008): quanto ao envio do boleto referente à taxa de vistoria, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.000015/2023.43, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora MARLENE SOARES MACEDO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.322-04, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 25588 (SEI nº 22730053) quanto a falta de documentação, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.003390/2023.45, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor LEANDRO JOSE PONTES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.632-49, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 2513 (SEI nº 22379090): Apresentar: Comprovação de renda; Documentação de posse do imóvel anterior ao marco temporal, sensoriamento remoto; Fotos das benfeitorias e das atividades de exploração agropecuária, contendo as coordenadas geográficas nas respectivas imagens, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.001015/2026.11, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor BENEDITO FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.202-25, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência da decisão contida na Autorização 3014 SEI (13481321): Acerca da autorização para realização de georreferenciamento de área rural, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.001855/2024.12, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor MARCIO ANDRE DA ROSA, CPF nº XXX.XXX.240-87, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 10 (SEI nº 23972988): O imóvel foi retirado da base cartográfica deste Instituto, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.000273/2023.20, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor JOSÉ LOURENÇO RIBEIRO PACHECO, CPF nº XXX.XXX.502-10, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Encaminhamento ITERAIMA/DIPRE/DIGOF/GABIN/ARQ (SEI nº 22388224): quanto ao interesse na continuidade da regularização, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.001397/2023.22, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora ANA KAROLINE ALMEIDA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.042-39, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência acerca da autorização para realização de georreferenciamento de área rural, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.006200/2023.41, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.832-49, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 2217 (SEI nº 24135848): Boleto referente à taxa de vistoria., referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.011380/2023.83, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor JOÃO MARIO BARBOSA MACHADO, CPF nº XXX.XXX.741-68, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 7794 (SEI nº 23973400): O imóvel foi retirado da base cartográfica deste Instituto., referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.005446/2025.68, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor ANTONIO RODRIGUES SANTOS, CPF nº XXX.XXX.502-34, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 1612 (SEI nº 8337709) e Encaminhamento (SEI nº 22412915):notificar o interessado para apresentar croqui com coordenadas, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.003880/2023.41, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor JANDERLAN DA SILVA LIMA, CPF nº XXX. XXX.442-27, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 4449 (SEI nº 23409769), que determinou o cumprimento da retirada da base cartográfica do referido imóvel, bem como o posterior encaminhamento dos autos para arquivamento, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.005519/2021.98, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora SILVA APARECIDA PEREIRA, CPF nº XXX. XXX.371-87, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 112 (SEI nº 7420822) e Encaminhamento (SEI nº 22412921): Em atendimento ao evento SEI nº 6253374, o interessado deve apresentar croqui com coordenadas par realizar análise de sobreposição., referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.010967/2022.94, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX. XXX.703-87, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 13632 (SEI nº 24039863): para que apresente: A cadeia dominial completa do imóvel; Certidão de Casamento com a devida averbação de divórcio; Caso o bem imóvel pleiteado se comunique com o patrimônio do ex-cônjuge, apresente o respectivo Formal de Partilha com a descrição específica do imóvel, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.000799/2026.52, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor JOÃO DE ANDRADE RIBEIRO , CPF nº XXX.XXX.052-49, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência da decisão contida no Despacho (12381404) Notificação da parte interessada para informamos que o imóvel do interessado foi devidamente removido da Base Cartográfica, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.000033/2023.25, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor NEIRES DOS SANTOS SOUZA, CPF nº XXX.XXX.702-87, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência quanto o cancelamento do Título Definitivo nº 3655, nos termos da PORTARIA Nº 663/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, referente ao Processo SEI n° 18301.005442/2026.61, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor ROBERTO JOSÉ DA COSTA NETO, CPF nº XXX. XXX.592-72, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência da Certidão ITERAIMA/DIPRE/DIGOF/GEGEO (SEI nº 23892474): certificamos que o perímetro do imóvel rural em questão foi devidamente excluído da Base Cartográfica, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.012238/2022.72, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor ANDRÉ DI MANSO, CPF nº XXX.XXX.302-72, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência quanto à retirada da Base Cartográfica, em razão da sobreposição, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.008156/2022.23, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe no Art. 51º, IV, da Instrução Normativa nº 001 de 2026, publicado em 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor FRANCISCO MARCOS ALVES OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.336-24, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 1386 (SEI nº 8211182): Art. 21. Serão tituladas, por regularização fundiária, respeitada a fração mínima de parcelamento, as ocupações mansas e pacíficas, de áreas públicas do domínio do Estado de Roraima, onde incidam ocupações, até o limite de 2.500ha (dois mil e quinhentos hectares), atendidos os demais requisitos legais. , referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Rural n° 18301.008893/2022.26, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA a senhora ELIENE SOUSA SILVA, CPF nº XXX.XXX.812-00, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 5501 (SEI nº 23636609): quanto a impossibilidade de se proceder com a regularização

do Lote-24 da Q-119, bairro Cidade Satélite em seu nome, uma vez que já existe cadastro em nome do Sr. AGNALDO RAPHAEL MONTEIRO PENA (proc. 11892\2016), sob nº 94233, não tendo o requerente apresentado a cadeia possessória, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Urbano n° 18301.004864/2024.57, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

**Edital de Notificação**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Presidente Ionilson Sampaio de Souza, considerando o disposto no Decreto nº 553-P, de 14 de abril de 2025, neste ato, NOTIFICA o senhor ALTAMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.212-68, a comparecer ao ITERAIMA, para tomar ciência do Despacho 250 (SEI nº 11494285): quanto a produção de croqui e memorial descritivo atualizados, informando as coordenadas geográficas de cada vértice e preferencialmente informadas no sistema de coordenadas SIRGAS 2000, referente ao Processo SEI de Regularização Fundiária Urbano n° 18301.014749/2022.29, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, bairro 31 de março, CEP 69305-294, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 553-P/2025

## JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 175/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de MAIO de 2025"*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Marco Antônio da Costa**, matricula: 0108101-2-04, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Integração e Projetos da Junta Comercial do Estado de Roraima, 15 (quinze) dias de férias, referente ao 2º período, exercício 2025/2026, nos dias **23/11/2026** à **07/12/2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**VICENTE RICARTE BEZERRA NETO**

**Presidente/JUCERR**

**PORTARIA Nº 177/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025"*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o servidor **Rodrigo Cortez Braga**, matrícula: 0174886-6-01 e CPF: 889.570.042-20 ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Documentação da Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 10 (dez) dias de férias, referente ao 2º período, exercício 2025/2026 nos dias **09/12/2026 a 18/12/2026.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**VICENTE RICARTE BEZERRA NETO**

**Presidente/JUCERR**

PORTARIA Nº 176/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

*"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de MAIO de 2025"*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Marco Antônio da Costa**, matrícula n° 0108101-2-04, CPF: 572.626.912-87, dispensa do serviço nos dias **09/11/2026 a 13/11/2026 e o dia 16/11/2026**, em razão aos dias trabalhados no período eleitoral**.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em **09/11/2026**, produzindo efeitos administrativos a partir desta data..

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**VICENTE RICARTE BEZERRA NETO**

**Presidente/JUCERR**

## UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 930/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.005852/2026.77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora da Carreira de Professor Efetivo do Magistério Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 122, da Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022.

| ORD | SERVIDORA | CARGO | MATRÍCULA | POSICIONAMENTO ATUAL | | NOVO POSICIONAMENTO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CLASSE | NÍVEL | CLASSE | NÍVEL |
| 1 | Sandra Kariny Saldanha de Oliveira | Professor Efetivo do Magistério Superior | 12207070 | ASSOCIADO | XV | TITULAR | XVI |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSO DELICATO

Reitor

**PORTARIA Nº 931/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, em observância ao Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o processo nº 17201.006699/2025.14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, conforme descrito abaixo:

| Proc. nº | Contrato nº | Objeto | Servidor/Cargo |
|---|---|---|---|
| 17201.006699/2025.14 | 20/2026 (24774936) | PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA – DOE/RR, SOB DEMANDA. | Raqueylane Pereira Pontes da Silva - Gestora do Contrato<br><br>Camilla Fernandes Vieira - Fiscal |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

**PORTARIA Nº 932/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor Gabriel Brito de Sousa, CPF: 047.671.922-42, do Cargo em Comissão de Direção Intermediária-CDI I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Nomear, Sivoney da Silva Nascimento Moraes, CPF: 673.199.042-68, para o Cargo em Comissão de Direção Intermediária-CDI I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

**PORTARIA Nº 933/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA -UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto Nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto Nº 2151 -P de 28 de dezembro de 2923, com base na Lei no 1.660 de 10 de abril de 2022 e o Processo no 17201.005428/2026.22,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades docentes, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração à servidora CLEIRY SIMONE MOREIRA DA SILVA professora do Quadro Docente Efetivo da UERR, matrícula nº 120014080, CPF nº 803.143.172-87, para participar no 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2026, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na Portaria nº 901 UERR/CUNI/REIT/GAB, de 28 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5276, de 29/10/2026,

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 2º Reconduzir, a pedido, o referido servidor ao cargo de Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima – UERR, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2027, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 2º Reconduzir, a pedido, o referido servidor ao cargo de Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima – UERR, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2027, nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

(...)

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

## MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 440/2026/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, na constância do seu mandato, para o biênio 2025/2026, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador de Contas DIOGO NOVAES FORTES à cidade de Lecce – Itália, para participar "Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle", com o Tema: "Instituições, Governança e Valor Público, do Local ao Global", no período de 27 a 30 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2026

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador Geral de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 465/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor JEFFERSON WAGNER DIAS CIDADE, matrícula 88001664, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Procurador MPC/DAS-2, durante 06 (seis) dias de férias da titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 462/2026/MPC/RR, no período de 20 a 25/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 472/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora FRANCINETE RODRIGUES DE SOUZA VERAS, matrícula 88001500, para responder pelo cargo de Diretor Geral, MPC/DAS-5, durante 06(seis) dias de deslocamento do titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 469/2026/MPC/RR, no período de 27/10 a 01/11/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 475/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JORGE FLÁVIO PEIXOTO MIRANDA, matrícula 88001589, Assessor Administrativo III – MPC/DAS - 3, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício de 05 a 24/11/2026 – 2º período.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 476/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 135/2021/MPC/RR, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor LUAN GUILHERME CORREIA SIMÕES, Matrícula nº 88001234, da sede à cidade de Lecce – Itália, para fazer a cobertura do Seminário Ìtalo-Brasileiro de Direito e Controle, no período de 27 a 30 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 06 de novembro de 2026.

PRISCILA UCHOA DE SOUSA

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 - Processo Administrativo nº 000000385-1.10/2026**

**CONTRATANTE**: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, CNPJ nº 14.834.504/0001-11.

**CONTRATADA**: Editora Boa Vista LTDA EPP, CNPJ n°04.653.101/0001-12 .

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** da vigência do Contrato 022/2021, que trata de contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão e webjornalismo, para atender as necessidades deste *Parquet* de Contas por mais 12 (doze) meses nos termos previstos na Cláusula Segunda.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 57, § 4°, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2026 até 05 de dezembro de 2027.

**VALOR TOTAL**: Valor contratual anual é de R$114.000,00 (cento e quartorze mil reais).

**PROJETO DE ATIVIDADE**: 01.032.002.2422.9900

**FONTE**: 1.500.0000

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00

**ASSINATURA**: 03 de novembro de 2026.

**SIGNATÁRIOS**: Hilza Maria da Fonseca (Diretora-Geral/MPC-RR) e Ana Carolina Araujo de Souza Cruz Teixeira (Representante legal Editora Boa Vista LTDA EPP).

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 06/11/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0094121** e o código CRC **C8F15956**.

000000385-1.10/2026 0094121v3

ATOS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2026- SEMSA/PMC
COMPRASGOV Nº 980028 - 039/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO Nº 005/2026**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, com **INVERSÃO DE FASES**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ-RR. DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09h00m (Nove horas) do dia 23/11/2026, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000. Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https://transparencia.canta.rr.gov.br/editais-api/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados. Cantá-RR, 09 de novembro de 2026. **BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** Pregoeiro – DLC/PMC Decreto nº 015/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025- SINFRA/PMC CONCORRÊNCIA Nº. 014/2025 – DLC/PMC**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA ABERTA COM URBANIZAÇÃO DO BOSQUE NA VILA UNIÃO NO MUNICIPIO DE CANTA/ RR,** CONVÊNIO nº46/2025-ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICIPIO DE CANTA**,** em favor da empresa: **META EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº.: 19.028.541/0001-56**, com o valor total de **R$ 219.334,52** (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo este o menor preço apresentado no certame. Cantá- RR, 09 de novembro de 2026. **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO** Prefeito Municipal